ANNO XXXVI NUMERO 240 — QUINTA FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1861

# DIARIO DE PERNAMBUCO

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.**

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.)

**EPHEMERIDES DO MEZ DE OTUBRO.**

4 Lua nova as 4 horas e 37 minutos da manhã.
10 Quarto crescente as 7 horas e 47 minutos da tarde.
18 Lua cheia as 4 horas e 35 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 35 minutos da tarde.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeiro as 8 horas e 30 minutos da manhã.
Segundo as 8 horas e 54 minutos da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**

21 Segunda. S. Ursula e suas comp. mm.
22 Terça. S. Maria Salomé; S. Verecundo b.
23 Quarta. S. João de Capistrano f.; S. João Bom.
24 Quinta. S. Raphael archanjo; S. Fortunato m.
25 Sexta. Ss. Crispim e Crispiniano irs. mm.
26 Sabbado. S. Evaristo p. m.; S. Rogaciano m.
27 Domingo. S. Elesbão imperador; S. Capitulina.

**AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.**

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.**

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

**EM PERNAMBUCO.**

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 21 de outubro de 1861.**

Officio ao coronel commandante das armas.—A' vista do que V. S. expoz em sua informação datada de 18 do corrente convenho na transferencia que pede para a companhia de artifices o cabo de esquadra da companhia de cavallaria José Benicio Bezerra, podendo V. S. expedir neste sentido as convenientes ordens.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. mandar pôr em liberdade, dando-lhe baixa se estiver dentro do prazo dos tres mezes, o recruta Manoel Ribeiro de Aguiar, que provou isenção legal.

Dito ao chefe de policia.—Devolvo á V. S. o requerimento de João Evangelista de Jesus a que se refere o seu officio de 19 do corrente, afim de que mande ouvir ácerca dessa pretenção a autoridade que recrutou o supplicante.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao officio de V. S. n. 982, de 18 do corrente, tenho a dizer-lhe que approvo a demissão que de conformidade com o art. 46 do regulamento de 19 de setembro do anno passado dera o inspector da alfandega ao guarda João Valentim Dias Villela.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia á V. S. para seu conhecimento e direcção, o aviso de 28 de setembro ultimo em que o Exm. Sr. ministro da fazenda declarou haver o tribunal do thesouro nacional indeferido o recurso interposto pela mesa regedora da irmandade de N. S. do Guadelupe em Olinda, relativamente á entrega do imposto da loteria extrahida ultimamente em beneficio daquella igreja.

Dito ao mesmo.—De posse do seu officio de 17 deste mez, sob n. 979, communicando-me ter-se verificado que havia falta de credito nos exercicios de 1860 a 1861, e de 1861 a 1862 para a despeza realisada de 285$600, proveniente de passagens dadas por conta do ministerio da justiça nos vapores da companhia pernambucana, tenho a dizer-lhe que não podendo tomar sob minha responsabilidade essa despeza por não ser ella da natureza daquellas de que trata o decreto de 7 de maio de 1842, passo a solicitar do governo imperial as necessarias ordens para legalisa-la como se faz mister.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Nos termos de sua informação de 18 do corrente, mande V. S pôr em hasta publica a renda da casa n. 18 da rua do Imperador, pertencente ao patrimonio dos orphãos, servindo de base a arrematação a quantia de 1:200$000 offerecida pelo Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

Dito ao mesmo.—Accuso recebido o officio de 18 do corrente, sob n. 505, em que V. S. participou haver Antonio da Cruz Leão, sob fiança de seus bens arrematado por 113$000 não só o fornecimento de agua e vellas para o collegio, dos orphãos de S. Thereza de Olinda, mas tambem a lavagem, engommado e concerto de roupa do do mesmo collegio, e em resposta tenho a dizer que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de sua informação de 18 do corrente sob n. 504, não ha inconveniente no pagamento da quantia de 237$200, proveniente das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns no mez de agosto ultimo, como se vê da conta que devolvo, autoriso a V. S. a mandar effectuar esse pagamento ao fornecedor dos mesmos presos Manoel José Mendes Bastos, ou ao seu procurador Joaquim Antonio da Silva, conforme requisitou o chefe de policia em officio de 21 de setembro ultimo, sob n. 939.—Communicou-se á este.

Dito ao director do arsenal de guerra.—A'vista da sua informação datada de 19 do corrente o autoriso a mandar concertar, como solicitou o coronel commandante das armas, as 34 espingardas do 10 batalhão de infantaria, que se arruinaram no serviço.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao delegado do Buique.—Recebi o seu officio de 5 do corrente, e ficando inteirado de quanto Vmc. me communicou, tenho a dizer-lhe em resposta que não só autorisei o commandante das armas a mandar destacar nessa villa dous soldados de cavallaria á sua disposição, mas tambem remetti cópia do citado officio ao Dr. chefe de policia para o tomar na devida consideração; cumprindo que Vmc. continue com esforço na perseguição dos criminosos até que sejam effectivamente capturados.

Dito á camara municipal do Exú.—Inteirado do conteúdo do officio de 10 de setembro ultimo, em que a camara municipal do Exú, mostrando a necessidade de abrirem-se roçados nas mattas nacionaes da serra do Araripe para o que os respectivos habitantes continuem a empregar-se no plantio da mandioca, pede ao mesmo tempo permissão para derrubar-se para esse fim parte daquellas mattas, e em resposta tenho a dizer que não póde ter lugar essa permissão por ser contra a lei; cumprindo antes que a mesma camara vele incessantemente na conservação de taes mattas.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife Joaquim Francisco Levre, resolve, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, conceder-lhe passagem para a lista da reserva, ficando aggregado ao corpo que lhe fôr designado pelo respectivo commando superior, visto ter sido julgado incapaz do serviço activo em inspecção de saúde.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia, n. 934, de 18 de setembro ultimo, resolve considerar vago o lugar de terceiro supplente do delegado de policia do termo de Serinhãem, por ter mudado de domicilio o bacharel Augusto Lemenha Lins, e nomeia para o referido lugar a Manoel Pires Campello Jacome da Gama.—Communicou-se ao chefe de policia.

Foram tambem nomeados José Cavalcanti Ferraz de Azevedo e Manoel de Albuquerque Sá, este para o lugar de primeiro, e aquelle de segundo supplente do delegado de policia do termo de Santo Antão.

**Despachos do dia 21 do outubro de 1861.**

*Requerimentos.*

Anna Pereira dos Santos.—Apresentando o attestado junto com o visto do director geral da instrucção publica, [illegible]

Apollinaria [illegible]—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Bacharel Diodoro Ulpiano Coelho Catanho.—Tendo de ser posto em praça o arrendamento do predio de que [illegible]

[illegible]

Manoel Gomes Ventania.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Rodrigues & Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

## EXTERIOR.

### A França em Roma.

« Terminou a deploravel questão a que deu o nome Mons. Merode.

« A França fiel á moderação dos seus sentimentos e da sua conducta, aceitou a satisfação offerecida pelo governo pontificio. As relações directas estabelecidas entre o general Goyon e o cardeal Antonelli são uma destituição moral imposta como castigo ao ministro das armas pela côrte de Roma.

« Ao nosso paiz é sufficiente esta satisfação, por isso que não procura nos arrebatamentos de uma paixão extraviada pretexto para renunciar á sua abnegação; e é sufficiente á França, principalmente quando parte de um soberano ha doze annos protegido pelas nossas armas, e servido pela nossa gloria.

« Mas, mesmo antes dessa solução, como antes do escandalo produzido por um odio, cuja violencia é de todos sabida, fica intacta a questão da occupação de Roma pelas nossas tropas, com as difficuldades a ella inherentes, com as impaciencias que a nossa attitude provoca, e como os interesses amparados pela nossa bandeira.

« Havemos de continuar em Roma a defender a inviolabilidade da independencia da Santa Sé, ou se nos retiramos, havemos de desinteressar a França nesse terrivel problema, deixando ao pontificado e a Italia a carreira dos seus destinos? Tal é hoje, em vista das desintelligencias suscitadas entre as côrtes de Roma e de Turin, o elemento essencial da questão romana.

« Pois bem; não vacilemos em dize-lo; nas circumstancias actuaes, a retirada das nossas tropas daria o triplice resultado de enfraquecer o poder moral da França, de comprometter o pontificado e de condemnar a inevitaveis perigos a independencia italiana.

« Emquanto ao pontificado, estão patentes os perigos que ameaçam o seu poder, sendo suspeitoso para a Italia e achando-se isolado na Europa, da qual todos os governos, a excepção da França, o combatem ou o abandonam.

« Tambem não é possivel occultar por outro lado, que a unidade italiana se acha mal estabelecida, que está cheia de luctas internas, de disturbios, e de inquietações para o futuro; neste esforço de um povo que procura as condições da sua independencia, a unidade é um ensaio e não um resultado.

« A respeito mesmo da Italia, o governo de Turin tem uma tarefa immensa a cumprir—a pacificação do meio dia, a reconciliação na patria commum de povos cuja historia vem separada por espaço de dez seculos. A respeito da Europa, tem a responsabilidade da sorte da peninsula, o seu interesse e o seu dever lhe ordenam que affaste quanto poder tornar-se causa de irritação e de susto para a consciencia publica.

« O reconhecimento do reino da Italia pela França, tambem não consagra a nova ordem de cousas, nem poderia servir-lhe de garantia, porque envolve reservas formaes sobre todos os pontos que separam a politica do gabinete das Tulherias da côrte de Turin.

« Considerações de uma ordem superior aconselharam este acto, e bastam ellas para o explicar:—a França diante da opinião publica, nem diante da historia, póde ser responsavel das soluções que não promoveu. A dignidade oppõe-se a que haja de acceitar ou de offerecer solidariedades retrospectivas, e a sua lealdade lhe impede de suscitar obstaculos ao que deixou succeder desapprovando-o.

« Se o governo imperial tivesse prestado, porém, no rompimento diplomatico motivado pelas emprezas do Piemonte no reino de Napoles e nos estados pontificios, a unidade italiana teria perdido todo a autoridade da Europa, e principalmente na Italia: a reserva do nosso paiz teria sido uma arma para todas as paixões hostis, e os partidos da unidade teriam lançado sobre a França a responsabilidade de um contra tempo.

« Ao governo imperial não podia convir uma situação semelhante, que seria desconhecer os seus interesses e calumniar os seus actos. Pelo contrario, no interesse de todos é preciso que livremente se desembarace o movimento que arrasta a Italia. Se a unidade é possivel sem atacar as bases essenciaes da ordem politica e social da Europa, a França não a entorpece: se ha de malograr senão appareça a mão da França na sua derrota;—e na hora das decepções supponde que os revezes sobrevieram, reconheça-se [illegible] falta de condições de vitalidade os que a [illegible] ensaiaram.

« Longe de ser uma prenda para a revolução o reconhecimento do novo reino contribuio para tornar mais livre a acção politica do nosso paiz. E, em circumstancias taes, quando bandos rebeldes percorrem todas as provincias do sul, havia de aconselhar-se á França que resolvesse as difficuldades italianas?

« A sahida das nossas tropas não podia deixar de ser o signal das mais funestas agitações.

« Abandonaria a Italia ao movimento revolucionario que procura arrasta-la, e apenas contido pela mão habil dos seus homens de estado, abriria os conselhos do rei aos partidos extremos que querem converter a corôa de Victor Emmanuel em prenda das suas insensatas tentativas e afinal exporia o poder politico do pontificado a uma ruina certa, que devemos prevenir, para não ter necessidade de remediar.

« Só as paixões reaccionarias podiam e explorar a desordem que se seguisse a taes commoções, e a deferencia do nosso governo com desejos temerarios não teria outra consequencia mais do que restituir probabilidades favoraveis á causa perdida do dominio da Austria.

« Sim. Esta politica seria ao mesmo tempo anti-franceza, anti-italiana, e anti-liberal; seria o abandono dos interesses nacionaes e religiosos de que somos defensores.

« E' pois necessario que a França permaneça em Roma, protegendo a Italia contra as facções que a agitam, e o pontificado contra a revolução que o ameaça.

« Exige o interesse da Italia, cuja temeridade a levaria as catastrophes; o interesse do papado a quem a França não póde abandonar, fiel as tradições da sua historia; o proprio interesse da nossa França, para a qual não devemos [illegible]

[illegible]

que destruio o dominio da Austria, ganhou as batalhas de Magenta e Solferino, mudou em proveito da Italia o direito dos tratados de 1815, e que para conseguir estes grandes resultados, sacrificou 50,000 homens e 350 milhões de francos, não abandonará, quando a sorte da Italia ainda está incerta, o posto em que defende unidos o pontificado, a independencia italiana e a sua propria influencia. »

(*Patrie.*)

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

### SENADO.

**SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1861.**

*Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.*

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes 30 senhores senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida a acta da anterior é approvada.

**EXPEDIENTE.**

O Sr. primeiro secretario leu dous officios do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, acompanhando os autographos das seguintes resoluções, nas quaes S. M. o Imperador consente:

1ª Que eleva a 900$ o ordenado do porteiro da academia das Bellas-Artes:

2ª Que approva a pensão annual de 300$ concedida ao capitão reformado do exercito João Francisco do Rego Barretto.

Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á camara dos Srs. deputados.

**ORDEM DO DIA.**

E' submettido á votação o art. 1º e paragrapho da proposta do poder executivo, que fixa as forças de terra para o anno de 1862 a 1863, cuja discussão ficára encerrada, e são approvados tanto o art. 1º, como os paragraphos.

Continuando a 2ª discussão da referida proposta, entra em discussão o art. 2º e é approvado sem debate.

Entra em discussão o art. 3º: «As forças fixadas no § 2º do art. 1º serão completadas por engajamento voluntario, e pelo recrutamento, nos termos das disposições que existirem. »

O Sr. D. Manoel vota pelo art. 3º chamado todavia a attenção do governo para a necessidade de uma lei de recrutamento, que não é tão difficil de fazer como se tem querido figurar; em todo o caso considera uma vergonha para o paiz que continue a caçada de homens como meio de fazer-se o alistamento para o exercito, e é preciso cuidar sériamente de objecto que tanto interessa á causa publica.

Sustenta que é dever rigoroso do governo dar pontualmente baixa aos voluntarios e recrutados que acabam o seu tempo; e censura o Sr. ministro da guerra por ter a este respeito continuado a praticar a mesma arbitrariedade que os seus antecessores.

Na sua opinião é de tal ordem a conveniencia de cumprir-se com exactidão os contratos feitos com esses individuos, que o orador não hesitaria, se para isso fosse preciso, concorrer para que se autorisasse o governo a chamar a guarda nacional a serviço, afim de completar o exercito sempre que se achasse desfalcado pelas baixas religiosamente dadas ás praças que concluirem o seu tempo de serviço.

Neste sentido faz o orador mais algumas considerações.

A discussão é encerrada e o artigo approvado.

E' approvado sem debate o artigo 4.º

Entra em discussão o art. 5º: « O governo fica autorisado a destacar até 5'000 praças da guarda nacional em circumstancias. »

O Sr. D. Manoel não votará por este artigo sem que nelle se defina o que são circumstancias extraordinarias; como está redigido importa voto de confiança, e não está resolvido a dá-lo ao ministerio emquanto não mostrar praticamente que realiza o programma que apresentou. Assim, se o nobre ministro da guerra não mudou ainda de opinião, e persiste em não dar o seu assentimento á emenda que não quiz aceitar na camara temporaria, o orador não approvará este artigo.

O Sr. Marquez de Caxias (presidente do conselho) sente não poder concordar com a idéa aventada pelo nobre senador relativamente á definição do que são circumstancias extraordinarias. E' uma questão que já foi elucidada na camara dos deputados, e não mudou de idéas a este respeito.

Pede, porém, permissão ao nobre senador para observar-lhe que parece dar-se contradicção entre dous pontos do seu discurso.

Disse S. Exc. quando discutio o artigo 3º que, antes queria concorrer com o seu voto para que fosse o governo autorisado a chamar a serviço a guarda nacional, em numero sufficiente para ter completa a força de 14,000 praças fixadas, do que tolerar que se continue a não dar isenção immediata a todas as praças que acabarem o seu tempo de serviço.

Depois, porém, tratando do artigo 5º, declarou que negava ao governo, em circumstancias extraordinarias, a attribuição de destacar até 5,000 guardas nacionaes, seguramente por ter S. Exc. em vistas o sacrificio que fazem os guardas nacionaes quando são assim distrahidos de seus trabalhos habituaes, de seus meios de ganhar a vida.

Parece, pois, innegavel que estes dous pensamentos se contradizem. Em circumstancias permanentes e communs o nobre senador quer conceder ao governo chamar a serviço a guarda nacional; mas quando o caso é mais grave, quando as circumstancias podem ser qualificadas extraordinarias, então não; não dá mais essa autorisação ao governo por achar que torna-se perigosa emquanto não for definido o que são circumstancias extraordinarias.

Para que a definição, se o nobre senador em circumstancias muito ordinarias concede o mesmo que se pede para as extraordinarias? E' por isso que pareceu ao orador notar-se contradicção entre as duas opiniões do nobre senador.

E' certo que nem sempre o governo póde dar de prompto baixa a todas as praças que findam o seu tempo; mas neste caso vai o fazendo parcialmente, á vista de escalas que se formam, havendo-se sempre nisto com a maior boa vontade; de sorte que o serviço é feito, sem grande sacrificio das praças que acabam o seu tempo.

Quanto a fixar-se em cinco mil os guardas nacionaes que poderão ser destacados em circumstancias extraordinarias, [illegible]

[illegible]

dirigir-lh'a, e muito menos um cavalheiro como o nobre visconde.

Disse S. Exc. que o orador tinha sido e era um instrumento da oligarchia. Em primeiro lugar não sabe o que o nobre senador entende por oligarchia. Procurou no diccionario a significação desta palavra, e achou—governo de uns poucos de magnatas.—O orador, porém, tem consciencia de não haver servido a nenhuns magnatas. O que tem feito é servir ao Sr. D. Pedro II e ao seu governo, cumprindo as ordens dos ministros. O mesmo nobre senador quando foi ministro teve o orador por seu instrumento, quando acabou com a rebellião do Rio-Grande do Sul.

Não vê, pois, no paiz nada que se pareça com uma oligarchia; se S. Exc. quiz referir-se ao Imperador e aos seus ministros, se é a isso que chama oligarchia, então sim; desta confessa o orador que tem sido instrumento.

Já houve um presidente do conselho que viu-se obrigado a apresentar ao senado o inventario de seus bens. Crê que, a seu respeito não se trata agora disso, (Apoiados.) Mas se querem exhibir a sua fé de officio, o que desde já assegura é que não tem receio de que a exponham á luz do dia: ella é tão limpa, tão cheia de serviços, tão nobre, que a sua representação só lhe póde trazer honra. (Muitos apoiados).

Na sua vida publica, como na sua vida privada, não tem o orador um facto que nem de leve o possa envergonhar. (Muitos apoiados.) Desde a infancia adoptou, e constantemente tem seguido a carreira militar: pertence á uma familia de soldados; de todos os louros de que goza, sobremaneira preza os que lhe teem cabido como militar.

Na sua carreira tomou por norte obedecer sempre ao governo sem hesitar. Depois que, como membro do parlamento, teve de manifestar uma opinião politica, encostou-se áquelle lado, que por suas idéas parecia-lhe offerecer mais garantia de ordem.

Será isto servir de instrumento á oligarchia? Se é isto, então não tem duvida em affirmar que o nobre senador tem razão. Se, porém, fóra disto ha outra cousa a que S. Exc. chama oligarchia, da qual pretende que o orador tem sido instrumento, convém que o nobre senador faria um grande obsequio ao orador explicando-se com toda a clareza. Era isso melhor do que lançar as insinuações que lançou contra um homem perfeitamente conhecido do paiz, e que não tem receio algum de que se proceda á autopsia de todo o seu passado.

E' notavel que quando o orador foi chamado para organisar o actual gabinete, o nobre senador disse em particular que a corôa tinha sido bem inspirada. Como podia a corôa ser bem inspirada lembrando-se, para tão importante missão, de um instrumento da oligarchia? Está visto que quando o nobre senador assim se exprimia, não reputava ainda o orador instrumento da tal oligarchia; do contrario não acharia boa inspiração a missão de que foi encarregado.

Sendo assim, em que é que o orador de então para cá tornou-se instrumento dos oligarchas? E' indispensavel que o nobre senador se explique.

O Sr. Visconde de Albuquerque:—Depois não mandem cortar o que eu disser.

O Sr. Marquez de Caxias pedirá que não se supprima cousa alguma, pois não tem o menor temor de que appareça tudo quanto o nobre senador disser, certo como está de que S. Exc. não é capaz de faltar á verdade.

Disse S. Exc. que quando foi ministro da guerra em 1844 não póde cuidar de transformar o recrutamento em engajamento, porque estava occupado em acabar com a guerra civil no Rio Grande do Sul, e que nomeára o orador para ir fazer essa pacificação.

Pede permissão para rectificar este facto. Não foi o nobre senador quem nomeou o orador para aquella missão; quando S. Exc. entrou para o ministerio, já o orador estava no Rio Grande havia mais de dous annos. O nobre senador e o gabinete de que era membro não fez mais do que depositar no orador a mesma confiança que elle tinha merecido aos seus antecessores, fossem de que lado fossem.

O que o nobre senador fez em particular foi escrever ao orador uma carta felicitando-o pela sua escolha de senador.

Ora, nessa occasião ja era o orador instrumento dos oligarchas? Era bom de saber-se.

Pede ao senado que não julgue o nobre senador pelas palavras que S. Exc. costuma proferir na casa; o nobre senador não é o que parece, á vista da maneira por que se exprime. Antes de conhecer de perto a S. Exc. fazia o orador uma idéa muito differente do seu genio e das suas qualidades; depois que travou relações com o nobre senador ficou admirado de ver que não é capaz de matar um passarinho, não é esse homem que parece ser quando ameaça a todos com bala na cabeça, falla em bacamartes, etc. Torna pois a pedir ao senado que não julgue o nobre senador pelas palavras que profere, não caia no mesmo erro em que o orador ja cahio.

Quem ouvir o nobre senador na tribuna ha de pensar que S. Exc. entrando para o ministerio vai cortar todos os abusos pela raiz, tomar providencias energicas, saltar por cima de tudo. Qual! ja servio com V. Exc., e declara que nunca vio ministro mais timido; não fez nada sem consultar; não lhe bastava o conselho de estado e o conselho supremo militar; tinha commissões de officiaes, ás quaes ouvia a cada passo, e sobre cousas que não eram de grande monta.

Entretanto o nobre senador quando falla parece que arrasa tudo. Este anno não tem cessado de chamar ao governo de peste. Ainda se se referisse só aos actuaes ministros, passe; não era por certo um elogio; mas não tinha a cousa grande inconveniente, porque era uma peste que podia extinguir-se, desapparecer com a maior facilidade.

Mas S. Exc. não se referio só aos actuaes ministros, fallou de todos os ministerios; não escaparam nem aquelles mesmos de que S. Exc. mesmo fez parte. Ainda mais, não tratou das pessoas dos ministros e de seus erros; dirigio os seus tiros directamente ao governo, foi ao governo que chamou de peste.

Ora, se é certo que o governo do nosso paiz é que é a peste, qual é a consequencia? Só póde ser uma—que não haja governo.—E' melhor que elle não exista, do que não existir senão como peste. Isto parece logico.

Note-se que S. Exc. vai tão longe que, como ja observou, nem exceptua os ministerios de que fez parte. Todos tem sido a peste!

Tambem não poupa as maiorias; não se quer; tudo quanto fazem é máo. Mas por ventura quando S. Exc. está no ministerio desprezou as maiorias? O orador ja fez parte de uma maioria que apoiou [illegible]

[illegible]

versou a discussão, a respeito de artigos ja approvados, limita-se ao que fica dito.

O Sr. D. Manoel não se importa que lhe pigam que está em erro; mas não gosta que o chamem de contradictorio.

Manifestou a sua reprovação do procedimento abusivo do governo, quanto a negar-se o dar pontualmente as baixas ás praças que completaram o seu tempo de serviço; e accrescentou que considerava tão sagrado o cumprimento das obrigações contrahidas a tal respeito, tanto com os voluntarios, como com os recrutados, que não duvidaria concorrer para autorisar-se o chamamento da guarda nacional a serviço, no numero preciso para preencher as lacunas deixadas no exercito por aquellas baixas, emquanto o recrutamento não fornecesse meio definitivo de completar os quadros.

Isto é claro e concludente. Por ventura disse o nobre ministro que ia proceder assim?

O Sr. Marquez de Caxias: — Comecei declarando que não podia aceitar o meio lembrado pelo nobre senador.

O Sr. D. Manoel diz que portanto não tinha mais compromissos com o nobre ministro a este respeito.

Quanto ao art. 5.º, trata só de fixação de forças em circumstancias extraordinarias; combateu-o pelos principios que estabeleceu: mas o que tem isto de commum com o que disse a respeito do art. 3, que se referia á circumstancias muito communs e ordinarias, como a de dar-se baixa ás praças que findam o seu tempo de serviço? Nada absolutamente.

Logo, onde está a contradição? Não póde descobri-la, sobretudo quando combateu o artigo hypotheticamente, isto é, tão sómente no caso do nobre ministro negar-se a aceitar a emenda definindo o que são circumstancias extraordinarias.

No primeiro caso, votou pelo artigo que manda completar as forças fixadas mediante engajamento voluntario e recrutamento, visto que não temos por emquanto outros meios de possuir exercito; mas acrescentou que devendo dar-se com exactidão as baixas das praças que acabassem o seu tempo de serviço, para que não ficasse muito diminuida a força de quatorze mil homens fixada, preferia autorisar o governo para chamar a serviço a guarda nacional, na extensão necessaria para preencher os claros abertos com aquellas baixas.

Não ha nisto nenhum voto de confiança; ha apenas a concessão dos meios de occorrer a uma necessidade publica perfeitamente estabelecida e demonstrada.

No segundo caso não se definindo o que são circumstancias extraordinarias, deixa o artigo ao governo o arbitrio de reputar extraordinarias as circumstancias que lhe parecer, e sendo isto um voto de confiança, não está por emquanto deliberado a dá-lo ao ministerio.

Onde está, repete, a contradição? Não existe, e julga te-lo demonstrado mui expressamente.

Aqui pára. Posto que não lhe soaram bem algumas preposições do nobre ministro, não quer demorar a discussão.

O Sr. Visconde de Albuquerque estava deliberado a não tomar mais parte nesta discussão, porque o tempo que resta é pouco, e não acredita na possibilidade de prorogação: finda a sessão ordinaria, está convencido que é mais difficil contar na côrte os deputados; do que achar quem sente praça no exercito.

Tendo já dito com franqueza todo o seu pensamento a respeito da maneira porque o recrutamento se faz, o perigo que resulta para a sociedade se não se mudar o systema de fazer o alistamento para o exercito e arma-a dava-se por satisfeito, e até estaria prompto a votar por um projecto redigido em poucas palavras, mandando continuar a fixação da força existente, com taes ou taes alterações que parecessem necessarias.

O nobre ministro, porém, obrigou o orador a sahir do seu proposito.

Fallou S. Exc. na sua fé de officio honrosa. Outros tambem as tem honrosas, e que podem apparecer sem temor á luz do dia. Ainda S. Exc. não tinha sentado praça e já o orador era major com o pai do nobre ministro, tendo servido no Brasil e na Africa e depois na Asia.

Nessa epoca de 1831 e da minoridade, de que S. Exc. fallou, todo o mundo sabe como o orador se conduzio, quer como membro do parlamento, quer como ministro de estado, quer como militar ou simples cidadão.

Não tem em toda a sua vida um acto que o desdoure: nunca concorreu para a desordem, nem para a anarchia; nem nunca andou pelos quarteis insubordinando os soldados para revoltarem-se.

O Sr. Marquez de Caxias: — Nem eu.

O Sr. Visconde de Albuquerque não diz que foi S. Exc.; mas alguem foi.

Fallou S. Exc. na carta que o orador, sendo ministro, escreveu para o Rio Grande do Sul, dando-lhe os parabens por ter sido escolhido senador. Tinha ainda cousa melhor do que podia servir-se.

O Sr. Marquez de Caxias: — E' verdade; mas entendi que não devia faze-lo.

O Sr. Visconde de Albuquerque duvida que nenhum ministro honrasse mais o seu general, e depositasse nelle mais confiança, do que o orador com o nobre ministro.

O orador disse que S. Exc. era um instrumento da oligarchia: mas o nobre ministro podia não se zangar tanto, e responder-lhe que se era instrumento da oligarchia, tambem o era um irmão predilecto do orador: a que remedio tinha senão dizer que sim? Ora, porventura pronunciando-se deste modo quereria o orador injuriar a seu irmão predilecto? De certo que não. Note-se que fallou só em instrumento; mas tambem ha capangas da oligarchia; destes não tratou.

Quanto a instrumento, qualquer o póde ser sem ter essa intenção. Está convencido que o primeiro desejo do nobre marquez é servir á monarchia; mas póde errar nos meios de realisar esses serviços. Nas ultimas eleições, por exemplo, o nobre marquez mostrou-se inteiramente um instrumento da monarchia....

O Sr. Presidente tem dado ao nobre senador toda a amplitude que podia desejar para explicar-se; mas não poderá consentir que S. Exc. chame o debate para materia inteiramente estranha á questão.

O Sr. Visconde de Albuquerque não tinha outro fim senão mostrar ao nobre marquez que nem de leve o offendeu; mas se o Sr. presidente entende o orador não deve continuar, desistirá do seu intento.

Accrescentará que se fallou no bacamarte não foi para aconselhar o seu emprego: mas para apontar o perigo que nos póde ameaçar, caso os homens a quem incumbe julguem sobre a nossa [illegible]

[illegible]

não impõe a obrigação de fixar sempre ambas essas forças; mas as ordinarias quando a época for de paz e tranquillidade, e as extraordinarias só quando o estado do paiz assim o proclamar.

Entretanto sendo de estylo constante proceder-se como está na proposta que se discute, não insistirá neste ponto.

Quanto ao artigo de que se trata, poderia deixar de passar, não porque importasse uma prova de confiança, e esta se devesse negar ao ministerio actual, mas por desnecessario.

A lei da guarda nacional, no art. 118, dá ao governo a autorisação de destacar corpos desta força em circumstancias extraordinarias; mas ainda ha disposição mais recente; é o regulamento de 19 de novembro de 1857, que reorganisou a guarda nacional das fronteiras, que mostra ainda mais terminantemente a desnecessidade do artigo com que o senado se está occupando.

A não ser, pois, que esta disposição importe a autorisação ao governo para fazer a despeza com a guarda nacional chamada a serviço, não póde julga-la precisa.

O Sr. Souza Franco á vista da demonstração que o nobre senador acaba de dar, da inutilidade do art. 5º da proposta, não sabe como possa este continuar a ser sustentado pelo governo, que não póde desconhecer a disposição do art. 179 § 2º da constituição, em virtude do qual nenhuma lei deve ser feita senão por utilidade publica.

Ora, qual póde ser a utilidade publica resultante de repetir-se na fixação de forças uma medida que está tomada em lei permanente? Não descobre nenhuma.

Algum pensamento, pois, ha ahi. Esse pensamento parece que não é outro senão dar ao governo o arbitrio de chamar á serviço até 5 mil praças da guarda nacional mesmo em circumstancias que nada tenham de extraordinarias, mas que ao governo pareçam taes. E o que se lhe poderá dizer quando nenhuma definição se dá do que sejam circumstancias extraordinarias, e, no vago de tal disposição, fica sendo o governo, a seu capricho, o unico juiz do extraordinario das circumstancias?

O que está isto denunciando é que o governo pretende por este meio arredar de si a responsabilidade do chamamento da guarda nacional a serviço, tendo por desculpa que cumpra assim um artigo da lei.

Vota, pois, contra o artigo que se discute, salvo se o nobre ministro mostrar que delle resulta utilidade publica que já não esteja providenciada com as leis citadas pelo nobre senador do Amazonas.

O Sr. Marquez de Caxias, respondendo aos dous nobres senadores que o precederam na tribuna, diz que a fixação de forças extraordinarias em tempos normaes é um facto que tem sido constantemente praticado entre nós, e que estando desta maneira assentada a intelligencia do art. § 11 da constituição, entendeu que não lhe cabia senão seguir os precedentes, que não podem nestes assumptos estar sendo mudados a cada instante.

Quanto á autorisação dada na lei de fixação de forças para destacar um certo numero de praças da guarda nacional, em circumstancias extraordinarias, é tambem estylo seguido ha muitos annos, e mesmo logo desde a promulgação da guarda nacional. Não fez, portanto, mais do que seguir os exemplos do parlamento e dos seus antecessores.

Não havendo mais quem tivesse a palavra, fica a discussão (do art. 5) encerrada por não haver casa para se votar.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde.

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

— Hontem fundearam em nosso porto os vapores *Camaragibe* e *Jaguaribe*, aquelle vindo directamente do Maranhão, e este dos portos de sua escala até a Granja, trazendo-nos cartas e jornaes com as seguintes datas: do Maranhão até 12, do Ceará até 17, do Rio Grande do Norte e Parahiba até 22 do corrente.

*Maranhão e Piauhy.*—Nada occorreu ahi digno de menção.

*Ceará.*—O nosso correspondente diz-nos o seguinte:

« Depois da passagem do *Cruzeiro do Sul*, pouco ou nada tem occorrido, que mereça a honra de ser estampado no seu conceituado jornal; com tudo para que não tome o meu silencio como effeito de preguiça, (molestia de que soffro frequentes ataques) lhe dirijo esta, afim de aproveitar o *Jaguaribe* que segundo me dizem parte hoje para esse.

« O Exm. Sr. Dr. Duarte de Azevedo partio para Baturité na madrugada do dia 8 do corrente, acompanhado do inspector da thesouraria de fazenda, dos engenheiros Berthot e Herbster, do seu ajudante d'ordens o capitão Rocha e do official maior da sua secretaria.

« O motivo da viagem de S. Exc.; foi observar por si mesmo o estado em que acha a estrada que se abrio desta capital para aquella cidade e estudar os meios de levar ao fim, e remover os obstaculos que se oppõem aquella obra, com a qual muito deve lucrar a agricultura, e o commercio; porque sendo Baturité o lugar onde aquella mais tem desenvolvido, e achando-se apenas a pouco mais de 20 leguas daqui, já lá tem ficado amesquinhado, porque a despeza da conducção absorvia a importancia do genero neste mercado.

« Disto resulta, que necessariamente o cultivo da canna será abandonado, empregando-se os lavradores somente no do café; vindo assim a só serem aproveitadas as terras proprias deste genero, e abandonadas as outras, em consequencia do que a nossa exportação será menor, do que podia ser.

« Os habitantes de Baturité se preparavam para fazer uma brilhante recepção a S. Exc. não só pelo desejo de obsequiar a primeira autoridade da provincia; como porque estão esperançosos de que sua visita áquella cidade contribuirá muito para que se realisem certos melhoramentos de que aquella localidade muito precisa, e de que é digna por sua importancia.

« Estou certo que estas demonstrações de regosijo realisariam á vista das maneiras urbanas, cavalheirescas e intelligentes de que é dotado o Exm. Sr. Duarte de Azevedo.

[illegible]

MUTILADO

« Por fallar em Camonia: os [illegible] res judiaram com a minha [illegible] blicado no seu Diario de [illegible] A Mr. Camonia [illegible] isto por mais de [illegible] muitos erros [illegible] eu creio [illegible] torio.

« A [illegible] que [illegible] tenho ouvido dizer, que só [illegible] por molestia, ou outro [illegible] praticas de S. Exa.; e a outros que lá não fo[illegible]

« E' porque a Religião Santa do Homem Deus, está arreigada no coração de todos; e essa indifferença que [illegible] Sagradas e seu culto, é sem duvida devida ao nosso clero, que [illegible] ca—nos apresenta em uma vida desregrada, e na pratica de costumes [illegible] o quadro da mais [illegible] immoralidade!

« Está claro que quando assim fallo [illegible] aquelles [illegible] que são dignos de o ser, e que por uma [illegible] como o dizemos [illegible] mam a regra.

« Estou intimamente convencido que o nosso bispo hade [illegible] mais [illegible] a lhe não de crear mais embaraços [illegible] em Christo, do que o [illegible] de suas ovelhas, sobre as quaes estou certo, que suas virtudes, e exemplo produzirão salutares effeitos!

« Por mais que [illegible] proposito de não metter-me em negocios da igreja, não sei que mania é esta minha que [illegible] agora ponho-lhe ponto final.

« O vapor Guajará da companhia Maranhense, tambem foi atacado de molestia de que ultimamente foi victima o Tocantins; é verdade que aquelle ainda [illegible] mas este não póde caminhar!

« Parece que ultimamente tem pesado sobre os vapores um caiporismo, o qual se continuar nos fará volver as antigas sumacas de saudosa memoria! E que ternas lembranças não conservo eu ainda das *Amor da Patria*, *Santo Antonio e Almas*, *Santa Rita e Carlota*, e outras muitas de que agora me não recordo? Que bellas *invernadas* de 2, 2 e 3 mezes não se passavam naquella amavel Petitinga? Ah! tempo, tempo, nunca mais voltarás!

« Mas onde estava eu? Como me fui metter no meio das sumacas a ponto de até me lembrar de mestre Anselmo José dos Santos? Coitado, Deus lhe tenha a sua alma na gloria.

« Ah! sim, tratava do *Guajará*, volto a elle.

« A este vapor arrebentaram tubos, por *dá cá aquella palha*. Creio que a companhia Maranhense levou uma boa tunda neste vaso.

« Nelle voltou o capitão Veiga que havia ido assistir a eleição de juizes de paz e camaristas na freguezia de Santa Anna.

« Venceram os conservadores.

« Está claro que os liberaes clamam, e hão de clamar que houve coacção, nullidades, arbitrariedades e talvez *mais alguma cousa* que acabe em ades.

« E' de presumir que o outro partido cantaria a mesma ladainha se fosse vencido.

« Ante-hontem espalhou-se nesta cidade, que o engenheiro Adolpho Herbster que acompanhou o Exm. presidente á Baturité, tinha alli sido accommettido de um ataque apopletico de que havia morrido instantaneamente.

« Felizmente naquelle mesmo dia chegou um portador daquelle lugar trazendo cartas com data do dia anterior, e tendo d'alli sahido ás 10 horas da manhãa. As cartas nada diziam a tal respeito, e o portador sendo questionado respondeu ter visto no momento de sua sahida o indigitado morto de perfeita saude.

« Ha pouco tempo tambem aqui correu que contra o Exm. Dr. Nunes Gonçalves, presidente dessa provincia, havia um soldado disparado um tiro, de que tinha ficado ferido aquelle senhor. Houve até quem dissesse ter visto uma carta em que se relatava o facto!!

« E' nestas occasiões que deploro não ser autoridade policial; se o fosse, havia procurar quem o gracioso que se divertia a pôr em lagrimas e consternação uma familia, e havia de *trancafia-lo* 30 dias na cadeia! Talvez me pergunteis com que direito praticava uma tal violencia?

« Se assim acontecer quero logo antecipar a resposta, a qual lhe dou na seguinte pergunta:

« Então não póde a policia ter qualquer individuo preso 30 *dias para averiguações*?

« Hontem chegou a esta capital o medico do corpo de saude do exercito Dr. José Joaquim Gonçalves de Carvalho, que tinha sido mandado a Sobral em commissão, em virtude de ter alli reapparecido a febre amarella.

« Felizmente á sahida do Dr. Carvalho o mal havia declinado os habitantes do lugar não eram mais attacados (talvez por não haver mais quem não o houvesse sido) só o sendo as pessoas, que chegavam de fóra.

« A epidemia fez bastantes victimas entre as creanças.

« O distincto medico no desempenho da commissão de que foi encarregado, firmou mais ainda, se é possivel o titulo de philantropo, que o caracterisa.

« A' falta de materia mais interessante, vou narrar-lhe um facto que deu bastante que fallar aos commerciantes desta praça.

« Não o qualifico, nem commento; quem o ler que o aprecie como entender.

« Acharam-se nesta tres negociantes d'aqui. Tinham ido fazer varias compras e negocios; sabendo que para aqui partia um navio estrangeiro em lastro, para carregar, escreveram para suas casas, e foram levar as cartas á casa do fretador que lhe as recebeu, e á vista de um as entregou ao capitão do navio. Parece que se elle não tivesse vontade, que ellas chegassem ao seu destino, não se encarregaria dellas; recusaria recebe-las, e creio que estava em seu direito. O navio aqui chegou nos primeiros dias deste mez, mas as cartas não foram entregues!

« No *Pará*, que [illegible] a 11, veio um dos taes negociantes; o [illegible] estranhou-lhe a falta de avisos; aquelle contou o acontecido!

« Vão á casa do consignatario do navio conductor das cartas, reclama-las; depois de se procurarem, ou fingir-se que se procuraram, appareceram; dando-se por motivo o retardamento da entrega, o terem vindo na mão de um marinheiro que fazia parte da tripolação do navio, que dellas se havia esquecido.

« O que admirou e causou indignação ao negociante, foi receber com *dupla obreia*, e *lacrada*, a carta que em Pernambuco havia entregue, fechada com *uma só obreia*!!!

« O tal marinheiro, *conductor das cartas*, foi talvez o curioso que não obstante entender tanto da nossa lingua, quanto eu de turco, quiz ver as noticias que haviam acerca dos preços de alguns generos; talvez do *café*, cuja bebida é muito provavel seja da muita sua predilecção.

« O mesquinho lucro de algumas patacas não deve fazer esquecer ao negociante de que a honra, probidade e boa fé, deve presidir a todos os seus actos.

« Vai neste vapor o Dr. Manoel de Souza Gen[illegible]cia, secretario da repartição de policia desta provincia, gozar uma licença nessa cidade. Ha muito quem diga que elle não volta, porque espera ser despachado juiz de direito, para o que já deu ha muito trabalho.

« Hontem, [illegible] no [illegible] o Dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, com sua numerosa familia [illegible] tempo, [illegible] á tomar posse do lugar de [illegible] foi nomeado.

« Morreu [illegible]

« [illegible]

« Mas esta foi pelo como a *Phenix* renascer mais brilhante, porque vai ser publicada com [illegible] sob os auspicios de S. Exa. Rvma. e [illegible] livre [illegible] Camonia, elle que é Camonia, e não Camonia!!

« E então tenho ou não razão de fazer palmas?

« O emprestimo do *Monsieur* [illegible], para que? Sic isto aqui muito baixinho; porque se verificou que o homem devia certa [illegible] quantia no Aracaty, e que os credores [illegible] o homem passava a [illegible] para elles se embolsarem.

« E que tal.

E haja ainda quem diga que a imprensa não vale nada!

« Foi ella, por meio de uns communicados que se publicaram do periodico *Pedro II*, que descubrio a calva do meu caro Monsieur!

Espera que a provincia do Ceará não deixe [illegible] ao seu [illegible] por [illegible] de carinho e [illegible] de pó!

*Rio Grande do Norte.*—Eis o que de mais importante ha, que nos dá o correspondente:

« Estamos á 23 de outubro, sómente 13 dias antes da eleição; e a paz do Senhor reina no meio de nós; e se ha alguma bulha, algum emprehendimento, é exclusivamente lá por esses subterraneos, onde os sacerdotes das duas religiões celebram os seus mysterios fóra das vistas dos profanos.

« A este respeito digo-lhe, que estou tão alheio, que nada sei de positivo, que só o imperioso dever de chronica, e a necessidade que tenho de lançar mão de tudo, quanto possa servir para encher uma tirinha de papel, me obrigam á fallar em eleição de deputados provinciaes do Rio-Grande do Norte.

« As versões se multiplicam; de manhã corre, que os conservadores enragés se misturam com os liberaes para derrotarem o exercito amarista; ao meio dia diz se, que os conservadores, sejam maleaveis, sejam empedernidos, se reunem para derrotarem os liberaes; ao sol posto refere-se, que os ditos liberaes se colligam com amaristas para esmagarem os Cabraes, que depois de succumbidos estão de novo suspendendo a cabeça; as 9 horas da noite espalham-se, que não entra em nenhuma das chapas um só dos arribados (filhos das outras provincias), que aqui vem comer o pirão, que deve tocar á um filho do lugar; ás 10 horas affirma-se, que esta regra soffre uma excepção em favor do Dr. Amaro, por ser casado na provincia, e nella proprietario; á meia noite sustenta-se, que por esta brecha hão de entrar muitos outros soldados atraz do dito Dr. Amaro.

« Nesta confusão da torre de Babel se eu soubesse latim (que aliás para aprendê-lo fui muito, e mui rigorosamente castigado), e me fosse permittida a insolencia de citar Cicero, tambem diria com elle. — *Quo me vertam, nescio.*

« E' pena, que aqui não haja um baletenista como o de Goiana nessa provincia no tempo da eleição ultima, que escrevia para a *Ordem*, de minuto em minuto, o que se ali passava; se elle cá estivesse, tambem estaria de instante em instante á escrever:

« Oito horas da manhãa. Reunem-se os amaristas com os cabralistas para esmagarem os liberaes.

« Oito horas, e um minuto. Os cabralistas congregam-se com os liberaes para derrotarem os amaristas.

« Oito horas, um minuto, e um segundo. Não ha combinação alguma possivel; cada uma parcialidade marcha para a campanha com as suas forças unicamente.

« Oito horas, um minuto, um segundo, e meio. Os arribados são varridos das chapas, como cães famintos.

« Oito horas, um minuto, e dous segundos. O edicto de proscripção foi modificado sómente em favor do Dr. Amaro; e assim por diante.

« Presumo, que para esta oscilação tem concorrido muito a declaração, que me affirmam, fizera o Sr. Dr. Leão Velloso, de não metter a colher do governo na panella dos eleitores.

« Sem entrar aqui na prescrutação da utilidade ou não utilidade da intervenção do governo nas eleições, direi sómente, que em minha opinião o governo neste negocio, como em todos os mais, é uma grande guia, uma guia indispensavel á frente dos partidos para evitar as suas extraviações, quando elle marcha sincero, sem nem um outro interesse, que o maior bem de seus governados.

« Sei, que o Exm. Sr. Dr. Leão Velloso, revestido da honestidade de seu caracter, possuido dos melhores sentimentos de justiça, e intrincheirado em sua imparcialidade, não teme de apresentar-se diante de nem uma assembléa, para expôr-lhe, o que fez, e o que pretende fazer; e só pedir-lhe o concurso de suas luzes, e attribuições para o ajudar á fazer a prosperidade da provincia, que governa.

« Mas, pergunto eu, como poderá uma administração esperar um auxilio proficuo, e valioso de um corpo composto de elementos heterogeneos, que em vez de coadjuvarem a acção do governo, entorpecem-na, e ás vezes mesmo a combatem, gastando em fazer o mal aquellas mesmas forças, que lhe foram dadas para fazer o bem?

« E quando esta hypothese se realisa por não haver o governo beneficamente intervindo na eleição, não é elle o primeiro culpado dos erros, e más consequencias, que se seguirem?

Não será da bôa organisação dos corpos que depende a regularidade das funcções que elles desempenham?

« Quando as ovelhas se extraviam, se perdem, o primeiro culpado não é o pastor que as abandonou ao seu instincto? Pois, meu charo senhor, digo-lhe, que se eu administrasse uma provincia, e chegasse uma collisão destas de tres, e mais partidos se apresentarem em campo disputando a eleição, seguramente não bateria a minha chapa, e não a imporia aos eleitores; mas havia chamar os meus amigos, havia pedir-lhes, que me mostrassem as listas dos elegendos, e depois que traçasse todos os nomes de candidatos ineptos, lh'as restituiria, dizendo: — *aqui tem Vmcs. os nomes, que estão no caso de entrar na urna, destes escolham os que quizerem, porque com estes conto eu firmemente para trabalharem comigo em ordem á fazerem o maior bem possivel á provincia, que elles representam, e eu administro.*»

« E' verdade, que eu fallo como um tolo que sou, e hei de ser sempre por toda minha vida, e o Exm. Sr. Dr. Leão Velloso obra, como uma illustração pratica que é.

« Desde sexta-feira 18 do corrente, que lá se foi para o Ceará-merim o juiz de direito desta comarca, para presidir aos jurados, que convocou para hontem. A' esta hora já lá está o eterval opusa para se absolver o facinoroso réo Norberto, que mandou matar o delegado Antonio de Goes; e por identidade de razão tambem aquell'outro, que lhe mandei dizer usera de facadas, a matara uma mulher, por se não querer render ao furor de sua concupiscencia. Só por estes dous réos esta sessão é interessante, e eu tenho os olhos nella para lhe mandar contar, o que por lá houver, se o escrivão Philadelpho da Rocha me não faltar com os apontamentos, que lhe mandei pedir, e elle prometteu-me enviar.

« Continúa a crescer o deficit da provincia; já não ha mais economias á fazer, e certamente não é possivel equilibrar a receita com a despeza.

« [illegible]

do Paraguay, e vieram [illegible] nos faltaria para realizar esta [illegible] Foi despedida [illegible] numero de 38 praças [illegible] xação.

« No meio de tudo isto o que nos consola, é a paz e socego em que vivemos; neste particular a provincia não póde estar em melhores condições do que esta; os proprios turbulentos e desordeiros [illegible] nos outros.

*Parahiba.*—Da leitura dos jornaes nada colligimos, pelo que nos limitamos á presente carta, do correspondente.

« O feitor do engenho [illegible] effectivamente nos ferimentos, [illegible] anterior, e o Dr. Neiva, que ainda continua no exercicio de chefe de policia, já terminou as indagações, que [illegible] para o melhor descobrimento da verdade, tendo mandado com vista ao promotor publico o respectivo summario; devendo, portanto, nestes dias ser lançado o despacho de pronuncia contra o escravo ou escravos que forem achados em culpa.

« Na villa de Cabaceiras Jovino Limeira de Barros atirou contra a vida de um seu particular amigo por causa de uma mulher, que, a ambos dispensava agrados e carinhos. Consta que se evadira para o termo do Piancó, onde espera continuar impune.

« Esse Sr. Jovino tinha-se feito saliente pelas continuadas queixas e publicações que fazia contra as autoridades locaes; pelo que suppunha muita gente era elle um bom moço; mas obras demonstram signaes.

« No lugar « Cabo-Branco » certo individuo que havia sido absolvido na ultima sessão do jury desta capital, da accusação por homicidio ferio gravemente, servindo-se de uma faca, a outro que dizem os entendidos não poderá sobreviver a semelhante ferimento. O criminoso foi preso no dia seguinte, e acha-se recolhido a cadêa e o processo já foi instaurado.

Neste facto foi mais feliz a policia que claudica muitas vezes, embora a actividade e zelo nunca desmentido do digno magistrado que ainda a dirige.

« O coronel Ismael da Cruz Gouveia, influencia politica na villa do Pilar, succumbio no dia 17 a prolongados soffrimentos.

Os jornaes de ambos os credos noticiaram o passamento do dito coronel de um modo muito honroso.

« No *mercado* ha abundancia de assucares e a safra é muito superior ao que se esperava, excede a toda expectativa, é pena que o preço dos assucares não seja igual ao os annos anteriores.

« As entradas de algodões vão crescendo todos os dias e é de esperar que a permanencia do preço convide aos agricultores ao plantio do algodoeiro.

« A administração caminha sem tropeços na destribuição da justiça e severa economia dos dinheiros publicos.

« O Sr. Araujo Lima ha procedido de modo a captar o respeito de toda a provincia, que está satisfeita com o modo como S. Exc. a vae guiando; sendo que é bem sensivel a S. Exc. não dispôr de recursos pecuniarios para promover os melhoramentos materiaes de que tanto carece a provincia.

« Seguio para a villa de Cabaceiras uma força ao mando de um capitão do corpo de guarnição, para o fim de evitar disturbios que se annunciam na eleição que ali deverá ter lugar a 27 do corrente; visto como alguns partidistas exaltados annunciavam que ou venceriam ou perturbariam a eleição. Essa eleição influe muito ácerca do estado actual do corpo eleitoral no 2º districto, o que justifica, ou antes autorisa essas bravatas de influencias que se querem impôr.

« O inspector da alfandega chamou a juizo o *Diario da Parahyba*, não para explicar os factos que se referiam a sua reputação de funccionario publico, e sem algumas indirectas bem frisantes a sua reputação de cidadão; entretanto que no *Despertador* se annunciou elle — limpo de pena e culpa.

« Espera-se a cada momento pela queixa que o mesmo terá de apresentar em juizo, como consta prometterá em audiencia, o advogado Sr. Dr. Felizardo que o representava; sendo que o advogado do responsavel é o Sr. Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques.

« Era opinião que o Dr. Costa Machado suppunha seria offerecido como responsavel ahi qual quer — testa de ferro — para contar de poleiro e não medir-se com encapotados, mas sahio-lhe o plano pelo avesso, pois o responsavel é o Sr. José Thomaz Henriques, sobrinho do dito Dr. Meira, cuja familia ha sido objecto das iras do Sr. Dr. Costa Machado, pelo que ha quem duvide seja offerecida a queixa em juizo.

## PERNAMBUCO.

### REVISTA DIARIA.

Consta-nos que alguns receiam, ou furtam-se a expôr productos seus, porque faz-se preciso para isto requerer á presidencia, esta mandar ouvir á commissão, etc., como se lhes tem dito.

Não podemos attingir qual seja o fim dessa informação, que tanto tem de *officiosa* quanto de *perfida* e estranha á realidade; no entretanto asseveramos áquelles que tiverem o que expôr, que nada disto é exacto; que não ha esses turnos a seguir.

Os expositores apenas terão o trabalho de levar ao palacio da exposição os seus productos, e ahi receber a competente clareza da entrega, lista, ou recibo dos membros disto incumbidos. Poderão tambem entregar áquelle dos membros da commissão, que mais merecer sua confiança; porque este então dará os precisos passos, que não são outros senão os indicados.

— Do Icó temos noticias que chegam á 7 do corrente, e dão-nos essa localidade em tranquillidade, apezar do *feroz opus* eleitoral, cuja temperatura acha-se em grão elevadissimo.

Ainda subsistia a desavença entre as familias Pinto e Fructuoso, desavença que liga-se ás passadas eleições.

— Fallecera repentinamente o capitão Raymundo Cabral de Oliveira, sobrinho do actual presidente da Parahiba, assim como ha algum tempo a viuva do finado Bernardo Duarte Brandão.

— Temos igualmente noticias da villa do Apody (Rio Grande do Norte) com data de 26 do passado.

Ainda mantinha-se por preços commodos os viveres, mas a ausencia da moeda subsistia no mesmo pé.

Em Pão dos Ferros deu-se um crime, com as seguintes circumstancias.

Um individuo de nome Sampaio, tendo suas intrigas com um pobre rapaz, arranjou com este afinal duas pazes calculadas [illegible] com segunda intenção, [illegible] tudo haver esquecido. Ora, estando assim, forjou uma viagem com o proprio pai e um irmão, e nella conduzio o referido rapaz como arrieiro; mas em caminho, sob pretexto de não querer que elle levasse em uma das cargas o respectivo matolão, ou sacco de couro, travou uma rezinga, e desta resultou matar á punhaladas o seu antigo desaffeiçoado.

Commettido o crime, fugio com o pai e outro companheiro á quem deu parte no mesmo crime; e foi para o Catolé do Rocha na Parahiba, onde sendo cercado, dizem que resistiu, e foi afinal morto por fim!

Graves intrigas [illegible]

[illegible] maracatús dos mesmos, já [illegible] assembléas nas calçadas [illegible] senhor redactor, [illegible] permitte), [illegible] a attenção do [illegible] uns certos [illegible] praias, [illegible] todo quanto é [illegible] menos que fosse, seria bastante para acarretar as mais terriveis epidemias.

« E assim, senhor redactor, muito e muito soffrem [illegible] da rua [illegible] com seus visinhos africanos, por cujos abusos supramencionados, sendo intoleraveis, muito confiamos nas autoridades que [illegible] ellas lancem suas vistas, de maneira a fazê-los declinar da attitude em que se acham, e seja a ordem restabelecida naquella rua.

« Agora, queira, senhor redactor, receber os protestos de nossa gratidão pela benevolencia com que sempre escuta aos seus respeitadores e criados obrigadissimos.

*****

« Recife, 21 de outubro de 1861.

— Depois de amanhãa 26 do corrente começa-se a receber os objectos que têm de ser expostos.

Os expositores não se devem demorar, para que haja o devido tempo de arrumação dos productos.

— Amanhãa tem principio os actos da Faculdade de Direito.

— Foi concedida passagem para a reserva, devendo ficar aggregado ao batalhão que lhe fôr designado, o Sr. capitão do segundo batalhão de infantaria Joaquim Francisco Leite, por ter sido julgado incapaz do serviço activo em inspecção de saude.

— Tendo sido considerado vago o terceiro lugar de supplente do delegado do Serinhaem, por haver transferido de domicilio o proprietario, foi nomeado para elle o Sr. Manoel Peres Campello Jacome da Gama.

— Por portaria de 21 do corrente foram nomeados para primeiro e segundo supplentes do delegado de Santo Antão os Srs. coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo e Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

— No dia 22 do corrente foram examinados e plenamente approvados no consistorio da irmandade de Santa Cecilia, os Srs. Pedro Baptista de Santa Rosa, artista dramatico, e Antonio Martins Vianna, em virtude do que foram iniciados na mesma irmandade, e receberam os respectivos diplomas de professores de musica.

— N'uma carta do Maranhão, de 18 do corrente, lemos o seguinte:

« No dia 4 do corrente tivemos nós aqui, e nessa correspondencia com o velho mundo, vinda pelo vapor *Camaragibe*, de reboques dessa provincia, o qual segundo por aqui correu, foi de proposito demorado ahi tres ou quatro dias, pelo director da companhia a que pertence, com o unico fim de ser portador das malas da Europa, que com destino ao nosso Maranhão, conduzio o vapor inglez *Tyne*, ahi aportado no dia 28 do proximo passado.

« Se, pois, o conhece tribute-lhe os meus, e os agradecimentos de todos os negociantes da nossa praça.

« Ha muito tempo que não gozamos do beneficio, que tal deliberação nos proporcionou; não só porque tivemos essas noticias com a maxima rapidez aqui, como porque nos habilitou á darmos resposta á essas mesmas noticias, pelo mesmo *Tyne*, porque dellas foi portador o *Cruzeiro* que deixou o nosso porto a 5.

« Agora leva ainda o *Camaragibe* cartas, que seguirão pelo francez.

« Se fallo nisto, é porque nos sobra razão; Vmc. bem sabe, que ha muito tempo estamos privados de noticias regulares, e a não ser os nossos vapores, e os que pertencem a essa provincia, cuja pontualidade se tem tornado ultimamente superior á todo o elogio, viveriamos aqui como exilados.

« Vimos com gosto, que tendo sahido o referido *Camaragibe* dessa, a 29 foi elle portador dos *Diarios de Pernambuco* de 30, o que bem denota não só o desejo de vos dar as noticias da Europa, como o estado progressivo da empreza do mesmo *Diario*, á quem desejamos toda a sorte de prosperidades, pelo bem que nos proporcionou.»

— No dia 22 do corrente foram recolhidos a casa de detenção 10 homens, sendo 8 livres e 2 escravos, a saber: a ordem do Dr. chefe de policia 6, inclusive o crioulo Benedicto, escravo de Delphina Maria Felippa; a ordem do subdelegado de Santo Antonio 2, inclusive o africano José, escravo de Joanna de tal; e a ordem do da Varzea 2.

— Passageiros vindos do Maranhão no vapor *Camaragibe*:—Izabel Bernardina da Apresentação e Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado Junior.

— Do Rio do Janeiro, no brigue nacional *Almirante*, veio o passageiro Joaquim Martins Pereira.

— Passageiros chegados de Fernando pelo hiate brasileiro *Bom Amigo*:—Manoel Baptista Barbosa, José Mendes da Costa, Veridiana Maria Amelia, Thereza Bezerra Cavalcanti e uma filha, Maria Feliciana do Nascimento, Marianna Augusta Coelho e uma praça do exercito.

— MORTALIDADE DO DIA 23.

Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; gastro interite.

Thereza, liberta, Africa, 94 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Exposta Francisca Rosa, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Joanna, Pernambuco, 2 mezes, S. José; interite.

Felippe Neves dos Santos, Pernambuco, 45 annos, solteiro, S. José; phtysica.

Leopoldina, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista, inflamação de intestinos.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO.— DIA 22 DE OUTUBRO DE 1861.

*Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.*

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 40 Srs.

Foram multados em 20$ todos os jurados que faltaram.

Pelo Sr. Dr. Francisco de Araujo Barros, juiz municipal da 2ª vara foram apresentados 8 processos devidamente preparados, os quaes são os seguintes:

Autor a justiça.—Réo preso Alexandrino Alves de Oliveira. — Pronunciado como incurso no art. 269 do cod. crim.

Autor a justiça.—Réo preso Ismael, escravo de Paulina Maria Bastos. — Pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Autor a justiça — Réo preso Romão José de Carvalho. — Pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Autor a justiça. — Réo preso Eloy, conhecido por Liborio, escravo de Augusto Muniz Machado. —Pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Autor Manoel Ribeiro da Silva. — Réo preso Joaquim Ignacio da Silveira Borges. — Pronunciado no art. 264 § 4 do cod. crim.

Autor a justiça.—Réo preso José Raymundo da Silva. — Pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Autor a justiça.—Réo [illegible] Pacheco [illegible]

Autor a justiça [illegible] Paixão.—Pronunciado no art. [illegible] cod. crim.

perpetrado na pessoa de Jacintha Maria do Rosario.

O jury de sentença compoz-se dos Srs. seguintes:

Francisco Estanislau de Souza.

Bernardino de Oliveira [illegible].

Francelino Xavier da Fonseca.

[illegible]

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor pedio a condemnação do réo no grão maximo do art. 192 do codigo criminal.

O advogado do réo deduzindo a defesa pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. juiz de direito propôz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1.º O réo Clementino Francisco Pereira, em 21 de julho do corrente anno, na rua do Ouro desta cidade, matou a Jacintha Maria do Rosario?

2.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter abusado da confiança nelle posta?

3.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter entrado na casa da offendida com intento de commetter o crime?

4.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter sido de noite?

5.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de haver superioridade em sexo, forças e armas de modo que a offendida não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

6.º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recolhido o jury de sentença com o processo e quesitos á sala secreta das conferencias, dahi voltou depois de uma hora respondendo pela maneira seguinte:

Ao 1º quesito—Sim, por 11 votos.

Ao 2º—Sim, por 11 votos.

Ao 3º—Sim, por 9 votos.

Ao 4º—Sim, por 11 votos.

Ao 5º—Sim, por unanimidade.

Ao 6º—Sim, por unanimidade.

Lidas as respostas pelo presidente do jury de sentença, o Sr. juiz de direito declarou que appellava ex-officio para a relação, e publicou sua sentença condemnando o réo a pena de galés perpetuas e nas custas do processo.

O advogado do réo pedindo a palavra disse que protestava por novo julgamento, e o Sr. juiz de direito mandou tomar por termo o protesto.

Levantou a sessão ás 4 horas da tarde, adiando-a para o dia seguinte pelas 10 horas da manhãa.

### DIA 23 DE OUTUBRO DE 1861.

*Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.*

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Manoel da Silva Jacome Pessoa.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 41 Srs.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. jurados que faltaram.

Entra em julgamento o réo Alexandrino Alves de Oliveira, accusado por crime de roubo perpetrado na casa de Leandra Maria da Conceição.

Pelo Sr. juiz de direito foi nomeado o Sr. Manoel da Silva Jacome Pessoa, curador do réo e prestou o juramento dos Santos Evangelhos.

O jury de sentença compoz-se dos Srs. seguintes:

Francelino Xavier da Fonseca.
Francisco Rodrigues Pinheiro.
Angelo Custodio Rodrigues França.
José Theodoro da Conceição Vieira de Mello.
Antonio José Rodrigues de Paula.
José Joaquim Seve.
Justino Martyr Corrêa de Mello.
Manoel Osmundo da Camara Pimentel.
Manoel de Jesus Jordão Cordeiro.
José Antonio Cesar de Lima.
João Chrysostomo Victeliano Botelho.
Francisco Antonio de Almeida.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor pedio a condemnação do réo no grão medio do art. 269 do cod. crim.

O advogado deduzindo a defeza pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, o Sr. juiz de direito propôz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1.º O réo Alexandrino Alves de Oliveira, em 30 de setembro de 1858, tirou contra a vontade de sua dona para si, ou para outro, um bahú, que continha obras de ouro e prata e joias preciosas, e que pertencia a Leandra Maria da Conceição?

2.º O réo para tirar o bahú referido destruio os obstaculos a perpetração desse delicto?

3.º O réo para commetter esse delicto fez arrombamento exterior ou interior?

4.º O réo para commetter o delicto de que é accusado empregou a força, ou quaesquer instrumentos, ou apparelhos para vencer os obstaculos?

5.º O réo concorreu directamente para commetter-se o crime de que é accusado?

6.º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ser de noite?

7.º O réo commetteu o delicto impellido por motivo reprovado?

8.º O réo commetteu o delicto por paga ou esperança de alguma recompensa?

9.º O réo commetteu o delicto tendo entrado na casa da offendida, com intento de commetter o crime?

10. O réo commetteu o delicto tendo precedido ajuste [illegible]es ou mais individuos?

11. [illegible] réo obrou com descernimento?

12. Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recolhido o jury de sentença com os quesitos e processo á sala secreta das conferencias, dahi voltou depois de meia hora respondendo pela maneira seguinte:

Ao 1º quesito—Não, por 11 votos, deixando de responder aos outros por ficarem prejudicados.

Lidas as respostas pelo presidente do jury de sentença, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, adiando-a para o dia seguinte pelas 10 horas da manhãa.

## CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 7 DE OUTUBRO DE 1861.

*Presidencia do Sr. Henriques da Silva.*

Presentes os Srs. Maia, Rego, Mello, Barata e Sera, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte.

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo por copia o acto pelo qual approvou provisoriamente os artigos de posturas sobre os estabelecimentos de vender polvora e os do fabrico de fogos artificiaes.—Que se publicasse por editaes, e se remettessem copias ao Dr. chefe de policia e aos fiscaes.

Outro do mesmo, concedendo a autorisação que a camara lhe pedira em officio de 25 de setembro ultimo para aceitar o offerecimento feito por Eusebio Napoleão de Siqueira, da quantia de 150$000 annual, e por tempo de tres annos, pelo imposto de mascates e boceteiras.—Que se lavrasse o termo de contrato, e se communicasse ao procurador [illegible]

Outro do mesmo, declarando que tendo [illegible]

Outro do mesmo, dizendo que para poder tomar [illegible] officio da camara [illegible] setembro passado, fazia-se preciso [illegible] por despacho de 2 do [illegible] na petição de Francisco [illegible] Andrade.—Posto em discussão [illegible] quanto occorreu a respeito de semelhante contracto.

Outro do advogado, respondendo á consulta que lhe fôra feita em officio do 1º de julho ultimo, declara que o art. 3º do titulo 14 das posturas de 30 de junho de 1849, não deixa a menor duvida de que as posturas promulgadas anteriormente a esta data ficaram sem effeito.—Inteirada.

Outro do mesmo, dizendo que tendo sido informado pelo solicitador de haver o fiscal de S. José, quando fez lavrar termo de demolição das casas de Francisco José Pereira Borges e Narcizo José da Costa Pereira foi julgado improcedente dito termo quanto á Narcizo, e não quanto a Borges, por não ter sido intimado o procurador deste, Miguel José José Barbosa Guimarães, e como uma demolição se não possa fazer sem outra, não podendo-se por isso proseguir no processo de Borges, aconselha que o fiscal fizesse novo termo, intimando ao procurador do dito Borges.—Posto em discussão, determinou-se ao fiscal fizesse novo termo.

Outro do Dr. juiz municipal da segunda vara, pedindo houvesse a camara de lhe mandar pagar a quantia de 69$520 rs., importancia de custas de processos em que foi condemnada.—Que o procurador pagasse.

Outro do engenheiro cordeador, informando sobre a planta da ponte que pretende fazer Francisco Botelho de Andrade, na rua do Brum, declara não ser conveniente conceder-se a construcção de uma ponte pensil naquelle lugar, devendo ser outro o systema, podendo o referido Botelho construi-la de ferro, ficando assim menos sujeita a concertos que sempre trazem inconvenientes ao transito publico.—Posto em discussão, deliberou-se que se officiasse ao Exm. presidente da provincia, e se lhe remettesse copia do officio do engenheiro.

Um officio do procurador, apresentando um mappa que havia organisado para por elle effectuar a cobrança do imposto de 500 rs. por cabeça de gado, pedia á camara lhe declarasse se achava conforme, e no caso de ser adoptado, e tambem pedia autorisação para fazer a despeza que fosse indispensavel com a impressão de conhecimentos.—Posto em discussão, a camara entendeu que devia ser adoptado o systema apresentado, por estar elle intelligivel e claro, e que neste sentido se officiasse ao procurador, bem como se lhe autorisasse a fazer as despezas que fossem precisas com impressões.

Um petição de Francisco Botelho de Andrade, declarando que se subjeitava a fazer a ponte em seu terreno da rua do Brum, da mesma forma porque fizeram Star & C., pedia por fim que a camara juntasse a dita petição á informação que houvesse de dar ácerca da dita ponte ao Exm. presidente da provincia.—Assim se resolveu.

O Sr. Henriques da Silva, declarou que se achava vago o lugar de fiscal supplente da freguezia da Boa-Vista, em consequencia de ter sido nomeado Geraldo Corrêa Lima, que o exercia guarda de descarga da alfandega.

A camara entendeu nomear quem o substituisse, e correndo a votação, foi nomeado com cinco votos Juvelino Arminio do Barros Corrêa, tendo somente um José Caetano de Medeiros Junior.

Despacharam-se as petições de Anna Ignacia do Nascimento, Anna Rosa Maciel, Bernardino José Leitão, Egidio Gonzaga de Lima, bacharel Francisco de Araujo Barros, Francisco de Holanda Chacon, Francisca Maria Tenoria, Francisco de Barros Corrêa (2), Firmino Herculano da Silva, José Antonio de Souza, Joaquim José da Costa Pinheiro, Joaquim da Silva Castro e outro, Joaquim Martins Moreira, João de Souza Pereira, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, João Marques de Souza Coutinho, José Theodoro dos Santos, Manoel Jacintho Ribeiro, Maria Domingas de Jesus, Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres, e levantou-se a sessão.

Eu, Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior a escrevi, no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente.—Cesario de Mello.—Henriques da Silva.—Barata de Almeida.—Rego.—Rego Maia.—Mello.

## Correspondencias.

*Senhores redactores.* — Vi no *Diario* de 5 do corrente um pobre elogio a Vicente Ferreira Padilha Calumby, delegado deste termo; na verdade nada ha neste mundo, que não tenha tido seu elogio, até a morte, o tiver! talvez o correspondente J. C. C., como o delegado Calumby é velho já o esteja festejando com o prazer de o levar a cova, de que com usura vive.

Agora, senhores redactores, veja, se Calumby está nas circumstancias de ser delegado, Calumby é um proletario que não tem meios de vida conhecidos, salvo de ser agora delegado, Calumby foi processado por crime de sedição por ter atacado esta villa com gente armada, prendido o destacamento de tropa de linha, e de official, forçado a guarda da cadeia em que houveram varios ferimentos: Calumby tem usurpado terras devolutas, e destruido matas pelo que o Dr. Figueiredo mandou lavrar auto e processar um seu genro, e processaria o mesmo Calumby se não passasse a exercer a vara de direito, vindo disso o odio de Calumby contra o mesmo doutor.

Veja senhores redactores se Calumby que deve ser policiado está no caso de policiar; e é delegado e juiz commissario! muito póde a nossa corruptora policia.

Estou certo que S. Exc. o Sr. presidente foi illudido na sua boa fé, e por isso peço que mande syndicar se é verdade o que venho de dizer.

Bonito, 18 de outubro de 1861.

*O imparcial.*

## Publicações a pedido.

### POESIA

(Por occasião do ponto de 1861.)

Sorri-vos, filhos de Minerva augusta,
Cantai comigo, bemdizendo a luz:
Amai a vida que ao porvir vos leva;
Marchai seguros, carregando a cruz.

De c'roas as folhas procurai desde hoje;
Não gasteis a existencia que é tão cara,
Colhei as flores do labor da vida;
Buscai os louros que o porvir prepara.

Ama o guerreiro do combate o campo,
E a brava [illegible] sempre tem victoria;
Vós sois a [illegible], e o campo a sciencia;
Se fordes esforçados tereis gloria.

A luz no templo não se mostra inutil;
O [illegible] augmenta a [illegible] Deus;
Assim [illegible]
Quem ama a sciencia por amor dos seus.

Amai, guerreiros, a bandeira illustre
Da crença [illegible] sabios;
Ouvi as phrases do [illegible] mestre,
Que sua alma sente [illegible] labios.

[illegible]

MUTILADO

Traducção de [illegible] rida no [illegible] tura Obeso.

Li o seu [illegible] neste Diario, e não posso deixar de [illegible]

[illegible]

# COMMERCIO.

## Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 7º dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

—A directoria [illegible] tem deliberado marcar o prazo de 30 dias para o recolhimento das cedulas de 20$000, findo os quaes estarão sujeitas ao desconto [illegible] de conformidade com o decreto n. 2864 de 18 de outubro de 1860. Recife 16 de outubro de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

## Caixa Filial do Banco.

EM 22 DE OUTUBRO DE 1861.

A caixa desconta as letras de maior prazo de até 6 mezes a 10 %, e as de 4 mezes a 9 % e toma dinheiro ao premio de 7 %.

## NOVO BANCO
## Pernambuco.

EM 22 DE OUTUBRO DE 1861.

O Novo Banco desconta na presente semana a 9 % as letras até o prazo de 4 mezes e a 11 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em conta corrente simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

## Praça do Recife 23 de outubro de 1861

**As quatro horas da tarde.**

Cotações da junta de corretores.

Cambios:

Sobre Londres—25 3/4 d. por 1$000.

Couros seccos salgados—165 rs. por libra.

Leal Sevo—presidente.

Frederico Guimarães—secretario.

### Alfandega.

| | | |
|---|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | | 419:837$245 |
| Idem do dia 23 | | 13:284$689 |
| | | 433:121$934 |

### Movimento da alfandega.

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas.. | 123 | |
| » com generos.. | 638 | 761 |
| Volumes sahidos com fazendas.. | 219 | |
| » com generos.. | 8 | 227 |

Descarregam hoje 24 de outubro.

Barca ingleza—Mary Ann—farinha.
Hiate brasileiro—Duas Leizas—charque.
Brigue inglez—Mary—bacalháo.
Barca ingleza—Ceará—mercadorias.
Brigue inglez—Syrene—ferro e carvão.

### Importação.

Barca ingleza *Favorita*, vinda de Liverpool, consignada a Henry Gibson, manifestou o seguinte:

57 caixas e 58 fardos fazenda de algodão; a J. Ryder & C.

20 gigos louça, 2 caixas fazenda de algodão, 1 dita dita de linho, 60 toneladas carvão de pedra; a Southall Mellors.

4 fardos e 3 caixas fazendas de algodão; a A. C. de Abreu.

70 caixas e 63 fardos fazenda de algodão, 50 barris salitre; a H. Gibson.

36 fardos e 17 caixas fazenda de algodão, 4 ditas dita de linho, 1 dita oleado, 3 barris vinagre, 50 ditos manteiga, 15 caixas vinho; a C. J. Astley & C.

28 fardos e 20 caixas fazendas de algodão, 6 ditas dita de linho, 1 fardo dita de lãa; a Saunders Brothers.

1 caixa oculos de alcance, 49 ditas e 28 fardos fazendas de algodão; a Paton Nash & C.

24 caixas e 11 fardos fazendas de algodão; a J. Crabtree & C.

10 fardos fazenda de algodão; a N. O. Bieber & C.

4 caixas fazenda de lãa e de algodão; a João Keller & C.

60 barris manteiga; a Ramos e Silva.

3 fardos fazenda de linho; a Johnston Pater & C.

5 ditos dita de dito; a S. P. Johnston & C.

8 ditos dita de algodão; a Ferreira & Araujo.

24 volumes camas de ferro; a Tasso Irmãos.

50 barris manteiga, 18 caixas objectos de oleo, etc., 3 ditas collarinhos de linho, 1 sacco amostras; a ordem.

6 saccos com saccos vasios, 63 fardos e 24 caixas fazendas de algodão, 2 fardos dita mixta, 31 peças, 1 caixa e 1 embrulho moenda para canna; a Rostron Rooker & C.

269 barricas cerveja, 74 fardos e 99 caixas fazenda de algodão; a Adamson Howie & C.

7 caixas fazenda de algodão, 1 dita whiskey; a Arkwright & C.

1 caixa fazenda de algodão; a Alves & C.

1 dita dita de lãa, 41 ditas e 1 fardo dita de algodão, 50 barris manteiga; a Mills Latham & C.

2 caixas fazenda de algodão, 1 dita camizas de algodão de flanella e peças de dita; a L. A. Siqueira.

2 barris vidros; a C. & Barroso.

5 fardos e 3 caixas fazendas de algodão, 3 ditas dita de lãa e algodão; a Dammayer & Carneiro.

30 caixas linhas, 1 dita fazenda de algodão, 2 ditas dita de linho, 2 fardos lonas, 1 caixa miudezas, 3 ditas objectos de seleiro, 6 barricas vidros, 5 ditas ferragens, 1 caixa materias para flores de cera, 200 fogareiros; a Izidoro Halliday & C.

6 saccos amostras; a diversos.

Barca ingleza *Ceará*, vinda de Liverpool, consignada a Southall Mellors & C., manifestou o seguinte:

90 barris manteiga; a Tisset Brothers & C.

50 ditos dita; a Tasso Irmãos.

1 caixa sapatos; a T. H. Harrisson.

4 ditas e 4 fardos tecidos de algodão; a Dammayer & Carneiro.

2 fardos fazenda de algodão; a Rostron Rooker & C.

55 fardos e 11 caixas tecido de algodão; a Braga, Son & C.

140 caixas folha de Flandres, 200 barrilinhos chumbo, 100 ditos manteiga, 1200 tubos, 60 gigos louça, 1 embrulho borracha para agua, 1 caixa livros, 5 fardos tecido de algodão; a Johnston Pater & C.

2 caixas presuntos; a José Francisco de Lima.

2 barris sal, 1 dita e 1 caixa conservas; a M. J. G. da Fonte.

12 fardos tecidos de algodão; a José Baptista da Fonseca.

1 barrica ferragens, 1 caixa [illegible] candieiros, oleo, [illegible] de cabello etc.; a Henriques & Azevedo.

[illegible] para engenho, [illegible] a ordem.

34 fardos [illegible] a H. Gibson.

10 caixas [illegible] toneladas [illegible] consignatarios.

24 [illegible] a James Ryder & C.

[illegible]

& C.

38 [illegible] ferros, e peças de 100 portuguezas [illegible]

30 [illegible] barris polvora; a Adamson Howie & C.

[illegible] 7 fardos [illegible] de linho; [illegible] 1 fardo [illegible] caixas tecido de algodão; a Mills Latham & C. [illegible] ferro; a D. W. Bowman & C.

1 caixa e 2 barricas [illegible] a [illegible] Barboza.

2 baixa [illegible] volume amostras; a diversos.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 22 [illegible]
Idem do dia 23 [illegible]

### Consulado provincial.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | 32:[illegible]$813 |
| Idem do dia 23 | 3:275$655 |
| | 35:796$468 |

## Movimento do porto.

*Navios entrados no dia 23.*

Maranhão pelo Rio Grande do Norte—9 dias, vapor de reboque brasileiro *Camaragibe*, commandante Antonio Rodrigues de Oliveira.

Rio de Janeiro—10 dias, brigue brasileiro *Americano*, de 218 toneladas, capitão Joaquim José de Oliveira, equipagem 14, carga 3,000 barricas com farinha de trigo e outros generos; á Azevedo & Mendes.

Granja e portos intermedios—6 dias, vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Ilha de Fernando—3 dias, hiate brasileiro *Bom Amigo*, de 68 toneladas, capitão Manoel José Pereira Marinho, equipagem 7, carga milho e feijão; ao mesmo capitão.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Philadelphia—Barca americana *Union*, capitão William Heard, carga assucar.

Parahiba—Patacho americano *Flying Eagle*, capitão Dalten, em lastro; suspendeu do lamarão.

Observação:

Fundiou no lamarão uma barca ingleza, mas não teve communicação com a terra.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS DE 23 DE OUTUBRO.

| Horas | Atmosphera | Direcção | Intensidade | Fahrenheit | Centigrado | Hygrometro | Cisterna hydrometrica | Barometro Francez | Barometro Inglez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Cumulus [illegible] | S[illegible] | Franco | 76 | 24,4 | 77 | 0 | 767,4 | 30,02 |
| 9 | » | » | » | 80 | [illegible] | 73 | 0 | 765,5 | 30,07 |
| 12 dia | » | » | » | 88 | [illegible] | 71 | 0 | 766,0 | 30,1 |
| 3 t. | » | » | » | 80 | [illegible] | 68 | 0 | 765,3 | 30,06 |
| 6 t. | » | » | » | 76 | 24,4 | 69 | 0 | 764,4 | 30,09 |

A noite clara, vento ESE fraco e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 8 h. 6' da manhãa, altura 5,6 p.

Baixa-mar as 2 h. 18' da tarde, altura 1,4 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 23 de outubro de 1861.

ROMANO STEPLE,
1º tenente.

## Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que no dia 7 de novembro proximo vindouro, vai á praça para ser arrematado a quem mais der, a renda do sobrado n. 12 da rua do Imperador, pertencente ao patrimonio dos orphãos, servindo de base á arrematação a quantia de 1:200$ por mez offerecida pelo bacharel Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.

A arrematação será feita pelo tempo que decorrer do dia em que se effectuar até o fim de junho de 1864.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que até o dia 28 de novembro proximo vindouro estará aberta a concorrencia para o contrato da collocação de carris de ferros, denominados trilhos urbanos, a partir desta cidade até a povoação de Apipucos.

O contrato será feito nos termos da lei provincial n. 518 de 21 de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, de conformidade com o officio de S. Exc. o Sr. presidente de 21 do corrente mez, manda fazer publico que será arrematado em hasta publica perante a mesma thesouraria no dia 26 deste mesmo mez pelas 2 horas da tarde, um selim usado com estribos de prata, uma bride com alguma prata, e uma manta de selim, objectos estes pertencentes á fazenda por terem sido comprados com dinheiros da mesma pelo alferes Joaquim José Luiz de Souza, que se acha ausente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 22 de outubro de 1861.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega se faz publico que, a requerimento de Carvalho, Nogueira & C., consignatarios da barca portugueza [illegible], se hão de vender em leilão á porta desta repartição, depois do meio dia do dia 25 do corrente, pelo agente Hypolito da Silva, 60 canastras da marca B com alhos, vindas do Porto [illegible] avariados.

Alfandega de Pernambuco 22 de outubro de 1861.—O 2º escripturario,
Maximiano Francisco Peixoto Duarte.

O major José Theodoro de Sena, [illegible] juiz de paz do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, em virtude da lei &.

Faço saber aos Srs. eleitores desta freguezia, [illegible] tenente Jorge Victor Ferreira Lopes, capitão José Cesario de Mello, major João Francisco do Rego [illegible], coronel João Baptista Pereira Lobo, major [illegible] Duarte Coelho, capitão Manoel [illegible] Campello de Almeida, alferes Henrique [illegible] Miranda [illegible], alferes José Affonso do Rego Barros [illegible]

[illegible]

— A camara municipal do Recife faz publico [illegible] baixo, [illegible] que o Exm. presidente da provincia [illegible] attenção para a recommendação de S. Exc. [illegible] façam [illegible] que a cultura do algodão, e a do trigo [illegible] cipio se desenvolva de modo [illegible] que se tem manifestado nos Estados-Unidos da America do Norte, a cultura destes generos [illegible] aquelles que á ella se dedicarem.

A mesma camara, pois, espera de seus municipes que não deixarão de attender á esta recommendação, empregando seus esforços para tão util fim do qual grandes vantagens devem resultar para o paiz.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 25 de setembro de 1861.—*Luiz Francisco de Barros Rego*, presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, official maior servindo de secretario.

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco em [illegible] de setembro de 1861.

A camara municipal da cidade do Recife já deve ter noticia das dissenções civis, que actualmente agitam os Estados-Unidos da America do Norte, e que a guerra entre elles ateada, não póde deixar de ter produzido grandes [illegible] agricolas, resultando d'ahi, como facilmente se comprehende, não só a escassez dos artigos desta produção, senão tambem, e como consequencia necessaria, a elevação do preço de cada um delles.

Sendo os Estados-Unidos da America do Norte o paiz, donde se exporta a maior parte do algodão que alimenta as grandes manufacturas da Europa, e especialmente as da Inglaterra, e bem assim o trigo consumido no Brasil, a luta, que hoje perturba aquelles estados, deve necessariamente acarretar uma crise, que [illegible] receiar não se faça esperar muito, por isso que, segundo informações [illegible] se ha verificado que a cultura do algodão naquelles paizes tem diminuido consideravelmente, e a exportação do trigo, e de outros cereaes para o Brasil tem decrescido tambem na mesma proporção.

Convido prevenir as serias difficuldades que semelhante estado de cousas nos póde trazer, vou chamar sobre assumpto tão importante a attenção da camara municipal da cidade do Recife, para que dando mais uma prova de seu patriotismo, procure persuadir aos lavradores, seus municipes, a conveniencia, ou antes a necessidade, de se promover na maior escala possivel; não só a cultura do algodão, que esta provincia já exporta, mas não em quantidade correspondente á fertilidade e prosperidade do terreno, senão tambem a do trigo, que tão satisfactoriamente produz nesta provincia, como o tem demonstrado diversas experiencias, ponderando-lhes ao mesmo tempo a opportunidade que as circumstancias actuaes lhes proporcionam de auferirem grandes vantagens e largos lucros destes generos, [illegible] empregarem maior numero de in[illegible].

O nosso algodão, por sua qualidade superior, goza do maior apreço e procura nos mercados estrangeiros, e o trigo que agora convém cultivar como uma medida de prevenção, póde vir a ser mais uma fonte abundante de riqueza, que indemnisando generosamente os sacrificios que hoje fizerem os nossos lavradores, desenvolverá os recursos do paiz e augmentará no futuro o bem estar da população.

Esta presidencia confia que a camara municipal do Recife, acompanhando o governo neste pensamento, se sentirá bastante animada para promover por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel da industria agricola do seu municipio, relativamente á cultura dos dous generos, á que me tenho referido, cumprindo que me dê conhecimento de quanto for obtendo em desempenho das recommendações, que lhe ficam transmittidas.—*Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente vão a praça perante a mesma thesouraria, para ser arrematado a quem mais der, a venda das casas abaixo mencionadas, pertencentes ao patrimonio dos orphãos.

Rua do Sebo.
N. 12.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 160$000

Rua do Rosario da Boa-Vista.
N. 14.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 201$000

Rua da Madre de Deos.
N. 35.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 1:621$000

Rua da Lapa.
N. 41.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 182$000

Rua da Cacimba.
N. 65.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 300$000

Rua do Burgos.
N. 66.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 205$000

Rua da Guia.
N. 83.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 162$000

Rua do Pilar.
N. 96.—Casa terrea arrendada annualmente por ........ 157$000

Os pretendentes podem examinar ditas casas, que se acham desoccupadas, e as chaves recolhidas á thesouraria.

A arrematação será feita pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1864.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de outubro de 1861.

O secretario,
*A. F. d'Annunciação.*

## Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, que o Illm. Sr. Dr. director geral tem designado o dia 30 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de verificação de capacidade para o magisterio de instrucção elementar do sexo feminino. São pois convidadas as senhoras oppositoras ás cadeiras vagas, que para esse fim já se inscreveram, á comparecerem nesta repartição no referido dia e hora.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 21 de outubro de 1861.—O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

## Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. Dr. director geral, que o dia 28 do corrente se acha designado para se proceder o exame de verificação para o magisterio, o que terá lugar nesta repartição, pelas 10 horas da manhãa. São pois convidados os oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1º grão do sexo masculino, que se acham inscriptos para esse fim, a comparecerem no referido dia e hora.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 21 de outubro de 1861.—O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria [illegible] 156 [illegible]

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

[illegible]

Para o fornecimento do corpo de guarnição da provincia do Ceará, a companhia de caçadores do Rio Grande do Norte.

1686 covados de panno azul.
242 3/4 covados de panno preto.
1455 covados de hollanda de forro.
177 varas de aniagem.
2350 varas de brim branco.
2402 varas de algodãozinho.
4208 botões grandes de metal amarello com a letra C.
2763 ditos pequenos do mesmo metal e letra.
69 grosas de ditos pretos de osso.
255 pares de colchetes pretos.
255 bonets.

Para a companhia de caçadores do Rio Grande do Norte.

390 covados de panno azul.
58 1/2 ditos de dito preto.
321 1/2 ditos de hollanda de forro.
39 varas de aniagem.
700 varas de brim branco.
555 varas de algodãozinho.
1092 botões grandes de metal amarello lisos.
708 ditos pequenos do mesmo metal lisos.
21 grosas de ditos de osso.
78 pares de colchetes pretos.
40 covados de oleado.
78 bonets.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 30 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de outubro de 1861.

*Bento José Lamenha Lins.*
Coronel presidente.
*Francisco Joaquim Pereira Lobo,*
Coronel vogal, secretario interino.

# Exposição.

A commissão directora da EXPOSIÇÃO agricola e industrial, que terá lugar no palacio do governo no dia 7 de novembro vindouro, manda pelo presente fazer publico que no dia 26 de outubro proximo começarão a ser alli recebidos os objectos que tenham de figurar na mencionada EXPOSIÇÃO. Sala das sessões da commissão 20 de setembro de 1861.—O secretario,

Joaquim Pires Machado Portella.

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar os generos alimenticios para a companhia dos menores do arsenal de guerra, durante os mezes de novembro e dezembro proximos vindouros.

Pão de 4 onças, bolacha, manteiga franceza, assucar refinado segunda sorte, café em grão, chá hysson, carne verde, dita secca, farinha de mandioca (da terra), feijão mulatinho ou preto, arroz pilado do Maranhão, toucinho de Lisboa, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, bacalháo.

Quem quizer contratar taes generos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 28 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de outubro de 1861.

*Bento José Lamenha Lins,*
Coronel presidente.
*Francisco Joaquim Pereira Lobo,*
Coronel vogal secretario interino.

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para a enfermaria a cargo da companhia de caçadores do Rio Grande do Norte.

2 onças de opio bruto, 1 onça de extracto gommoso de opio, 1 onça de extracto aquoso, 2 oitavas de sulphato de morphina, 2 oitavas de cyrochlorato de morphina, 1 libra de tintura de [illegible], 1 libra de laudano de Sydenham, 2 onças de [illegible], 6 frascos de xarope de codeina, 1 libra de belladona em folhas, 4 onças de extracto alcoolico de folhas, 2 onças de extracto alcoolico de meimendro, 4 libras de papoulas, 2 onças de tintura de canabina, 1 onça de tintura de atropina, 1 libra de tintura de arnica, 4 libras de balsamo tranquillo, 1 libra de unguento populeão, 1 libra de tintura de aconito, 1 onça de extracto alcoolico de aconito, 4 onças de extracto alcoolico de cicuta, 2 libras de folhas de dita, 2 libras de emplastro de dita, 1 onça de acido prussico medicinal, 4 onças de cyodureto de potassio, 2 onças de oxido de zinco, 1 libra de ether sulfurico, 1 libra de chloroformio, 2 libras de camphora, 1 libra de raiz de valeriana, 2 onças de extracto de dita, 4 onças de valerianato de zinco, 2 onças de valerianato de quinina, 4 onças de assafetida, 2 onças de tintura de musgo, 2 onças de tintura de castoreo, 4 onças de tintura de açafrão, meia libra de tintura de beijoim, meia libra de tintura de japicanga, 4 onças de artemisia, 1 libra de tintura de camomilla, meia libra de tintura de [illegible], 2 oitavas de sulphato de strychnina, 1 onça de extracto de nosvomica, meia libra de tintura de dita, 2 onças de nosvomica em pó, 1 libra de essencia de terebenthina, 2 libras de terebenthina de Veneza, 2 libras de alcatrão, 4 onças de colophonia, 4 garrafas de balsamo de copahiba, 12 onças de capsulas de copahiba de Requin, 4 onças de balsamo de Tolú, 4 onças de balsamo do Perú, 2 libras de balsamo de Genoveva, 1 libra de tintura de myrrha, 4 onças de extracto de dita, 6 onças de myrrha em pó, 4 onças de cubebas em extracto, meia libra de cubebas em pó, 4 libras de chamomilla, 2 garrafas d'agua de hortelãa-pimenta, 4 garrafas d'agua destilada de alface, 1 garrafa d'agua de louro-cereja, 6 libras de alfazema, 2 libras de herva cidreira, 4 libra de ipecacuanha, 4 onças de tartaro emetico, 6 garrafas de vinho aromatico, 6 garrafas de alcool a 36 grãos, 3 libras de sabão medicinal, 12 garrafas de labarraque, 4 onças de acido chloridico, 4 onças de acido nitrico, 4 onças de acido sulphurico, 2 libras de acido citrico, 2 vidros de carvão de Belloc, 2 libras de tintura de cantharidas, 2 varas de panno vesicante inglez, 2 onças de pós causticos de Vienna, meia onça de oleo de croton, meia onça de ergotina, 4 onças de gommaguta, 8 onças de escamonea, 8 onças de jalapa, 24 frascos de Leroy 1º e 4º grão, 1 libra de sulphato de magnesia, 4 libras [illegible], 24 frascos de citrato de magnesia de Rogé, meia libra de magnesia calcinada, 12 libras de subcarbonato de potassa, 2 libras de cremor de tartaro, meia libra de rhuibarbo em pó, 6 libras de folha de sene, 16 libras de manná, 24 garrafas de oleo de ricino, 4 onças de calomelanos [illegible], 2 garrafas de ammoniaco liquido, 4 onças de carbonato de ammoniaco, 8 onças de acetato de dito, [illegible] bra de ferro hydrogenado, 2 libras de sulphato de ferro, 4 onças de carbonato de ferro, 2 onças de oxido negro de ferro, 6 onças de tamarindos, 4 onças de gomma kino, 2 onças de [illegible], 4 onças de acetato de chumbo crystallisado, 2 libras de [illegible] dito, 1 onça de iodureto de dito, [illegible] 4 garrafas de tintura de dita, [illegible] oitava de oxido de prata, [illegible] libras de cera branca, [illegible] co, 1 libra de chlorato de potassa, 1 libra de [illegible], 1 libra de oxido rubro de mercurio, 2 libras de sulphureto de potassio, 2 onças de nitrato de prata chrystallisado, 4 onças de [illegible] xofre dourado de antimonio, 1 libra de subnitrato de bismutho, [illegible] de lactato de ferro, 4 onças de extracto de [illegible], 4 onças de extracto de [illegible], 16 libras de flores de sabugueiro, 8 libras de flores de borragem, 8 libras de raiz de althéa, 1 oitava de essencia de [illegible], 4 libras de genciana em raiz, 4 onças de extracto de genciana, 24 garrafas d'agua ingleza, 24 seringas de borracha sortidas, 50 sanguesugas, 1 copo graduado, 2 espatulas, 1 libra de [illegible], 16 libras de [illegible], 12 vidros de pastilhas de Vichy, 8 libras de unguento basilicão, 8 onças de pommada de cacáo, 4 libras de extracto de murungú.

Para o hospital militar.

1 balança romana com os competentes pesos.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 28 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de outubro de 1861.

*Bento José Lamenha Lins,*
Coronel presidente.
*Francisco Joaquim Pereira Lobo,*
Coronel vogal secretario interino.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico, que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente mez, de conformidade com o annuncio deste correio publicado no Diario de 29 de janeiro. As cartas serão recebidas até 2 horas antes do que for marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 3 horas antes.

Correio de Pernambuco 22 de outubro de 1861.
O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

## Subdelegacia da freguezia do Poço da Panella 21 de outubro de 1861.

Acha-se nesta subdelegacia um cavallo russo sujo, com pintas a pedrez, castrado, o qual fôra tomado no lugar do Brejo por furtado: a pessoa a quem o mesmo pertencer compareça nesta subdelegacia, e, que justificando, lhe será entregue.

José Gonçalves da Ponciencula.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, [illegible] recolhido preso na casa de detenção por ser encontrado de madrugada do dia 17 deste mez, dormindo em cima de umas madeiras [illegible] na casa do Ramos, parecendo estar fugido, o preto Justino, que disse ser escravo do Sr. José Carlos Figueira de Saboia.

## Avisos maritimos.

# Acaracú.

O vapor Jaguaribe da companhia Pernambucana, na sua proxima futura viagem a 7 de novembro a Granja com escalas, tocará no porto do Acaracú, para largar alli qualquer porção de carga e passageiros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor
Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assú, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte de sua escala até a Granja no dia 7 de novembro as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas; escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

**Para Aracaty e Assú**

segue com brevidade o hiate «Dous Irmãos»: para carga trata-se com Martins & Irmão, ou com o mestre Joaquim José da Silveira.

# Para
# o
# Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Veloz», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

## PARA
## o
## Rio de Janeiro

segue com muita brevidade por ter parte da carga tratada o palhabote «Piedade», capitão Marques Vianna: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

**Brigue nacional Veloz.**

Recebe generos estrangeiros para o Rio de Janeiro.

## BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco [illegible] de O. Azevedo, na rua do [illegible] n. [illegible].

## PARA
## o
## Rio de Janeiro

[illegible]

Hiate Santa Rita sahe com brevidade; trata-se com Martins & Irmãos.

## Maranhão e Pará.

Segue [illegible] a escuna [illegible] por ter grande parte de seu carregamento [illegible] trata-se com [illegible] Almeida Gomes, Alves & C. [illegible] n. 17.

# Para
# [illegible]
## em direitura.

Segue [illegible] o bem conhecido hiate [illegible], capitão Jacintho Nunes da Costa, por ter parte do seu carregamento prompto; para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz numero 17.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Até [illegible] do corrente espera-se dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo de Noronha Torresão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá embarcar no dia de sua chegada; agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

## PARA
## o
## Rio Grande do Sul

o patacho nacional [illegible], segue brevemente por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para o restante, trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

## Leilões.

# LEILÃO
## Sabbado as 11 horas.
DE
# DIVIDAS.

O agente Camargo fará leilão no seu escriptorio na rua da Cadeia n. 3, das dividas de Jacintho Antonio Pacheco por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Na mesma occasião levará as dividas de José Francisco Agra e de José Joaquim de Oliveira, os Srs. pretendentes poderão examinar na mão do mesmo agente na rua da Cadeia n. 3, primeiro andar.

# LEILÃO
*Com lanche.*
DE
# Ricos moveis

Sexta-feira 25 do corrente as 11 horas em ponto.

NA

***Rua do Hospicio n. 35***

O agente Costa Carvalho com autorisação do Illm. Sr. Dr. José Joaquim Bento Neves, que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão no dia e hora acima mencionado, de todos os seus moveis consistindo em ricas mobilias de diversas qualidades, sofás de jacarandá, guarda vestidos de dito, camas francezas de mogno e de amarello raiz, commodas, apparadores, mesa para jantar, consolos, toucadores, lavatorios, cadeiras avulsas tanto com braço como sem ser de braço, apparelhos de fina porcelana para almoço e jantar, copos grandes e pequenos e garrafas, tudo de crystal, jarros para flores, lanternas, candelabros e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

**Assim como**

venderá muitas obras de direito.

# Grande leilão
DE
# Generos de estiva.

(Sem limites).

J. Praeger & C. em liquidação farão leilão por intervenção do agente Antunes, quinta feira 24 do corrente no armazem da rua do Apollo, defronte do theatro, as 10 horas em ponto, dos seguintes generos, para finalisar a sua liquidação, a saber:

Presuntos de fiambre:
Cognac em barris e em caixas.
Queijos suissos novos chegados ha pouco tempo.
Sherry em barris.
Cerveja ingleza.
Vinagre em quartolas.
Dito em barris.
Dito em caixas.
Fumo americano pisado.
Whisky americano.
Vinho de Bordeaux em barris e em caixas.
Ervilhas em latas.
Sardinhas.
Vinho do Porto em caixas.
Absintho em caixas de superior qualidade.
Kurach [illegible] de dita dita.
Tinta [illegible]
Sherry [illegible] em caixas.
Champagne em [illegible]
[illegible]
Chocolate [illegible]

# LEILÃO
[illegible]
# HOJE

Costa Carvalho fará leilão [illegible] hora acima mencionada, em seu armazem [illegible]

MUTILADO

... rua do Imperador ... relação ... e a ... [illegible] ... baixa a Luiz XV ... frasqueiras, ... guarda roupa e louça, commodas, secretar... [illegible] ... de sala, consolos e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

# LEILÃO

**Sexta-feira 25 de outubro**
**AS 11 HORAS EM PONTO.**

Mills Latham & C. farão leilão por intervenção do agente Camargo, por conta e risco de quem pertencer, de 35 caixas de [illegible] avariado desembarcado ha pouco no armazem do Sr. Amaro [illegible] da alfandega.

# LEILÃO

## A 24 do corrente.

E. A. Burle & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de [illegible] de seda, algodão, lã e de linho, os mais proprios do mercado e que muito agradarão a seus freguezes em todo o sentido:

**Quinta-feira 24**

do corrente ás 10 horas da manhã, em seu armazem, rua da Cruz do Recife.

# LEILÃO

## Sabbado 26 do corrente.

O agente Hyppolito da Silva a requerimento dos Srs. N. O. Bieber & C., successores, consignatarios da barca ingleza Lima, recentemente condemnada neste porto, fará leilão por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio com licença do Sr. inspector da alfandega e em presença do Sr. consul de S. M. Britannica na porta da alfandega, de diversos volumes com fazendas, com signaes externos de avaria, quaes [illegible] para occorrer ás despezas que neste porto fez a referida barca e seu carregamento, a 27 do corrente ás 11 horas em ponto.

Na mesma occasião se venderá 6 caixas com ricas molduras e espelhos.

# LEILÃO

## A 25 do corrente.

Letellier & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de um sortimento geral de mercadorias consistindo em cutileria, pregos, papel, pentes de tartaruga, franjas de seda preta e de cores, galão de [illegible] de algodão, trança, caracol de seda de cores, lacre em caixas, [illegible] de diversas qualidades, rosetas de [illegible], brincos, calçadeiras, camisinhas com manguitos de cambraia, lindos talheres de metal inglez, e infinidade de outros objectos proprios do mercado e que serão vendidos a preços razoaveis para fechar contas:

**SEXTA-FEIRA 25**

do corrente, ás 10 horas da manhã, em seu armazem, rua da Cadeia do Recife.

# LEILÃO

## Quarta-feira 30 do corrente as 11 horas do dia.

NA

## Praça do Commercio.

O agente Pinto fará leilão de um carro de 4 rodas com assentos para tres pessoas sendo dous na frente e um atraz, o qual tem todos os pertences precisos para trabalhar com um, e dous cavallos podendo andar com coberta ou sem ella, sendo um dos mais elegantes que tem apparecido nesta cidade; e na mesma occasião se exporá á venda um bonito cavallo de carro, no armazem por baixo da casa commercial de Saunders Brothers & C., em frente a igreja.

## Avisos diversos.

# LOTERIA

Quinta-feira 31 do corrente, andarão impreterivelmente as rodas das ultimas partes da quarta e quinta loterias (primeira e segunda concessão) e primeira da primeira (terceira concessão a beneficio do Gymnasio Pernambucano) se o paquete inglez da Europa daqui partir para o Rio de Janeiro até 30 como é de costume, do contrario andarão na terça feira 5 de novembro proximo. Os bilhetes se acham a venda na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas. As sortes serão pagas como de costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

# Attenção.

Havendo inconveniencia na venda dos bilhetes no dia da extracção avisa-se ao respeitavel publico que de hora em diante não haverão bilhetes a venda nos referidos dias do andamento das rodas e somente até a vespera as 10 horas da noite.

O thesoureiro,
A. J. R. de Souza.

— Precisa-se de [illegible] ... n. 22.

— Fugio ... escrava ... baixa, secca, bom cabello, ... [illegible]

[illegible]

# Attenção.

... José ... e João de Oliveira ..., subditos portuguezes, retiram-se para fora da provincia.

# GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, e por deliberação tomada em sessão extraordinaria do mesmo conselho em 20 do corrente, são convidados os senhores accionistas a reunirem-se em sessão extraordinaria da assembléa geral, domingo 27, pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões do mesmo Gabinete. Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, aos 23 de outubro de 1861.

*Francisco Ignacio Ferreira,*
1.º secretario.

## Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos da povoação de Nazareth do Cabo.

O abaixo assignado avisa aos senhores juizes e mais devotos do Senhor Bom Jesus dos Passos de Nazareth do Cabo, que no dia 3 de Janeiro do proximo vindouro anno pretende levantar a bandeira e dar principio as novenas, afim de ter lugar a festa no dia 10 do mesmo mez, com aquella pompa e brilhantismo requerido pela magestade do glorioso santo redemptor. O abaixo assignado espera o valioso concurso dos senhores juizes e mais devotos, afim de que seja a celebração da festa em tudo correspondente ás vistas do publico, para o que pretende dar principio ao recolhimento das esmolas do proximo mez de novembro em diante. Nazareth 23 de outubro de 1861.

O procurador e thesoureiro,
Heleodoro José Barbosa de Souza.

## O actual escrivão da irmandade de N. S. Mãi dos Homens,

erecta na igreja da Madre de Deos, convida a todos os seus irmãos a comparecerem domingo 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no consistorio da mesma igreja, afim de reunidos em mesa geral, eleger-se a nova mesa que tem de funccionar no anno de 1861 a 1862.

M. de Souza Cordeiro Simões Junior.
Escrivão.

## J. FERREIRA VILLELA

RETRATISTA
DA
AUGUSTA CASA IMPERIAL,

**Rua do Cabugá n. 18, 1.º andar, entrada pelo pateo da matriz.**

Retratos por ambrotypo, por melainotypo, sobre panno encerado, sobre telas, especiaes para pulceiras, alfinetes ou cassoletas. Na mesma casa existe um completo e abundante sortimento de artefactos francezes e americanos para a collocação dos retratos. Ha tambem para este mesmo fim cassoletas e delicados alfinetes de ouro de lei; retratos em photographia dos principaes personagens da Europa; stereoscopos e vistas stereoscopicas, assim como vidros para ambrotypo e chimicas photographicas.

## STAHL & C.

**RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR**
**Rua da Imperatriz numero 14.**

Tencionando retirar-se proximamente desta praça participam a seus freguezes e amigos como em geral a todos que podem precisar do seu officio, afim de que aproveitem do pouco tempo que os annunciantes podem ainda dispor para a execução das encommendas com as quaes queiram honra-los.

Agradecendo nesta occasião ao illustrado publico desta capital o bom acolhimento das suas obras, decidiram se a por estas ao alcance de todos introduzindo uma consideravel baixa na maior parte dos seus preços e esperam que o desfalque que disso lhes resultar será compensado por um augmento de concurrencia.

# Attenção.

No largo da Assembléa n. 12 fazem-se comidas para fóra, obrigando-se a mandar levar em casa propria, por commodo preço; assim como se fornecerá na mesma diariamente, tudo com asseio e pontualidade.

— Precisa-se de uma ama de leite limpa, e que se disponha a tratar bem uma menina, sendo igualmente bem tratada: quem estiver neste caso deixe sua moradia em carta na loja do Sr. Figueirôa, com as iniciaes B. F. para ser procurado.

## Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria faz publico aos Srs. accionistas, que o projecto de reforma dos estatutos estará patente na mesa do expediente, para o conveniente exame, até a proxima sessão d'assembléa geral em que tem de ser approvados.

Sala das sessões 21 de outubro de 1861.
O 1º secretario,
Antonio Baptista Nogueira.

— Está justo e contratado por compra o botequim da rua larga do Rosario n. 25, por isso quem se julgar com algum direito, annuncie por estes 3 dias. Outrosim, quem se julgar credor do mesmo apresente suas contas para serem pagas.

— Precisa-se de uma excellente cozinheira e de um bom copeiro: na rua do Vigario n. 2.

— Aluga-se o primeiro andar da rua da Senzalla-velha n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se um armazem da rua do caes de Apollo n. 7: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

— Antonio José d'Arantes tem contratado com o Sr. Manoel d'Azevedo Almeida a compra de sua taberna sita no largo do Paraizo pela quantia de seiscentos mil réis com o prazo de quatro mezes, com a condição de ... [illegible] ... para lhe ser mais facil ... [illegible] ... n. 36.

[illegible]

## S. ...

O thesoureiro ... [illegible] ... se queiram expor ... [illegible] ... detendendo-se para isso, com o mesmo thesoureiro na rua do Livramento n. 8.

— Arrenda-se uma das melhores casas e sitio na Capunga, tendo a quatro bons commodos, bons estribaria e cocheira, muito bom jardim, pomar de muito bons fructos, á margem do rio Capibaribe, e com dous portões para a estrada real, bem como se prefere a quem comprar uma excellente mobilia moderna de jacarandá, e outros arranjos de muito gosto: a tratar na rua de Apollo n. 26, armazem.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 112 da rua da Senzalla-velha; quem o pretender, dirija-se ao sotão do mesmo, que achará com quem tratar.

— Antonio Ribeiro Bastos, Portuguez, vai a Bahia.

# Criado.

Precisa-se de um criado livre ou captivo de 12 a 16 annos: a tratar na rua Augusta n. 17.

— Aluga-se uma casa sita em Santo Amaro de Jaboatão, tendo commodos sufficientes para uma grande familia: quem desejar, dirija-se a rua Direita n. 95, que achará com quem tratar.

— Perdeu-se na noite do dia 19 do corrente mez, um bracelete de ouro, desde a rua do Brum até o pateo do Livramento; quem tiver achado e quizer restituir, dirija-se ao segundo andar da casa n. 20 do dito pateo, que será recompensado.

— Aluga-se a excellente casa no Poço da Panella, junto ao sobrado da viuva de João Pires, a qual tem duas grandes salas, 8 quartos e 2 quintaes: a fallar na rua de Apollo n. 30, no primeiro andar.

**CONSULTORIO ESPECIAL HOMOEOPATHICO**
DO DOUTOR
**SABINO O. L. PINHO.**
**Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.**

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especiaes de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMOEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homoeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Esse emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas.

## Gabinete medico cirurgico.

**Rua das Flores n. 37.**

Serão dadas consultas medico-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhã, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

## Curso d'algebra.

O professor de mathematica do gymnasio provincial pretende abrir no dia 4 de novembro um curso d'algebra; os Srs. estudentes do Curso Commercial que quizerem frequenta-lo, dirijam-se á casa de sua residencia na rua Direita n. 74, para serem matriculados. O exercicio d'aula principiará no dia indicado, havendo numero sufficiente de alumnos, e será de manhã.

José Muniz Teixeira Guimarães, agente de leilão proximamente nomeado pelo meretissimo tribunal do commercio e estabelecido com escriptorio e armazem na rua do Imperador (outr'ora rua da Cadeia) n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel corpo commercial, a seus amigos e a todos em geral que quizerem honra-lo com sua confiança, assegurando-lhes cumprir bem e fielmente as funcções inherentes ao seu emprego, para o que não poupará esforços a bem dos interesses de seus committentes.

— O Sr. academico João Antonio Alves de Carvalho, filho do Rio de Janeiro, queira vir a' loja da rua do Crespo n. 8 A, a' negocio que não ignora.

## Dentista de Paris.

**15 — Rua Nova — 15**

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade a perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pó dentifricios etc.

# AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua Nova n. 47, loja.

## Attenção.

Quem tiver perdido uma carteira com papeis e algum dinheiro, dirija-se a rua do Trapiche n. 13, armazem.

CASA.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado do caes de Apollo n. 22, que fica em frente da ponte nova, com commodos para grande familia: a fallar na rua larga do Rosario n. 34.

## Attenção.

Precisa-se alugar uma preta captiva para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

## Aluguel.

O morador do segundo andar da rua Direita n. 60, quer alugar uma escrava ou escravo para o serviço interno de uma casa de pouca familia; dá-se bom aluguel, uma vez que agradem os serviços.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar: na rua Nova n. 22.

## Sitio na Capunga.

Aluga-se um sitio na Capunga velha, de Sr. Bartholomeu Francisco ... [illegible] ... beira do rio, com cocheira, ... [illegible]

[illegible]

... rua ... n. 38 ... [illegible] ... rua do Apollo, ... rua Imperial ... n. 38.

— Precisa-se de um [illegible]: a tratar na rua do [illegible] da Boa-Vista n. 36.

— Domingos Fernandes Grillo segue para o Assú no brigue Progresso.

— Joaquim Alves R., subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

O Dr. Moreira Guerra, explicador particular dos Srs. alumnos da Faculdade de Direito, presta-se ainda este anno a leccionar nos pontos dos actos, áquelles que de seu prestimo se quizerem utilizar. Recife, 19 de outubro de 1861.

O Dr. Moreira Guerra, tem o seu escriptorio na rua das Cruzes n. 35 1º andar.

— Alugam-se as lojas do sobrado n. 44 na rua d'Aurora: quem pretender dirija-se a' mesma rua casa n. 10.

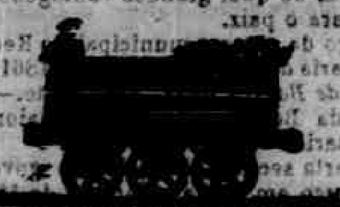

**ESTRADA DE FERRO**
DO
**Recife a São Francisco.**
(LIMITADA.)

Pela superintendencia desta companhia se communica aos Srs. accionistas possuidores das acções cujos numeros vão abaixo designados que pela directoria fica marcado o prazo a contar desta data até 31 de dezembro do corrente anno para satisfazerem as respectivas entradas em atraso, e que findo esse prazo sem a realisação das entradas serão ditas acções, de conformidade com os estatutos, confiscadas pela directoria de accordo com os annuncios já publicados.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | acções de | 49,316 | a | 49,345 | inclusive. | |
| 10 | » | » | 50,340 | a | 50,349 | » |
| 30 | » | » | 48,211 | a | 48,240 | » |
| 10 | » | » | 48,369 | a | 48,378 | » |
| 50 | » | » | 48,846 | a | 48,895 | » |
| 12 | » | » | 52,165 | a | 52,176 | » |
| 45 | » | » | 52,242 | a | 52,286 | » |

*B. H. Bramah,*
Thesoureiro.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

PADARIA.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo: a tratar na rua da Senzala Nova numero 30.

## Aos credores do Buarque.

Os abaixo assignados, credores e encarregados da liquidação da massa do finado Manoel Buarque de Macedo Lima, não podendo até a presente data liquidar negocio algum da massa, por embaraços que se apresentam provenientes das transacções do finado, que dá pretexto aos devedores a se negarem ao pagamento; e não podendo os abaixo assignados, á vista disto preencher a missão de que estão encarregados, não só porque se faz preciso usar dos meios judiciaes, uma vez que os devedores da referida massa se negam por bem pagar, como porque os abaixo assignados não podem pôr em pratica a cobrança judicial pela falta de meios pecuniarios: assim assentaram convocar á todos os credores, para no dia 23 do corrente, ás 10 horas em ponto, se acharem no escriptorio n. 27 da rua da Cadeia do Recife, e de commum accordo deliberarem o que acharem mais justo.

Recife, 17 de outubro de 1861.

Prezedes da Silva Gusmão.
Gurgel & Perdigão.
Lourenço Luiz das Neves.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 25 sito na rua da Praia de Santa Rita: a tratar na rua da Cadeia n. 62 segundo andar.

**CASA DE SAUDE**
DOS
**Drs. Ramos & Seve.**

Escravos . . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . 2$500 ditos.
Primeira classe . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem o doente medicos, remedios, dieta, roupa, etc.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.
José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezende do Rego Barros.

# Aviso.

Desencaminhou-se uma trouxa com varias peças de roupa, com as marcas J. B. e J. N. B., cuja trouxa foi entregue ha um mez, a tanto a um canoeiro do Porto das Canôas para entregar nos Apipucos, a uma lavadeira por nome Rosa: gratifica-se bem a quem souber dar noticia ou der da mesma roupa na rua do Hospicio casa n. 48, 3º andar.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 37, sita na rua do Amorim; a tratar na rua da Cadeia n. 62.

## Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. L. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

## Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio do Monteiro, com boa casa, onde morou e falleceu pai do annunciante, tem cocheira, estribaria etc.; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

AVISO.

Os abaixo assignados, avisam ao corpo commercial que o Sr. Antonio Pereira Vieira, deixou de ser socio de nossa casa desde o dia 30 de setembro proximo passado. Recife 22 de outubro de 1861.—Silva Basto & C.

— O abaixo assignado faz sciente ao Sr. Antonio José Arantes, que não pode comprar a taberna de Manoel de Azevedo Almeida, sita no largo do Paraizo n. 30, sem primeiro entender-se com o abaixo assignado, em virtude de uma acção que tem contra o mesmo Almeida, sob pena do comprador ser responsavel ao abaixo assignado pelo debito e despezas judiciaes, a que o dito Almeida deu motivo, servindo o presente annuncio de prevenção para toda e qualquer pessoa que tenha pretenção a dita taberna.—Antonio Alberto de Souza Aguiar.

— Aluga-se um segundo andar com pequenos commodos, pintado de novo, na rua do Encantamento: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

— Trocam-se sedulas da caixa filial e banco da Bahia: no largo do Corpo Santo armazem n. 6.

O hospital militar precisa de um homem para servente.

— Aluga-se a grande loja de 3 portas da rua Direita, com fundos para a rua da Penha, propria de negocio e commodos para familia: na rua da matriz da Boa-Vista n. 36, ou no mesmo sobrado se dirá.

— Aluga-se a olaria dos Coelhos n. 5: a tratar na travessa das Barreiras n. 10.

— Aluga-se um carro com boi, dos que servem na alfandega: na rua da Florentina, casa da esquina.

— Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e lavar, e outra para engommar e cozer: a tratar na rua do Rangel n. 7, segundo andar.

— Quem precisar de um moleque para o serviço de casa e de rua, procure na rua da Soledade n. 46, que achará com quem tratar.

— Quem precisar de uma mulher de idade para ama de uma casa de pouca familia, sabendo esta com perfeição desempenhar os deveres della, dirija-se a rua Augusta, loja do sobrado n. 1.

— Precisa-se alugar um preto; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 36, padaria.

— Donald M. Pherson vai para a Bahia.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 2, da travessa das Cruzes; quem o pretender, dirija-se ao irmão ministro da veneravel ordem terceira de S. Francisco o Sr. Antonio Pereira de Faria, unica pessoa competente para aluga-lo.

— Alguma pessoa que queira, mediante comida e habitação, incumbir-se do serviço leve de um sitio e do corte de capim para um cavallo, dirija-se a esta typographia.

— Quem quizer alugar uma preta para o serviço de casa ou de rua, a qual cozinha, lava de sabão, e engomma pouco, dirija-se a rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 33.

— Aluga-se a casa da rua dos Prazeres n. 14, na freguezia da Boa-Vista, ao lado do hospital Pedro II, envidraçada, tem 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, cacimba com boa agua, quintal murado: quem pretender alugar, dirija-se ao Recife, travessa da Madre de Deos n. 18, segundo andar.

— No dia 16 do corrente desappareceu um boi de carro, castanho claro, magro e manco de um pé; pede-se a quem o tiver apprehendido, der parte na rua Nova n. 48, que se pagará a despeza.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para dous homens solteiros; para tratar na rua do Imperador n. 17, defronte de S. Francisco, segundo andar.

— Na rua Imperial, defronte da fabrica do sabão, ha uma ou duas casas novas para alugar: a fallar na rua do Imperador n. 28.

Aluga-se um escravo que cozinhe sofrivelmente para uma casa de pouca familia, por 25$: na rua do Hospicio primeiro sobrado de sotão passando o Gymnasio.

# Grande laboratorio a vapor

DE

# LAVAGEM E ENGOMMADO

DE

# ROUPA.

DE

## AGUIAR, RAMOS & C.

| | LAVADA. | LAVADA, COSIDA E ENGOMMADA. |
|---|---|---|
| Roupa de familia, indistinctamente, peças grandes e pequenas | 40 réis. | 160 réis. |
| Roupa de navios, vapores e hospitaes | 70 » | 120 » |
| Peças grandes isoladamente como lençoes, toalhas de mesa | 100 » | 160 » |
| Roupa de doente de familia, que não seja freguez | 120 » | 200 » |
| Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave | 80 » | 240 » |
| Uma rede vindo com mais roupa | 1$200 » | |
| Uma rede isoladamente | 1$600 » | |
| Um cortinado de cama de casal vindo com mais roupa | 1$000 » | |
| Um dito dito isoladamente | 2$000 » | |
| Um dito dito de solteiro ou varanda | 500 » | |
| Um dito dito isoladamente | 1000 » | |

As pessoas que não quizerem mandar engommar toda a roupa, o laboratorio encarrega-se de mandar engommar as seguintes peças, pelos seguintes preços:

| | |
|---|---|
| Vestidos lisos | 600 réis. |
| Saias | 280 » |
| Camisas de homem | 160 » |
| Calças | 200 » |
| Colletes | 120 » |
| Paletots | 460 » |
| Colarinhos | 40 » |

O laboratorio encarrega-se de engommados de objectos de senhora os mais delicados, e para isto tem ja contratado as mais habeis engommadeiras nacionaes e estrangeiras, que entre nós existem.

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas, etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada, ou tambem engommada, com mais brevidade que a designada, pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo na entrega da roupa será por em quanto 8 dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes, e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se estraviar, e afiançam que a ação das machinas é inteiramente inoffensiva.

Qualquer que mandar roupa, receberá um vale do numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

Os proprietarios rogam a seus freguezes o obsequio de mandarem roupa suja, apenas recebam a lavada, para assim manter a regularidade do serviço.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos, no pateo do Carmo, em todos os dias uteis das 7 horas da manhã ás 5 da tarde.

# ELIXIR DE SAUDE

DE

# Citrolactato de ferro.

**Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia, rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.**

O Dr. H. Thermes (de Chalet) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso quando ella, mantendo a essencia do medicamento, a torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactato de ferro. ... [illegible] ... provocados pelas outras preparações ferruginosas.

[illegible]

— Antonio Bento de Araujo vai a Portugal.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, e principalmente ao commercio, que se acha na rua larga do Rosario n. 25 de posse da casa de pasto por compra feita ao Sr. Antonio Bento d'Araujo, tendo vendido o seu estabelecimento de Forte do Mattos, e por isso, tanto para pagar aos seus credores, como para recebêr o que se lhe deve, dirijam-se ao dito botequim.

Anders Blanco.

— O Sr. que quiz comprar a taberna da rua do Padre Floriano n. 74, pode vir ultimar a compra, ou outra qualquer pessoa que a pretenda: está sortida com poucos fundos, é bem afreguezada para a terra e tem commodos para familia.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite livre ou captiva, sem filho, e que seja carinhosa; no pateo do Paraizo n. 16, sobrado, entrada pela rua de S. Francisco.

— Achou-se no dia 23 do corrente mez uma carteira com duas letras de pequena quantia e com 3$500 em dinheiro e com uma carta fechada e dous papeis escriptos: quem se achar com direito a esta carteira dando os signaes certos, dirija-se a obra do Parente Vianna & C., na Passagem da Magdalena.

## Aviso aos habitantes da villa do Cabo.

O abaixo assignado arrematante da aferição no corrente exercicio municipal de 1861 a 1862 deste municipio do Cabo avisa a todos os Srs. de engenhos e mais pessoas sujeitas a este imposto que de hoje em diante se acha aberta a aferição em casa de sua residencia na rua da Matriz desta villa, os que porém não poderem mandar ao lugar indicado ... [illegible] ... despezas miudas até o fim de novembro vindouro, ... [illegible]

O mesmo abaixo assignado previne tambem que os habitantes deste municipio não ... [illegible] ... em outro municipio, sob pena de o pagarem ... [illegible]

Villa do Cabo, ... de outubro de 1861. ...

[illegible]

MUTILADO ILEGÍVEL

... recebeu ... A commodidade dos preços ...

... a tratar na rua da Cruz do Recife n. 60, ... junto ao Corpo Santo.

— Compra-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar: na rua do Cabugá n. 11 (botica).

## Compram-se escravos

moços e bons figuras, pagam-se bem: na rua da Imperatriz n. 12, loja.

— Compra-se um escravo moço, ... na rua do Trapiche n. 18 3º andar.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ... de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

## Compra-se

uma sege de correira em bom estado, e que ... conduzir até 12 pessoas; na travessa ... n. 10.

## Vendas.

# Attenção.

**É o que pode haver de melhor gosto em galantarias para ornamentos de salas,**

como seja, ricas jarras de porcelana e de vidro de varios ... ricas manteigueiras, jarras de vidro ... e outras muitas galantarias que se torna enfadonho mencionar, afiançando-se, porém, que é o que ha de melhor gosto para quem quizer ter suas mesas bem ornadas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Recebeu-se grande porção de manteletes de seda de novidade em varios feitios, e bem assim vestidos de cambraia branca bordados, que tudo se havia encommendado e se despachou para venda de liquidação por preços muito barato.

**Loja de marmore.**

## Attenção.

Vendem-se telhas e tijolos de alvenaria batida da melhor qualidade que pode haver por ser feito com barro d'agua doce, a 30$ o milheiro, assim como se vende 300 caibros de mato, todos de qualidade, de trinta e tantos palmos de comprimento: na olaria do becco das Barreiras n. 10.

## Fazendas modernas.

Gurgel & Perdigão.

**Vendem barato.**

Superiores capas compridas modernas, manteletes, talmas de croxe, ditas de filó.

Vestidos de seda, de cambraia bordado e de phantasia.

Chapeos ricos de palha, luvas de pellica a 2$500.

Sedas de quadrinhos furta côr, grosdenaples e moriantique.

Cambraias fingindo seda, chitas finas modernas, lãazinha de côr e meias elasticas.

Ricos sintos, gollinhas e punhos, espartilhos, pentes de tartaruga, leques superiores e saia balão.

Filó, cambraia branca, tarlatana, fitas para sinto, camisas para senhora e meninos.

**Roupa feita barata.**

Gurgel & Perdigão.

Paletots de casemira pretos, de côr, calças, collete, camisas de linho inglezas e francezas, ditas de algodão: na loja n. 23 da rua da Cadeia, dão-se amostras.

A 2$000 o corte de calças de meia casemira escuras de uma só côr: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa-fé.

## Loja de marmore.

Ao bello sexo.

Recebeu-se grande porção de fazendas que se haviam encommendado e continua a vender-se para liquidação por preço muito barato, entre estas as seguintes:

PARA SENHORA:

Bournus de cachemira do ultimo gosto a 10$.

Ditos para meninos de idades de 2, 4 e 6 annos, tambem de cachemira muito modernos a 5$.

Vestidos de seda de cores a 30$, com algum toque.

... Cerveja branca a 400 rs. ... Manteiga franceza ...

— Vende-se a taberna da esquina da ribeira ... por ter poucos fundos e ser afreguesada.

## Fivelas para sintos.

Vendem-se ricas fivelas ... de muito lindos lavrores e esmaltes, de aço, tanto pequenas como grandes, proprias para ... ou pulseiras, por preço muito commodo: isto é só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Caixinhas para mimo.

E' chegada a nova remessa das lindas caixinhas de todos os tamanhos, com os competentes pertences para costura, tocando lindas peças de musica e ricamente ornadas, proprias para costura e para joias, que se vendem pelos baratissimos preços de 16, 18, 20, 25 e 30$, assim como sem musica a 6, 7, 8, 10 e 12$, assim como caixinhas só com musica a 10 e 12$: tudo isto só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Brinquedos para menino.

Vendem-se lindas caixinhas com apparelho de chá para meninos, contendo bandeija, chicaras e pires, bule e leiteira, colheres ricamente esmaltadas, pelos baratissimos preços de 500 e 600 rs. a caixinha; na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

— Farinha de mandioca um pouco molhada, muito propria para sustento de animaes, por baratissimo preço: na rua do Caldeireiro n. 24.

## Fitas de seda.

A. L. Delouche acaba de receber pelo ultimo vapor francez ... um bonito sortimento de fitas de seda; e convida os senhores logistas que quizerem comprar alguns cartões a apparecer na rua Nova n. 22, que vende muito em conta.

## Diario e corrente

Na rua Nova n. 22 tem para vender livros em branco para escripturação intitulados—Diario e corrente—que vende por 30$ o jogo, é pechincha: achará tambem livros pequenos.

— Vende-se a casa terrea da rua de Santa Cecilia n. 14, com 2 salas, 2 quartos, quintal murado e cacimba: na rua do Queimado n. 24, primeiro andar.

## Attenção.

Vende-se uma negra de nação, boa cozinheira: na rua do Amorim n. 43.

## Attenção

## Rua do Amorim n. 43.

Vende-se farinha de mandioca a 2$, saccas de 3/4, arroz com casca a 3$200.

— Vende-se tres escravos, sendo um mulato com 20 annos, um moleque com 13 annos, e uma preta com todas as habilidades de 22 annos, todos de bonitas figuras: na rua das Cruzes n. 25 segundo andar.

**50 A Rua da Cadeia do Recife 50 A**

## A 10$ é barato.

☞ Manoel Gonçalves de Oliveira Santos, está vendendo sem limite pelitots de seda amarella, sobrecasacos francezes a 10$.

## A 1$800, 800 e 500 rs.

☞ Manoel Gonçalves de Oliveira Santos, está vendendo o resto das gollinhas, punhos e manguitos de linho e fustões para senhora a 1$800, filó de linho muito fino a 800 rs. a vara, gravatas de seda estreitas da ultima moda a 500 rs. e mais fazendas que a vista faz fé.

— Vende-se uma escrava parda com 16 annos de idade, muito fiel, boa rendeira, cose alguma cousa, lava de sabão a varella, cozinha, muito habilidosa e sadia: vende-se por precisão a procurar o seu senhor Thomé de Azeda Barros, na rua da Assumpção n. 44, segundo andar, até amanhãa 24 do corrente, visto retirar-se para seu domicilio, no lugar Gameleira, provincia da Parahiba.

— Vende-se uma preta crioula de 20 a 25 annos de idade, muito boa cozinheira e lavadeira, sem vicio e sem defeito algum, sobre tudo muito sadia e forçosa, vende-se por precisão de moeda: a tratar na rua do Imperador n. 8.

## Chapeos a 1$000 para os cajus.

Na loja de fazendas da rua do Cabugá n. 8, vendem-se chapeos de palha de Hamburgo, todo branco, como de quadrinhos de cores, excellentes para com elles passar-se a festa de natal a 1$: a elles, antes que se acabem.

## Grande pechincha na loja do Araraa.

Vende-se lanzinhas enfestadas a 400 réis o covado, cassas de salpico a 200 rs. o covado, chitas para vestido a 160 e 180 rs. o covado, ditas francezas a 220, 240, 260 e 280 rs. o covado, saia balão de 20 a 40 arcos a 3$ e 3$500, gollinhas para senhoras e meninas a 640 e 800 rs., ditas finas de trespasso a 1$, manguitos a 640 rs., dito de linho finos a 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz loja da Arara de quatro portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

— Vendem-se casaveques de fustão para meninas de 6 a 10 annos, ditos para senhoras, gollinhas de cambraia bordadas, ditas com manguitos e camisinhas, gravatinhas de velludo e de seda, lenços de cambraia de linho bordados, ditos lisos, ditos de palha da India, e um sortimento de sintos dourados e de seda com fivelas de aço, tambem se vendem as fivelas soltas; na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

... mindezas que ha no mercado, ... muito fino, ... e outras cores. No mesmo ... Rolão Francez, ... e muitas outras ... que á vista se dirá o preço de tudo.

— Vende-se a refinação estabelecida na casa n. 20, sita na rua Imperial, assim como uma carroça e boi bem gordo; a tratar no largo do Carmo com Narciso José da Costa Pereira.

## Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

## Polvora.

Vende-se polvora de superior qualidade e chumbo de munição, por menos do que em outra qualquer parte: a tratar no escriptorio de Antonio Cesario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 21.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kemby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

# Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem deslindado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo pois está acabando.

| | |
|---|---|
| Caixas com agulhas francezas a... | 120 |
| Novellos de linha para marcar a 20 rs. e.. | 40 |
| Ditos de linha de cores e muito grandes a | 40 |
| Carretel de linha, superior qualidade a.. | 30 |
| Linha branca do gaz a 10 rs. e... | 70 |
| Dita dita, e melhor que ha, novello grande | 60 |
| Pares de meias de cores para meninos a | 120 |
| Duzia de meias cruas muito superiores a | 2$400 |
| Dita de ditas ditas a... | 2$000 |
| Pares de meias de cores para meninos a | 160 |
| Linha em cartão Pedro V a... | 20 |
| Caixas com phosphoros de segurança a | 160 |
| Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a... | 100 |
| Duzia de phosphoros do gaz a... | 240 |
| Frascos d'agua de colonia superior a... | 400 |
| Ditos com cheiros muito finos a... | 200 |
| Duzia de meias muito finas para senhora | 3$000 |
| Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e | 500 |
| Tranças de lã e de linho sortidas a... | 40 |
| Sabonetes grandes e superiores a... | 160 |
| Groza de botões pequenos para calça a.. | 120 |
| Groza de botões de louça a... | 120 |
| Varas de tramoia superior a 120 e... | 160 |
| Groza de pennas de aço a... | 500 |
| Carteiras muito superiores a... | 500 |
| Baralhos portuguezes a... | 120 |
| Tesouras muito finas para costura a... | 400 |
| Ditas para unhas a 240 e... | 400 |
| Baralhos para voltarete a 240 e... | 320 |
| Frascos de banha de urço a... | 640 |
| Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a... | 800 |
| Frascos de oleo de babosa a 320 e... | 500 |
| Frascos de banha muito fina a 240 e... | 320 |
| Agulheiros com agulhas a... | 80 |

— Vende-se por barato preço um rico vestido de blond com seus competentes apparelhos como bem véo, capella etc.: na rua estreita do Rosario n. 14.

— Na rua da Praia n. 13, vende-se um escravo proprio para engenho por ser mestre de assucar.

**Arroz com casca.**

Vende-se a bordo da barcaça «Dous Amigos» a 4$500 o alqueire, medida velha, e sendo em porção se fará algum abatimento: no caes do Ramos.

## Chales.

No armazem de fazendas de J. J. de Gouveia, rua do Queimado n. 29, esquina do Collegio, existe um rico e completo sortimento de chales de merinó estampados a 7$, ditos com ponta redonda bordados a retroz a 5$, e ditos lisos a 4$.

## Gravatinhas para senhoras á imperatriz Eugenia.

João José de Gouveia com armazem de fazendas na rua do Queimado n. 29, esquina do Collegio, recebeu pelo ultimo paquete francez um rico e elegante sortimento de gravatinhas para senhoras á imperatriz Eugenia, que se vendem a 5$ cada uma. E' o que de mais rico e moderno existe no mercado.

## Chapeos de castor

Na rua Nova n. 44, loja e fabrica de chapeos, vende-se chapeos de castor sem pello pelo preço de 7$, assim como bonets e chapeos para crianças a 500 rs. e 1$.

## Esteiras da India.

**No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19.**

Vendem-se esteiras brancas da India, propria para forro de salas e camas, sendo de 4, 5 e 6 palmos de largo.

## Mais uma novidade.

Cassas para forro, 1$700 a peça.
Brilhantina carmezim a 200 rs. o covado.
Cambraia franceza de cores finas a 240 rs. o covado.
Dita branca muito fina a 2$500 a peça.
Cassa propria para cortinado a 2$ a peça.
Chitas francezas de lindissimos padrões a 240 o covado.
Ditas escarlates a 200 rs. o covado.
Vestidos de cambraia brancos á imperatriz, bordados a fio de lã a 8$.
... de linho muito fino a 200 rs. a vara.
Sedinha de quadros de lindissimos gostos a 720 o covado.
Grosdenaples pretos muito bons a 1$800.
Dito superior muito largo a 2$200.
Córtes de casemira a 4$000.
Camisas de cambraia bordadas para senhora a 3$000.
Riscados inglezes, ... para vestidos de senhora a 200 rs. o covado.
...

# ☞ Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

# Vendem baratissimo.

Cambraias brancas bordadas para vestidos de senhoras a 7$ a peça de 9 varas.
Organdys de cores delicadas a 500 rs. o covado.
Cassas de cores lisas finas a 240 e 280 rs. o covado.
Manguitos e gollinhas para senhoras a 2$ o par.
Gollinhas ultimo gosto a 1$.
Manguitos a 2$ o par.
Entremeios ricamente bordados a 2$.
Tiras entremeios e largas bordadas para enfeites de vestidos de 2$ a 5$ a peça.
Saias bordadas de 4 pannos a 4$.
Saias bordadas de 6 pannos a 2$500.
Saias balão ... com babados a 6$.
Chapéos de palha de Italia para senhora a 20$.
Ditos de seda para senhora a 12$.

**Manteletes de seda**

... que ha de mais ... preços.
...

# Brilhant Hydro Platinique

...

# LOJA E ARMAZEM DE Joaquim Francisco dos Santos.

**40—Rua do Queimado—40**

*Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.*

VENDE-SE O SEGUINTE:

## Para casamentos.

Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

## Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.
Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.
Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

## Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca, bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.
Ditas de dita recortadas mais baratas.

## Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

## Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como bordados, por preços commodos.

## 3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 6 a 6 1/2 varas, é muito barato.

## Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

## Chales.

Ricos chales de tonquim brancos bordados de ponta redonda e de 4 pontas.
Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades que não é possivel mencionar-se pelo grande espaço que tomaria.

# ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim F. dos Santos.

**40—Rua do Queimado—40**

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Casacas de panno preto a 40$, 35$ e | 30$000 | Ditos de setim preto | 5$000 |
| Sobrecasacas de dito dito a 35$ e | 30$000 | Ditos de seda e setim branco a 6 e | 5$000 |
| Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 20$, 18$ e | 20$000 | Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e | 5$000 |
| Ditos de casemira de cores a 25$, 18$, 12$, 7$ e | 2$000 | Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e | 3$000 |
| Ditos de alpaca preta golla de velludo francezes a | 10$000 | Seroulas de brim de linho a 2$ e | 2$200 |
| Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e | 8$000 | Ditas de algodão a 1$600 e | 1$280 |
| Ditos de alpaca de cores a 5$ e | 3$500 | Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$500 e | 2$200 |
| Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e | 3$500 | Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e | 3$000 |
| Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e | 3$500 | Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e | 1$600 |
| Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e | 4$000 | Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e | 7$000 |
| Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e | 8$000 | Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e | 2$000 |
| Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e | 6$000 | Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e | 7$000 |
| Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e | 4$500 | Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a | $800 |
| Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e | 2$500 | Ditos de algodão | $500 |
| Calças de ganga de cores a | 3$000 | Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e | 70$000 |
| Colletes de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e | 8$000 | Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e | 30$000 |
| Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$ | 3$500 | Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rozetas e aneis a | 3 |
| | | Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e | 9$000 |
| | | Ditas grandes para mesa uma 3$ e | 4$000 |

## Retroz em carretel.

Na loja d'aguia de ouro, vende-se muito superior retroz proprio para coser em machina, ou para qualquer costura, por baratissimo preço de 320 o carretel, ou caixinha de duzia a 3$500; só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

## Barato para acabar.

**Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.**

Sedinhas de quadros encorpadas, covado a 640 rs., chitas de cores fixas, covado 160 e 180, ditas francezas, covado a 220, 240 e 260, saias de crinolina para balão a 3$400, balões de 18 a 35 arcos dos melhores, por preço commodo, cortes de cambraia bordados a 2$800, cortes de cassa de bonitas cores com barra a 2$800, riscadinhos francezes em cambraia, covado 280 rs., guardanapos adamascados, d... a 2$500, cobertas aveludadas com frocos para cama a 3$, manguitos para senhora a 2$500, golinhas bordadas de pontos a 800 rs.

— Na rua do Mondego, casa n. 2, tem para vender sementes de hortaliças novas, chegadas de Lisboa pelo ultimo vapor, sendo, couve repolhuda, ditas ..., nabo, cabeça grande, nabiças, rabanos de duas qualidades, cenouras, aceiças, salsa, tomates grandes, mostardo, ervilha tista, feijão, carrapato e alface arrendada.

# BARATO

**sem igual, só na rua do Queimado n. 40.**

Luvas de seda de cores para homens, senhoras e meninas, o par 800 rs.
...

## Feijão de corda

no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se ou dá-se sociedade á uma pessoa que entre com alguns fundos em uma das melhores tabernas da freguezia de S. José: quem quizer annuncie.

**Loja de marmore.**

Vende-se para liquidação casemiras inglezas de uma só côr proprias para forrar carro a 3$500 o covado.

**Loja de marmore.**

Vende-se para liquidação meias brancas inglezas para homem a 3$ a duzia.

**Loja de marmore.**

Vende-se para liquidação mantas pretas lavradas de filó a 2$.

— Vende-se carne do sertão muito gorda a 320 a libra, linguiças idem a 320 a libra, vinho hespanhol e da Figueira a 400 rs. a garrafa, e em canadas a 3$000: no Recife, rua da Senzala-Velha n. 102, esquina do Becco-Largo.

## Bombas.

Assentam-se bombas em cacimba, e concertam-se, de todas as qualidades, tanto na cidade como nos arrabaldes, por preço commodo, faz-se encommendas para agua de banho, e não receberá o pago em quanto não estiver a vontade de seu dono: defronte da matriz da Boa-Vista n. 82, ou na Capunga, nos Quatro Cantos, taberna grande.

## Saias a 3$200.

Vendem-se saias que fazem as vezes de balão, não sendo arcos de metal e sim do mesmo panno, lavam-se e engommam-se, como qualquer outra saia, pelo que se tornam muito mais commodas, ...: na rua do Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Leite puro a 320 rs. a garrafa.

Vende-se ... das 7 ás 8 horas da manhãa ... na rua da Senzala ...

# Calçado

**45—Rua Direita—45**

**Magnifico sortimento.**

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste ... estabelecimento continua a offerecer ao publico por preços modicos e sempre inferiores a ... outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e: vejam

## Homem.

| | |
|---|---|
| Borzeguins Victor Emmanuel | 10$000 |
| » couro de porco | 10$000 |
| » lord Palmerston (bezerro) | 9$500 |
| » diversos fabricantes (lustre) | 9$000 |
| » John Russell | 8$500 |
| Sapatões Nantes (bezerro inteiro) | 5$500 |
| » patente | 5$000 |
| Sapatos (tanga portuguezes) | 2$000 |
| » » (francezes) | 1$500 |
| » entrada baixa (sola e vira) | 5$500 |
| » muito chique (meia sola) | 3$000 |

## Senhoras.

| | |
|---|---|
| Borzeguins primor (Joly) | 5$500 |
| » brilhantina | 5$000 |
| » gaspo alto | 5$000 |
| » » baixo | 4$800 |
| » 31, 32, 33, 34 | 4$500 |
| » de cores 32, 33, 34 | 4$000 |
| Sapatos com salto (Joly) | 3$200 |
| » francezes trocquinhos | 2$240 |
| » 31, 32, 33 e 34 lustre | 1$000 |

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

... ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO DE

## Fazendas e obras feitas.

LOJA E ARMAZEM DE

# Góes & Basto

**Rua do Queimado n. 46, frente amarella.**

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 24$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cores muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito finos colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

# Funileiro e vidraceiro.

**Grande e nova officina.**

**Tres portas.**

**31—Rua Direita—31.**

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se mestres botar dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Sellins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet.
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e Brim.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores

## Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de musselina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

## Cal de Lisboa.

Vende-se da ultima chegada, e de superior qualidade; no muito acreditado deposito da rua da Brum n. 60.

# Pechincha

...

MUTILADO

# O PROGRESSO!
## O Largo da Penha 3

**Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste** armazem de molhados, participa aos seus freguezes, assim como aos senhores de engenho e lavradores que d'esa, em tanto quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, certos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

**Manteiga ingleza perfeitamente flor** a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento
**Manteiga franceza** a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.
**Chá pérola hysson e preto** os melhores que ha no mercado a 2$800, 2$600 e 1$600, afiança-se a boa qualidade.
**Queijos do reino** chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.
**Figos de commadre** os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditos de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.
**Prezunto de Hamburgo** inglez a 700 rs. a libra.
**Prezunto de lamego** a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
**Sevada** a mais nova que ha no mercado a 180 rs. a libra, e em arroba a 4$500.
**Espermacete** a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.
**Latas com bolaxinha de soda** de deferente qualidades a 1$400
**Latas com peixe em posta** de muitas qualidades a 1$400.
**Azeitonas muito novas** a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
**Doce de Alperche** em lattas de 2 libras por 1$200.
**Corintas** para podim a 800 rs. a libra.
**Banha de porco refinada** a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
**Maça de tomate** a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700
**Paios de lombo** a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
**Chouriças e paios** muito novos a 560 rs. a libra.
**Palitos de dente lixados** com 20 macinhos por 200 rs.
**Chocolate francez** a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
**Marmelada imperial** do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
**Vinhos em pipa** de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
**Serveja** das mais acreditadas marca a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
**Estrellinha** para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
**Vinho do Porto** engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200, Corcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento
**Alpista** o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 2$.
**Ervilhas francezas** as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.
**Salame** o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.
**Miolo de amendoa** a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
**Nozes** muito novas a 120 rs. a libra.
**Castanhas** piladas a 240 rs. a libra.
**Café** muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba.
**Arroz** do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
**Fumo americano** a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
**Sevadinha** de França a 240 rs. a libra.
**Sagù** muito novo a 320 rs. a libra.
**Toucinho** da Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
**Farinha do Maranhão** a mais nova a 160 rs. a libra.
**Toucinho inglez** a 200 rs. a libra.
**Passas em caixinhas** de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

# Fazendas baratissimas
## N. 20--Rua da Imperatriz--N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e córes fixas a 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, organdys fazenda optima para vestidos na actualidade a 200 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 2$, cortes de brim de linho a 2$, elegados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, chales de merinó lisos e estampados a 2$ e 4$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, cortes de casemira preta e de cores a 4$ e 5$, riscadinho de linho de algodão, ganga amarella e de cores a 160, 200, 240 e 320 rs. o covado, sortimento de fazendas de algodão para roupa de escravos, dito de pannos de linho, bramante de linho com 10 palmos de largura, pannos finos de diversas cores, cambraias lisas, ditas com salpicos, ditas listradas, bretanhas de linho e de algodão, tudo barato para apurar dinheiro na predita loja acima.

## Bom e barato
### Só no Torrador
### 23 Largo do Terço 23.

Quem duvidar venha venha ver: manteiga ingleza flôr a 960 e a 800 a libra, franceza da melhor que se pode desejar neste genero a 640 e a 600 rs. a libra, assim como se torram outros muitos generos pertencentes a molhados !!!! a dinheiro a vista.

## Pechincha sem igual.
### A 160 rs

Sinturões de seda e lãa para homens e meninos; na rua do Crespo n. 18.

— Vendem-se [illegible] de [illegible] palmos de comprimento e 8 a 10 polegadas de grossura, assim como traves [illegible], e todo de madeira de qualidade, e recebem-se encommendas de madeiras, que se mandam buscar com [illegible] qualidade e dimensão pedida: quem precisar procure na travessa do Carioca armazem n. [illegible]

## Venda de loja.

[illegible] loja.

Na rua do Trapiche n. [illegible] Recker & C. [illegible] preços muirazoaveis

## Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o mau halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa, como a qualquer hora, e com acerto depois de fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica; para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

## SABAÕ

Joaquim Francisco de Mello Santos [illegible] rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim [illegible] carroças para conducção de assucar etc.

## Sementes de hortaliça

Vindas pelo ultimo vapor inglez na rua da Cadeia loja de ferragens de Vidal & Bastos.

## Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Roupa feita muito barata. Paletots de panno fino sobrecasacas, ditos de casemira de cor de fustão, ditos de brim de cores e brancos, ditos de ganga, calças de casemira pretas e de cores, de brim branco e de cores, de ganga, camisas com peito de linho muito finas, ditas de algodão, chapeos de sol de alpaca a 4$ cada um.

## RELOGIOS

Cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Vendem-se na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, capellas de immortal para 2 de novembro se botar no cemiterio publico, com os nomes seguintes:
Minha esposa.
Meu esposo.
Minha mãi.
Meu pai.
Meu filho.
Minha filha.
Uma lagrima.
Eterna amizade.
Saudades sempre vivas.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

## Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

## Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

## A loja da bandeira
### Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacia grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

## Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais [illegible] e mais bonita que ha no mercado, [illegible] 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córte: as senhoras de bom gosto que tiverem de [illegible] se quizerem levar um vestido de ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

Vende-se a verdadeira [illegible] tanto em porção como a retalho, na casa de Santos & C. rua do Cordoniz n. 1.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

## Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

## A 280 rs. o covado

de cambraia franceza de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura; é pechincha: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 [illegible] aproveitar a occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, fará vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

— Farinha de mandioca um pouco molhada, muito propria para sustento de animaes, por baratissimo preço: na rua do Caldeireiro n. 34.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York: vendem-se unicamente no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, numero 12, rua da Imperatriz.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

## Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

## Novidades do pavão.

### A loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, acaba de chegar um novo e variado sortimento de fazendas, que vendem por preços que faz admirar, como sejam:

Um bonito sortimento de cassas suissas e imitação de sedas de quadrinhos, que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

**Brilhantina a 240 rs.**
Vende-se brilhantina com quadrinhos de côr para vestidos e roupas de meninos a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Organdys a 280 rs.**
Vende-se cassa de organdys de padrões muito bonitos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

**Chitas a 240 rs.**
Vendem-se chitas francezas muito miudinhas, fazenda que sempre se vendeu por uma pataca, e está se acabando a doze vintens: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Gurgurão a 400 rs.**
Vende-se gurgurão miudinho proprio para vestidos e capas para senhoras e para roupas de meninos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Lãas a 400 rs**
Vendem-se lãazinhas enfestadas para vestidos, fazenda de muito bom gosto, pelo diminuto preço de cruzado o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Com barras e babados.**
Vende-se finissimos cortes de cambraia para vestidos, com barras e de babados, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

***Cassas a 200 rs.***
Vendem-se cassas com salpicos graudos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja do pavão.

***Cassas de cores a 240 rs.***
Vende-se cassas de côres fazenda muito bonito a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Sedas a covado.**
Vende-se gorgorão preto muito encorpado a 1$500, 1$600 e 1$800, dito azul cor de rosa e cor de cana a 2$000 o covado, sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$240 e 2$400 o covado, dita preta lavrada a 1$800, chamalote preto a 2$000 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Enfeites a 2$.**
Vendem-se enfeites de muito bom gosto para senhora a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Enfeites a 640 rs.**
Vendem-se enfeites de froco proprios para meninas e tambem para senhora a 640 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Chapéos para senhora.**
Vendem-se chapéos para senhora, muito bem enfeitados e os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de [illegible]: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

**Kelluda a 2$000.**
[illegible] de noite uma luz em que diz — o PAVÃO.

## O rival sem segundo, na rua do Queimado n. 38 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber:

| | |
|---|---|
| Canivete para aparar penna a | 80 |
| Ditos com 2 folhas muito finos a | 320 |
| Frascos de essencia [illegible] muito fino a | 200 |
| Dito de oleo muito fino a | 100 |
| Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a | 200 |
| Franja de lãa com 10 varas, bonitas cores a | 800 |
| Sapatos de trança de algodão a | 1$000 |
| Ditos de dita de lãa a | 1$280 |
| Caixas com [illegible] a | 40 |
| Cartas de alfinetes [illegible] francezes a | 100 |
| Caixas de ditos ditos a 80 rs. e | 200 |
| Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e | 400 |
| Duzia de facas e garfos, cabo preto a | 2$500 |
| Massos com grampos muito bons a | 40 |
| Cartões com colchetes a | 20 |
| Ditos com ditos de superior qualidade a | 40 |
| Dedaes de aço para senhora a | 100 |
| Sabonetes muito grandes a | 200 |
| Apitos de chumbo para criança a | 20 |
| [illegible] para meninos a 40 rs. e | 160 |
| Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e | 80 |
| Sapatinhos de lãa para meninos a | 400 |

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

## Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dirá quem os tem para vender.

## Retroz em carreteis para coser-se nas machinas.

Vendem-se carreteis com retroz de cores, proprios para as machinas a 320 cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Vende-se

um preto de meia idade muito possante: na rua Direita n. 91, 1° andar.

## Nova california de Fazendas baratas.
### Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1/2 vara 2$, 2$500, e 4$, ditas de Escossia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200, chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 280 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par, chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs., dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

## Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Chapeos de sol de alpaca a 4$.
Duzia de meias cruas para homem a 1$200 e o par a 120 rs., ditas brancas muito finas a 2$500 a duzia, lenços de cassa com barra de cores a 120 rs. cada um, ditos brancos a 160 rs., balões de 20 e 30 arcos a 3$, lãazinha para vestidos a 240 o covado, chales de merinó estampados finos a 5$ e 6$, tarlatana branca e de cores muito fina com vara e meia de largura a 480 rs. o covado, filó de linho liso a 640 rs. a vara, peças de cambraia lisa fina a 3$, cassas de cores para vestidos a 200 rs. o covado, musselina encarnada a 320 rs. o covado, calcinhas para meninas de escola a 1$ o par, gravatinhas de França a 160 rs., peitos para camisa a 200 rs. cada um duzia 2$, peças de cambraia de salpico muito fina a 3$500, peças de bretanha de rolo a 2$, chitas francezas a 220 e 240 rs. o covado, a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

## Queima-tudo

Serve para se deitar nos castiçaes e segurar a vela de espermacete, fazendo-a queimar até o fim, e preservando os mesmos de se quebrarem com o calor da luz: vende-se a 500 rs. cada queima-tudo, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Na rua da Imperatriz n. 24,

ha para vender o seguinte: lençoes, toalhas, fronhas, saias, camisas para senhoras, [illegible] para senhoras e crianças, calcinhas para crianças, golinhas e manguitos, guarnições e [illegible] de diversas qualidades, [illegible]

— Vende-se [illegible] de D. P. Wild & C., largo do Corpo Santo n. [illegible]

A loja d'aguia branca recebeu [illegible] luvas de pellica, enfeitadas, [illegible] como lindas capellas. A commodidade dos preços já é bem conhecida por seus bons freguezes, e será [illegible] por aquellas pessoas, que de novo [illegible] quizerem [illegible] da dita loja d'aguia branca na rua do Queimado numero 16.

## Aos amigos do augmento.

No Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.
Manteiga ingleza flor especialmente escolhida a 800 rs. a libra e a 750 em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 5$, 7$, e 400 rs. a libra.

## Injecção Brow

Remedio infallivel contra as gonorrheas antigas e recentes. Unico deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22. Preço 3$.

— Vendem-se globos para candieiros, e bombas de jepi, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario n. 34.

— Nabuco & C., com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio um sortimento de roupas feitas para homem, como sejam:
Paletots de panno preto fino.
Ditos de alpaca preta e de cor.
Ditos de brim e de fustão branco e de cor.
Calças de casemira preta e de cores.
Ditas de branco e de cores.
Colletes de seda e de casemira.
Ditos de casemira branca para noivos.
Ditos de brim e de fustão.
Camisas finas inglezas, de linho, pregas largas.
Ditas francezas.
Ditas de fustão de cor.
Ditas todas de chita.
Ceroulas de linho e de algodão.
Ditas de meia.
Camisas de meia e de flanella.
E outras muitas obras que se vendem por preço commodo.

## Importante Annuncio

Na loja da diligencia, de Guimarães Irmão, na rua do Queimado n. 65.
Meias de cores para homens muito finas, o par a 140 rs.
Cartões de colchetes francezes com 14 pares a 20 rs.
Pentes de massa dourados muito finos imitando tartaruga a 640.
Espartilhos para senhora, que sempre se venderam a 6$, por 2$500.
Tranças de lãa para vestido, a peça a 40 rs.
Lãa para bordar muito fina e lindas cores, a libra a 7$.
Massos com grampos a 40 rs.
Linhas para bordar, a miada a 40 rs.
Ditas de peso muito finas, miada grande a 240.
Franjas de linho para vestidos, a vara a 120.
Apparelhos de porcelana para meninos, pintados e dourados a 1$600, 2$, 2$500 e 3$.
Cartas com alfinetes a 100 rs.
Papeis com alfinetes cabeça chata a 40 rs.
Enfeites para senhora muito finos a 3, 4 e 7$.
Sintos muito finos para senhora a 2$ e 2$500.
Assim como outras muitas miudezas finas e baratas, que deixamos de mencionar, para não se tornar tanta massada.

## Acaba de chegar ao novo armazem de BASTOS & REGO
### Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacas de superiores pannos e casacas feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, [illegible] ditos de casemira de cor [illegible] casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda e sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim branco fino a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, [illegible] a 6$, colletes de gorgurão [illegible] a 5$ e a 6$, [illegible] ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, [illegible] merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 8$. Para meninos de todos os tamanhos, calças de casemira preta e de cor [illegible] ditos de brim a 2$ [illegible]

**As verdadeiras luvas de Jouvin**

chegaram ... [illegible]

## Ultima moda á italiana,

vindo no ultimo vapor francez

40 Rua do Queimado 40

Lindos cortes de vestido de seda de cores á italiana.

Ricos manguitos com gollinhas de cambraia branca bordados á bolão.

Um grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.

Ricos véos de filó de seda branca bordados, grandes, para casamentos.

Tarlatana de cores bordada, 8 palmos de largura, covado 1$.

## Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se casamentos, apdem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

**Ainda o pavão.**

Vendem-se peças de cambraia de carocinhos, fazenda muito fina, com 17 varas, pelo baratissimo preço de 8$ a peça, ditas com 8 3/4 varas a 4$, peças de ditas adamascadas e com uma vara de largura a 3$500 a peça; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de

Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

## Liquidação.

Na loja da rua do Livramento n. 19, vendem-se os seguintes calçados francezes:

| | |
|---|---|
| Borzeguins para homem, de Nantes | 8$000 |
| Ditos para dito, francezes | 6$000 |
| Ditos para dito ditos | 5$000 |
| Ditos para senhora n. 32, 33 e 34 | 3$500 |
| Sapatões de bezerro de Nantes | 3$500 |
| Ditos de dito de 1.ª qualidade | 5$000 |
| Ditos de dito caxiados de 2 solas | 5$000 |
| Sapatos de trança para homem e senhora | 1$800 |
| Ditos de tapete para homem feitos na terra | 720 |
| Sapatões de castor de trança | 4$000 |

## Rua do Queimado n. 19,

Armazem de fazendas.
DE
SANTOS COELHO.

Chales de merinó estampados finos com listas e franjas de seda a 9$.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.
Gravatinhas de cassa muito lindas para homem e meninas pelo baratissimo preço de 100 rs, cada uma.
Chales de merinó lisos de todas as cores.
Cortes de phantasia de seda pelo barato preço de 8$.
Cobertas de chita gosto chinez a 1$800.
Lençóes de panno de linho a 1$900.
Ditos de bramante grandes a 2$300.
Vestuarios de seda para meninos e meninas a 8$000.
Cortes de casemira finos a 4$500.
Capellas brancas para noiva a 5$.
Bramante de linho com 10 palmos a 2$ a vara.
Sortimento de balões para senhora e meninas.
Bramante de algodão com 10 palmos de largo a 1$280 a vara.

**Um rico carro.**

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

ALMANAK DE LEMBRANÇAS
LUSO-BRASILEIRO
DE
CASTILHO
Para 1862.

Vende-se na livraria economica junto do arco de Santo Antonio.

**O melhor gosto.**

Chapeos de palha muito fina enfeitados a traviata a 12$ e 14$, chales de touquim a 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 50$, enfeites de retroz e outras muitas fazendas do melhor gosto possivel e por baratissimos preços: na rua do Queimado loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

**Uma barcaça.**

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, aonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

NOVA
## Exposição
DE
## Candieiros a gaz.

Candieiros economicos [illegible]
[illegible]

## Superiores tiras bordadas.

[illegible] na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

**Meias baratissimas.**

A 2$400 a duzia de pares, de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

**Admiravel pechincha na loja do pavão.**

Admiravel pechincha, na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva, vendem-se finissimos cortes de cambraia de seda com 2 babados a 4$500, ditos de avental a 3$500, ditos de duas saias a 3$500, ditos de cambraia branca muito fina com babados e duas saias a 5$, ditos brancos, cambraia de seda, com babados a 6$, ditos de phantasia com babados de varias cores a 8$000.

## Taixas.

Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Braga, Sen & C., na rua da Moeda, taixas de ferro coado, do mui acreditado fabricante Edevin Maió, a 110 rs. por libra.

## Fabrica do Monteiro.

**Crystalisação e refinação de assucar.**

Deposito na rua do Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 a 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. á canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

— Vende-se o grande sitio denominado Caianna, sito na freguezia da Varzea, de muito boas terras, que tudo quanto se planta dá em grande quantidade, com uma casa de taipa já coberta, uma dita de fazer farinha, grande quantidade de pés de cajazeiros, com diversos pés de fructeiras, como seja, larangeiras, coqueiros, etc., etc., e tambem vendem-se duas vaccas que dão bastante leite, uma dellas com a cria já grande, e um burro manso; a tratar na rua do Sebo n. 30.

— Vende-se na rua da Cruz do Recife, armazem n. 63, junto ao Corpo Santo, muito boas balanças decimaes chegadas pelo ultimo navio francez, por preço commodo, sendo de 300, 200 e 100 killos.

— Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço de Matta, com casa de vivenda, uma moenda toda de ferro, casa de purgar e de caldeira, tachas, assentamento, um partido de canna criada prompta para moer, tem muito boas terras para plantação, muito boas matas, tem um açude novo para moer com agua, mas para acabar, levada aberta, e mais outras obras para acabar; todas estas obras estão em bom estado, e tem muito boas proporções para moer com agua; este engenho offerece muitas vantagens por ser muito perto desta praça e ser a margem do rio Capibaribe, está livre e desembaraçado de debito ou hypotheca, ou outro qualquer onus; as pessoas que pretenderem comprar, dirijam-se a refinação da rua da Hortas n. 7, das 10 horas ás 4 da tarde, a tratar com o dono.

**Ricos sintos.**

Vendem-se os ricos sintos de pelhinha com fivela de aço, de gosto mais rico que tem apparecido nesta praça, chegados neste ultimo vapor, assim como fivelas sem sinto: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

**Suspensorios.**

Vendem-se supensorios tanto para menino como para homem, pelo baratissimo preço de 200 e 320 o par; só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

**Nova remessa de maçães.**
**Nova remessa de maçães.**

Sodré & C., receberam nova remessa de maçães, e estão vendendo ás caixas, aos centos e á retalho: na rua estreita do Rosario n. 11.

## Aspas largas para saias balão.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de mui bem tecidas aspas para balão, e as está vendendo baratamente a 160, 180 e 200 rs. a vara; quem precisar é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

## Cortes de vestidos por metade de seu valor, na loja ao pé do arco de Santo Antonio.

Vendem-se cortes de phanthasia com babados por 10$000.
Ditos de lã e seda com babados a 12$.
Ditos de tarlatana brancos bordados a seda a 10$000.
Ditos de cambraia e seda a 10$.
Manteletes de seda de cor com pequeno mofo a 5$000.
Camisinhas bordadas para senhora a 1$, 2$ e 3$000.
Enfeites de flor a 1$.
Velludilho com flores, covado 600 rs.

## Dor de dentes.

Unico remedio para dor de dentes, vende-se no bazar da rua do Imperador a 500 rs. e a 1$ o masquinho.

**Lady Macdonald.**

A loja de marmore vende para liquidação, por metade de seu valor, ricos bournus de veludo de côres, gosto—Lady Macdonald.

## Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 13, ha para vender verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em qualquer parte.

AGENCIA
[illegible]

# PROGRESSISTA
## 36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
# PROGRESSIVO
## 9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous acreditados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem todo e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

**Manteiga ingleza** especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores deste genero que mandem ao menos experimentar, certos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
**Idem franceza** a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
**Chá hysson e preto** o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
**Presunto fiambre** inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
**Presuntos portuguezes** vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra, a inteiro a 460 rs.
**Marmelada** dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
**Caixas com estrelinha pevide e rodinha** a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
**Latas de ameixas** francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
**Passas** em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
**Espermacete superior** a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
**Conservas francezas inglezas e portuguezas** a 600 e 800 rs. o frasco.
**Ervilhas** portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
**Lata com bolaxinha de soda** de diversas qualidades, a muito nova a 1$150, e grandes de 6 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
**Vinho** em garrafas Duque do Porto, Porto fino, genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
**Vinho em pipa** proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$300 a canada.
**Latas com fructas** de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
**Pera em caixas** de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
**Corinthias** em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
**Latas com peixe savel** pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
**Café do Rio** o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
**Frascos de amendoa** com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
**Vinagre** branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
**Cominho e erva doce** os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.
**Vinho Bordeaux** de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
**Massa de tomate** em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
**Figos novos** em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.
**Cervejas das melhores marcas** a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
**Vinagre puro de lisboa** a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
**Doce da goiaba da casca** em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
**Azeite doce purificado** a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
**Gognac** a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
**Quijos suissos** chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
**Genebra de Hollanda** a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
**Palitos lixados** para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
**Idem do gaz** a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
**Chocolate** o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
**Azeitonas** as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.
**Amendoas** chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá a batimento.
**Alpista** o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lém dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

## Bicos de seda.

**Bicos; rendas e labyrinthos das Ilhas.**

A loja d'aguia branca acha-se recentimente provida de um bello sortimento de finos, alvos e bonitos bicos de seda, e das differentes larguras de 1 dedo até mais de 112 palmos, e os baratos preços por que se estão vendendo animam ao comprador: assim como os fortes e muito duraveis bicos, rendas e labyrinthos das Ilhas, igualmente baratos como conhecerá o comprador, que munido de dinheiro, dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Loja de marmore

Novidades despachadas para liquidação.
Para o bello sexo.

Mantós de cachemira gosto almirante Brust a 20$.
Mantilhos de cachemira gosto princeza Clotildes a 13$.
Bunéos de cachemira gosto Lady Macdonald a 20$.
Ditos de dito gosto condeça de Jocelyn a 20$.
Cosacos de dito gosto rainha Victoria a 20$.
Ditos de dito gosto imperatriz Eugenia a 20$.

**A 16$000.**

Paletots de panno fino preto, forrado de seda; na rua do Queimado n. 47.

**A 240 o covado.**

Cassa toda preta, fazenda boa; na rua do Queimado n. 47.

**Labyrinthos.**

Vendem-se labyrinthos de todas as larguras e de muitos lavores, pelo baratissimo preço de 200, 240, 320, 360 e 400 rs. a vara, [illegible] das Ilhas imitando a da terra, de lindos gostos, [illegible] só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá numero 1 B.

**Figas de coral.**

A loja d'aguia [illegible]

**Mantas de retroz para gravatas.**

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vendem-se chapeos de seda francezes para homem a 7$: na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

— Vendem-se na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2, camisas de cambraia bordadas para senhora a 3$ cada uma.

## Ferrão & Maia.

**Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.**

Vendem-se chitas francezas muito finas de cores fixas, covado a 240 rs.
Chitas inglezas, covado a 160 rs.
Cassas francezas muito finas, covado a 220 e 240 rs.
Brim branco de puro linho, vara a 1$.
Panno verde, cor de café, azul e preto, covado a 3$000.
Chales de touquim a 15$000, 20, 25, 30, 35, 40 e 50$000.
Superiores meias de algodão crú para homem, a duzia 4$.
Visitas bordadas a matiz, uma, 8$ e 10$.
Camisas para senhora, uma, 2$.
Cortes de casemira de cor, superior fazenda, a 3$500.
Velludo de todas as cores, covado, 3$ e 4$.
Superiores paletots de casemiras de cores a 14$.
Riquissimas capinhas bordadas para senhora a 45 e 50$.
Riquissimos mantaletes pretos bordados a 35 e 40$000.
Riquissimos cortes de seda preta a 40, 50 e 60$.
Ditos ditos de cambraia branca bordados a 20$, 25, 30, 35 e 40$.
Chales de merinó estampados, superior fazenda a 4$.
Cortes de velludo de cores para collete a 4$ e 5$000.
Gollinhas de cambraia bordadas, uma 320 rs.
Superiores casemiras de cores, covado a 2$000 e 3$000.
Pentes-visados de tartaruga a 6 e 8$.
Lenços de linho, duzia a 5 e 6$.
Camisas de linho, duzia, a 36, 40 e 48$.
Casemiras pretas, superior fazenda, covado a [illegible]
Cortes de cambraia bordados a 12$000.
[illegible]

## Doce de goiaba superior.

Sodré & C. estão vendendo doce de goiaba superior, dos afamados fabricantes do Rio de Janeiro, em Campos, assim como desta provincia; na rua estreita do Rosario n. 11.

**Liquidação**
NA
**Loja de marmore.**

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos e bem assim quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

## A ultima hora.

Acaba de chegar á loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, aonde tem o pavão pintado do lado de fóra, as fazendas seguintes:

Ricos cortes de tarlatana bordados a seda por 12$000.
Camisinhas com gollinhas bordadas e tambem manguitos, fazenda de muito gosto, que sempre se vendeu por 10$, vende-se pelo baratissimo preço de 5$.
Ditas, gollinhas e manguitos bordados muito finos a 2$.
Ditas, ditas ditos ditos a 1$500.
Gollinhas bordadas com traspasso a 1$.
Ditas muito finas sem ser de traspasso a 640.
Ditas ditas dito a 500 rs.
Manguitos de cambraia bordados a 1$.
Ditos de dita ditos a 800 rs.
Ricos chapeos de sol para senhora a 4$.
Lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 2$.
Ditos de dita dito muito finos a 2$500.
Chales de merinó preto franja de retroz a 5$.
Mantas de filó preto para senhora a 4$.

— Na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2, vendem-se os mais modernos chapeos de palha de Italia a Garibaldi para senhora, [illegible]

**Bonitas caixinhas com visporas para entretenimento.**

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas caixinhas de madeira envernisadas com visporas, tendo 36 cartas, e as pedras numeradas por ambos os lados, o melhor que é possivel em tal genero, e custa cada uma caixinha 3$, e outras cobertas de marroquim, e a chinesa, e outras qualidades a 2$, 1$500 e 1$; o tempo é proprio, e por isso dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que serão bem servidos.

## Preciosos extractos para lenços.

A loja d'aguia branca acaba de despachar de sua propria encommenda, finos e preciosos extractos de novos e escolhidos cheiros como bem sejam, imperatriz, D. Januaria, D. Francisca, marechal Bruquet Real, dito favori, dito dos Alpes, dito de Trianon, etc., etc., não esquecendo porém o estimavel extracto de sandalo. Já se sabe, os freguezes que munidos de dinheiro dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, acharão bareteza, agrado e sinceridade.

## Oleo e banha philocome e outras qualidades.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um novo e bello sortimento de oleo e banha philocome e outras superiores qualidades, inclusive a estimada e procurada banha em copos grandes, cuja excellente qualidade é já bem conhecida, assim como a verdadeira transparente; quem quizer se prover de bom é mandar ou ir á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido; advertindo, porém, que os frascos vão todos marcados com o rotulo de dita loja.

## Já chegaram

as interessantes estampas, a morte do justo, e a morte do peccador.

Da loja d'aguia branca avisa-se aos senhores reverendos e outras pessoas que haviam encommendado essas interessantes estampas, que ellas acabam de chegar, e quem mais as quizer possuir é dirigir-se logo á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, pois que a quantidade é pequena, e por agora ainda se venderão a 2$000 cada uma.

## BELLO

**sortimento de enfeites de flores para casamentos e bailes.**

A loja d'aguia branca acaba de despachar um lindo sortimento de enfeites que de sua propria encommenda mandou vir para casamentos e bailes, e sem medo de errar, pode-se dizer que são os mais perfeitos e delicados que até agora tem vindo, e cuja verdade será conhecida por aquellas pessoas que sabem apreciar o bom: apesar de tudo vendem-se baratos em proporção a perfeição delles, sendo a dinheiro á vista 12$, 14$ e 16$, isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

## Escravos fugidos.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

**Escravo fugido.**

Acha-se fugido desde o dia 13 do corrente, do poder do abaixo assignado, o seu escravo crioulo, de nome Cleto, estatura baixa, cor preta, de idade de 19 a 20 annos, tem o olho esquerdo mais apertado do que o direito, proveniente de molestia d'olhos, muito ladino, gingador, sabe ler e escrever mal, anda calçado, e intitula-se por forro, e dá o nome de Cleto Cirillo da Silva, acha-se trabalhando como official de sapateiro na officina do Sr. Antonio José Moreira Pontes, na rua dos Quarteis, tendo chegado da Bahia ha seis mezes, pouco mais ou menos, com seu dito senhor, e d'onde é natural, acha-se já aqui muito relacionado: quem o apprehender, pode leva-lo á rua do Caldeireiro n. 8, que será recompensado.—Aprigio José da Silva.

— Desappareceu no dia 10 do corrente, pela segunda vez, depois de haver sahido da casa de detenção, o escravo crioulo, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, de nome Luciano, natural da feira de Sant'Anna, provincia da Bahia, com os signaes seguintes: cabeça raspada, altura regular, cheio do corpo, trabalhava em Santo Antonio, ora de ganhador ora de servente nas obras do Sr. Henrique Jorge. E' esta a segunda vez que foge depois de haver sido capturado em Páo-d'Alho, dizendo que pertencia a alguns senhores de engenho daquelle lugar: pode-se, portanto, a todas as autoridades policiaes ou a quem quer que o encontre, de apprehende-lo e leva-lo á rua dos Pires n. 24, que será bem recompensado.

## 50$ de gratificação,

a quem pegar o escravo de nome Candido, com os signaes seguintes: crioulo, cor preta, representa ter de idade 28 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, secco do corpo, cabeça grande, tem as pernas alguma cousa arqueadas que pouco se conhece, pés pequenos, foi comprado nesta praça ao Sr. capitão Bento Antonio de Oliveira da freguezia do Apodi, provincia do Rio Grande do Norte, em 16 de julho proximo passado; o dito escravo é natural da mesma freguezia do Apodi, desconfia-se que tenha tomado a direcção do sertão e que vá junto com algum comboy para o mesmo lugar d'onde veio para esta praça, e foi vendido ao abaixo assignado: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, e mais pessoas [illegible] a captura do dito escravo, e traze-lo á rua larga do Rosario, fabrica de cigarros n. 21, que pagando-se todas as despezas se dará a gratificação acima.

Antonio Maia de Brito.

## Gratificação de 50,000.

Continúa andar fugido desde 30 de junho proximo passado o mulato de nome Torquato, idade 30 annos, pouco mais ou menos, natural do Pará; suppõe-se que esteja trabalhando de pedreiro, de que é official, ou na estrada de ferro a titulo de forro, costuma embriagar-se a miudo: quem o pegar, leve-o a rua do Apollo n. 8, que receberá a gratificação acima.

— Acha-se fugido um preto de 40 annos, pouco mais ou menos, de idade, de nome Caetano, estatura muito baixa, grosso, rosto bastante redondo, [illegible]

## AVISO.

[illegible]

MUTILADO

## Litteratura.

### Reflexões [illegible] 197 do [illegible]

(Conclusão.)

Tal homem [illegible] moribundo [illegible] em [illegible] a viver; [illegible] lhe apresentar [illegible] tencia, [illegible] mecidio, [illegible] tra elle, [illegible] lho moribundo, [illegible] é vital, tem incontestavel direito aos [illegible] instantes de sua vida; e ninguem [illegible] homem [illegible] fantecidio, já não deixa de ser um ser humano vivo, porém exige-se de mais que seja capaz de viver por muito tempo! Pois não é ainda mais digno de compaixão esse ser fraco e debil, a quem faltam as condições de vitalidade? Pois não basta haver-lhe a natureza recusado os favores que dá ao commum dos homens? E ha de ainda a lei deixa-lo sem garantias, e entrega-lo ao furor das más paixões?

Talvez me digam que o caso não é semelhante, que ali é um homem que já prestou serviços á sociedade, que laços de amizade o prendem aos seus amigos e á sua familia a quem é util; e é por isso que eu disse que a doutrina da vitalidade encerrava tambem uma parte do principio de utilidade [illegible] com tanta força por Benthan (19). Mas em materia criminal não será a moralidade do facto que constitue o principal elemento do delicto? E matar barbaramente a um *recem nascido vivo* será pequena immoralidade? Diz-se que aquelle moribundo já prestou serviços á sociedade e é util á sua familia. Mas esse recem-nascido não poderá absolutamente vir a ser um bom cidadão, um excellente pae de familia? E quem ousará com toda a segurança affirmar e por fóra de duvida o facto da vitalidade ou não vitalidade? Mas porque um *já prestou*, e o outro ainda *ha de prestar* serviços é crime matar aquelle, e é um acto indifferente matar a este!

Quem não vê que admittir tal doutrina é favorecer aos criminosos? Uma vez sustentado e admittido que se póde sem crime matar recem-nascidos, desde que se prove que não eram capazes de continuar a viver, quem tiver interesses, odios, mêdo da deshonra, ou qualquer outro motivo não hesitará, sob condição tão contingente, em attentar contra a vida d'um infante? Se não bastar para que haja crime que o infante viva, mas exigir ainda a lei que se prove que era capaz de viver, animar-se-ha d'um certo modo a pratica desse crime já tão commum. Com taes principios os corações perversos não deixarão de raciocinar assim. Muito nos importa que esse menino não viva; com a sua morte ficará occulta nossa deshonra, ou ficaremos possuindo bens que lhe pertencem ou que lhe hão de pertencer, por tanto... Aqui vem-lhes ao espirito a idéa do crime e com ella a do temor do castigo. Mas (dizem) a lei só nos punirá se se descobrir nelle condições para viver a vida ordinaria, e póde acontecer sem ser extraordinario, que os que hão de decidir dessa circumstancia nos sejam favoraveis, e pois não hesitamos, a eventualidade nos favorece. Eis o crime commettido.

Se a creança nasceu *viva* é um facto que todo o mundo póde attestar, se a vio nascida, mas se ella nasceu *vital* cousa é que só os medicos poderão dizer, e não havendo principios certos e infalliveis sobre que estes se fundem difficilmente se encontrarão dous que estejam de accordo á tal respeito. Fallo em geral, pois em alguns casos a cousa não é duvidosa para ninguem. E como é possivel deixar ao juizo individual a decisão d'uma questão em que toda a sociedade se empenha? E fazer depender a criminalidade d'um acto de taes incertezas, não será abrir a porta ao crime sem necessidade? Por isso é que mui judiciosamente diz um celebre jurisconsulto allemão: « A vida do infante é um facto cuja percepção cabe em grande parte debaixo dos sentidos, e desde logo, como qualquer outro facto, póde ser provado por testemunhas sem nenhum perigo; mas a apreciação da vitalidade pertence á sciencia, e sobre tal materia não estão de maneira alguma concordes os medicos. (Savigny — *Traité de Droit Rom.* tit. 2º pag. 386.)

Bem poucos medicos negarão esta verdade. Não é que eu queira, acceitando como certo o que diz Savigny, depreciar a arte medica; não. Posto que tenha empregado a melhor parte do meu tempo na leitura dos livros de medicina, posto que reconheça que esta sciencia assenta sobre principios certos (20), não obstante reconhecer que ella ha prestado assignaladissimos serviços á sociedade, não posso com tudo desconhecer, que ainda sobre muitos pontos de seu dominio ella vacilla irresoluta. E isto se comprehende intuitivamente, se reflectirmos que o homem, que é objecto da medicina, é a obra primorosa das mãos da Sabedoria infinita. *Faciamus hominem ad imaginem et similitudinem nostram.* (Gen.)

E' verdade incontestavel que o facto da vida é muito mais facil de ser verificado, do que o da vitalidade; não fallo durante a existencia da vida, por que isso é quasi escusado dizer-se; mas

(19) Segundo esse escriptor as leis contra o infantecidio sob pretexto de humanidade teem sido a violação mais manifesta della. Comparae, diz elle, as duas palavras de crime e de pena, qual é o crime? O que impropriamente se chama a morte de uma creança que deixou de existir antes de ter conhecido a existencia, e cuja sorte não pode excitar a mais ligeira inquietação na imaginação a mais temerosa. Assim no pensar de Benthan a pena de infantecidio só porque o infante não conheceu a existencia, e não pode a sua morte assustar aos que della tem gozado, deve ser uma pena mui fraca para que se respeite a humanidade.

E d'ahi a fraqueza do nosso codigo na punição do mesmo crime, pois é sabido que o nosso legislador criminal inspirou-se mais de uma vez na doutrina de Benthan consagrando-as muitas vezes em nosso codigo até nos proprios termos em que se acham concedidas no Tratado de legislação civil e penal do escriptor inglez. Mas quem não vê quão pouco humanitaria é a doutrina sensualista quando applicada ao infantecidio?

(20) A certeza de que fallo não é da certeza methaphysica, absoluta, mas da certeza moral, que basta para que se possa obrar com a segurança de consciencia. Se para obrar fosse preciso esperar ter a certeza absoluta poucas vezes se obraria. E' opinião commum dos casuistas.

[illegible] do recem-nascido [illegible] caso de morte que lhe exige esse [illegible] quanto vivo e [illegible] da vitalidade [illegible] do infante. [illegible] que se [illegible] ou não era vital [illegible] saber se a creança viveu pouco [illegible] periencia mais simples com que [illegible] Claude Gauthier [illegible] rapaz, mediante [illegible] do infante viveu o [illegible] vitalidade á causa não [illegible] as experiencias para que [illegible] a isso. Continuou [illegible] Toullier, que a [illegible] exame [illegible] do coração e [illegible] organização do infante [illegible] morte [illegible] tempo depois de seu nascimento, [illegible] tres ou quatro mezes. [illegible] o termo de vitalidade legal em França.) Mas sobre isto não ha verdade certa como observa [illegible] como diz mui bem o Sr. [illegible] ça ser a dentição mais ou menos apressada, segundo os individuos, é possivel ora antecipar-se a época ordinaria, ora tardar mais tempo, assim tambem o feto ora gasta mais ou menos tempo em adquirir no ventre materno tal ou tal gráo de desenvolvimento.

Em quanto a época de gestação em que o feto é reputado vital, não ha nisso nada de fixo, e de invariavel. Antes de Hyppocrates não se admittiam como naturaes, e legitimos os partos de sete mezes, mas depois delle começou-se a reconhecer o erro dessa opinião, e foi admittido que desde o setimo mez era o feto perfeito, vital, e o peso dos conhecimentos desse philosopho fez que nesse ponto fosse modificada a legislação romana, de sorte que a L. 12 Dig.—*de statu hominum* diz: *septimo mense nasci perfectum partum, jam receptum est propter auctoritatem doctissimi viri Hippocratis: et ideo credendum est, eum qui ex justis nuptiis septimo mense natus est, justum filium esse.* Mas abaixo desta época todo o infante que nascer será infallivelmente votado á morte? Não. Os annaes da sciencia contêm muitas observações de fetos nascidos antes do setimo mez, que tem vivido por muito tempo, e a legislação civil de França adoptando esta verdade de observação medica, fez descer a época da vitalidade até o sexto mez, e diz assim no art. 314: O pae pode negar que seja seu filho, o que nascer antes de decorridos cento e oitenta dias do casamento, salvo: 1º se souber da gravidez antes do matrimonio: 2º se assistio ao acto do nascimento, e o assignou: 3º se o filho nasceu não vital. E sobre esta disposição diz Toullier o seguinte: O codigo civil decidindo no art. 314 que o infante nascido nos cento e oitenta dias do matrimonio não pode ser negado pelo marido, dá claramente a entender que deve-se considerar como vital o infante que nasce com cento e oitenta dias da conceição.

Embora reduzido até o sexto mez o termo da vitalidade, sabe-se ainda por observação certa, que este limite não é absoluto, mas constitue somente um termo arbitrario que a lei adoptou para cortar a questão. E para prova-lo eis aqui alguns factos que correm acreditados na sciencia.

Fortunato Liceto um dos mais celebres philosophos do seu seculo, e medico, assevera-se que nasceu com quatro mezes e meio. Quando nasceu não tinha maior tamanho que o d'uma mão, seu pae creou-o como se criam os pintos no Egypto, pondo-o em um forno convenientemente aquecido, e dando-lhe uma alimentação apropriada a sua fraqueza, e Fortunato (deram-lhe este nome por ter tido a fortuna de viver) foi um homem vigoroso, teve vida laboriosa, tornou-se o primeiro professor em uma das mais celebres faculdades da Italia; escreveu varias obras, e morreu com oitenta annos. Muitos outros factos semelhantes são contados por Cardan, Vallesio, e Montanos, mas só quero fallar d'alguns que passam como authenticos. (22)

Brouzet conta que um féto nasceu ao quinto mez de gestação em tal estado que nem gemia, nem chorava, nem dava o menor signal de vida: tinha os olhos fechados pela membrana pupillar, os membros thoracicos, e abdominaes flacidos, e sem movimento. Neste estado embrulharam-no bem, pozeram-no em uma atmosphera convenientemente aquecida, e davam-lhe um pouco de leite morno. Quatro mezes se passaram sem que elle desse o menor grito, e nem expellisse nenhum excremento, porem no fim deste tempo principiou a chorar, a mover-se e mamar; e viveu até dez mezes; e accrescenta o autor que nenhum infante de sua edade egualava-o em força e saúde.

Refere Meli (*loc. cit.*) que a faculdade de Leipsich sendo consultada sobre a legitimidade de um infante que havia nascido com cinco mezes e desoito dias depois da volta d'um marido d'uma viagem, respondeu, que acontecia muitas vezes que com cinco mezes nasciam infantes bem formados, e que muitos desses viviam por muito tempo.

Belloc *cours de med. legale.* p. 62) conta o seguinte facto colhido em sua pratica: Uma senhora d'Agen deu á luz uma menina muito pouco formada, não tendo na cabeça em vez de cabellos se não uma ligeira lanugem: as unhas meio-formadas, e passou muitos dias sem poder mamar. A mãe assevera que quando muito estaria gravida seis mezes, o que (diz o autor) é crivel pelo pouco desenvolvimento da creança. Entretanto viveu, cresceu, alegre, e espirituosa, e morreu com quinze annos d'uma molestia aguda estando em um convento.

(21) Desde a renascença das lettras, diz Foderé, essa experiencia tão simples, e tão notavel tem servido sempre de base ás decisões dos medicos legistas em materia de infantecidio, tem sido sanccionada por todos os tribunaes, e sua falta tem sempre tornado nullos os relatorios, e os processos verbaes dos peritos, e tem bastado na antiga, e nova legislação que fosse provado que os pulmões não boiavam para que a accusada fosse absolvida. (Loco citado T. 4º p. 463) Hoje porem entre nós peritos improvisados pretendem annullar o valor da docimasia da respiração, como lhe chama Marc, e isso com uma simples negação verbal. Tanto podem os bons peritos esclarecer a justiça, quanto embaraça-la os imperitos. Ha homens que se julgando universaes pensam, que se desacreditam renunciando a honra d'uma missão para que não são capazes, entretanto se assim fizessem dariam provas de homem de bem.

(22) Vide D. Meli—Jurisprudence medicale sur la viabelité des enfants. Annales d'Hyge et de Med. leg. T. 8 p. 466. Tam bem Debryne—Traité d'Embryologie sacrée ou theologique na Mœcheologie do mesmo autor. Paris 1848. E mais Kergaradec.—*Question d'embreologie theologique.*—Annales cit. T. 35 p. 445.

[illegible] e conseguiram salva-lo. Na edade de setenta e [illegible] morreu de [illegible]. Sabe-se bem da historia do cardeal de Richelieu, que foi declarado [illegible] pelo parlamento de Paris, ainda que houvesse [illegible]. O illustre [illegible] completo *de policia medica* recommenda praticar a [illegible] durante o mez de gravidez, porque nessa época (diz) ha muita probabilidade de o feto viver. Eis ahi pois algumas observações reputadas na sciencia como authenticas, e que provam que não ha nada de fixo, e de absoluto quanto á época da gestação, além da qual o infante, por isto que nasça vivo, deva ser reputado não vital. Quem ignora, diz o Dr. Marchetti, (*Dispareo per la vie do fœtus*) a variedade infinita que ha na somma das forças vitaes distribuidas a cada individuo no momento da conceição? Desta desigualdade não deve resultar uma actividade maior, ou menor na nutrição do feto, unico fim de suas funcções, d'onde o crescimento, e a perfeição mais ou menos rapidos de seus orgãos, e por consequencia a aptidão a gozar da vida exterior em épocas variaveis? (23) E' impossivel, diz tambem Orfila, assignar ao certo a época de gestação em que o feto goza da vitalidade, visto que essa faculdade está inteiramente subordinada ao desenvolvimento, e a perfeição dos orgãos...por conseguinte não ha razão em estabelecer como principio, que se devem considerar como nascidos mortos os que nascem antes do fim do setimo mez. As disposições legaes não são pois de accordo com essa asserção. (24).

O que fica dito prova, segundo penso, quanto é incerto o juizo medico sobre o gráo de vitalidade dos recem-nascidos. E se assim é, como se ousa fundar sobre isso uma doutrina tão perigosa, e attentatoria dos direitos do homem, como o que ensina que para que haja crime de infantecidio é preciso que o feto nasça vital?!

Sei que as provas sobre este ponto só se exigem depois da morte pelo exame do cadaver; mas quem é que, sem tremer, ousará pelo exame do escalpello dizer —sim—, com taes orgãos não se pode viver? Todos os dias nascem creanças trazendo uma organisação fraquissima, muitos em estado de morte apparente, de sorte que de todos que os veem ninguem apostaria nada pela continuação de sua vida, e entretanto com cuidados, e diligencias se consegue faze-los viver.

E de facto quem é neste mundo que póde dizer, com um d'estes entes fraquissimos: —*Hucusque venies et non procedes amplius.* E quem dirá que um malvado que ouse pôr mãos criminosas sobre esse ser não tem crime?! Era um ente votado a uma morte certa. Mas quem vos diz que elle não teria vivido, se em vez de pancadas lhe houvessem applicado os convenientes meios? Esse infante podia não viver, apesar de todos os cuidados, mas que minutos, ou horas; pode ser. Mas aos olhos de Deus, quem não pode viver mais que esse pouco tempo, tem completado não obstante o seu destino tanto como o centenario, que tam bem não é segundo a expressão sagrada se não um menino: *Puer centum annorum morietur*, Um dia, ou mil annos é a mesma cousa para Deus.— *Mille anni... sicut dies hesterna.* De mais, n'esses poucos minutos que tinha de viver podia ter gosado do maior, e do mais precioso de todos os bens, o baptismo, se um malvado o tivesse deixado em paz.

Sei que nascem infantes com organisação tão incompletas, que basta ve-los para poder asseverar, que são incapazes de viver: taes são as monstruosidades chamadas pelos teratologistas—acephalia (sem cabeça); anencephalia, (sem encephalo); a prosopia (sem face), ou atelloprosopia (grande imperfeição da face), e varios outros dos quaes já dizia a lei romana: *Non sunt liberi qui contra formam humani generis converso more procreantur.* (Dig.) Mas o que é notavel é que mesmo alguns destes seres assim imperfeitos podem viver por horas. Os infantes que nascem sem cerebro, e sem medula, diz o illustre Lordat, vivem algumas horas, respiram, choram, mamam, engolem; o que prova que o nó da medula não é a causa geradora da vida. (25)

Esses seres podem pois viver algum tempo, e não será criminoso quem destruir um delles? Um acto semelhante não será uma perversidade? Sem duvida; e por isso, diz com muita razão Ollivier: A existencia de um vicio de conformação incompativel com a continuação da vida, com a vitalidade, no recem-nascido que evidentemente foi victima de um infantecidio, augmenta em vez de attenuar a criminalidade de semelhante acto, e é mais uma prova do crime, por que vê-se que a mão do culpado não teve outro fim senão destruir *immediatamente* a vida de um ser, que devia succumbir naturalmente um, ou mais dias depois do nascimento.

Fica pois provado que a doutrina que combato, não pode ser admittida; e assim direi que basta que o infante viva para que se dê o crime d'infantecidio.

Sustento essa doutrina com tanto mais prazer quanto creio que ella é professada por muitos dos nossos jurisconsultos, e vejo-a sanccionada pelo poder. Com effeito o formulario sobre a marcha dos processos criminaes, mandado executar pela circular de 23 de março de 1855, nas regras sobre o infantecidio não faz questão da vitalidade, mas pergunta somente no segundo quesito—se viveu; o que tudo é fundado na legislação criminal; pois o artigo 197 não falla de vitalidade, e só exige que o infante esteja vivo.

Terminando o que me occorreu dizer sobre a segunda questão que me propuz, seja-me ainda permittido citar em meu favor a opinião de dous celebres criminalistas francezes, Chaupeau e F. Helie.

A lei penal (dizem elles) não se explicou sobre o gráo de vitalidade que devia ter o infante para que sua morte podesse ser um crime; não precisou nem o termo de sua gestação, nem o desenvolvimento que devia ter; basta que tenha existido, por debil que tenha sido sua existencia; nem mesmo é necessario que tenha vivido vida

(23) Dicc. de Medicina—T. 30 p. 767.
(24) Traite de Med. Leg. T. 1º p. 290—1848.
(25) Insenescense du sens destine de l'homme p. 274. Paris 1844. E assim outros.

[illegible] que a respiração se haja [illegible] mente, um orgão [illegible] que as apparencias como [illegible] prestes a apagar-se, a [illegible] sua morte. Com que direito [illegible] vida d'um ser humano? [illegible] precipita-lhe o curso?...A lei [illegible] ser que existe, e cuja vida [illegible] protege durante as horas que lhe são [illegible] a lei lhe não concederia a protecção que concede ao doente na agonia, ao velho chegado ao termo de sua existencia, ao condemnado á morte, até a execução regular de sua condemnação? Fazer distincção para punir o infantecidio entre o que nasce vital e aquelle cuja vitalidade é duvidosa, não será votar á morte grande numero de seres fracos, e sobre tudo não será [illegible] com uma desculpa perpetua todos os crimes commettidos contra os infantes? (Theor. du Cod. Pen. T. 3º nº 3400.)

IV

*Terceira questão.—Viver é respirar?* E o crime de infantecidio póde ser perpetrado em um infante que ainda não respirou? Tal, é a questão que, á exemplo de alguns autores, vou aqui tratar.

Precedentemente procurei demonstrar que para se dar o crime de infantecidio não é mister, adoptada a doutrina mais humana e espiritualista, que o infante tenha as condições de vitalidade que o tornem capaz de percorrer a carreira ordinaria da vida, mas que basta que nasça e esteja vivo no momento em que o matarem. Demonstrado isto, é agora facil de resolver esta terceira questão, que não é mais que uma consequencia logica do que fica exposto sobre a vitalidade.

Commummente se pensa e disse que viver é respirar, e que, se o exame dos bofes d'um infante mostrar que elle não respirou, deve-se dizer que ella não viveu, e que portanto não morreu de morte criminosa.

Tão grave erro em materia criminal tem sido mais de uma vez commettido, mesmo entre nós, por algumas autoridades, que não seguindo (não sei por que motivo) os quesitos do Formulario, perguntam, quando se trata de inquirir ácerca do crime—se *tal creança respirou*— em vez de perguntarem como manda o Formulario, *se ella viveu*. Por isso muito convem aos interesses da justiça publica que se saiba que o crime de infantecidio póde ser e tem sido perpetrado em creanças que não respiraram, mas que estavam vivas.

Assim como se tem applicado ao criminal a doutrina da vitalidade admettida pelo direito civil francez, assim tambem a respiração recebeu-se ali como elemento caracteristico da vitalidade, se tem trasido para a questão do crime de infantecidio. Diz Merlin, e com elle o commum dos expositores do direito civil, que a respiração, e a *respiração completa* é que constitue a vida; e como, se a creança não respira, não póde chorar, outros dizem (o que é o mesmo), que, se não houve choro, não houve vida. Não póde haver duvida sobre a vida, diz Toullier, se se ouvê o infante chorar, entretanto que o recem-nascido pode fazer certos movimentos durante uma ou duas horas sem a vida completa.

Tendo acima demonstrado que é bastante que o infante viva, para que posse haver crime de infanticidio, bastar-me-ha agora provar que a vida pode existir por algum tempo no recem-nascido sem a respiração, para poder chegar a concluir que, viver não é respirar rigorosamente fallando, e que por tanto o crime pode ser perpetrado em um infante que ainda não respirou, mas que não obstante está vivo.

Todo o mundo sabe que em quanto o ser humano se conserva no ventre materno está *vivo* e *animado*, e que entretanto não *respira*, ou pelo menos n'elle não ha nada de analogo á funcção que se opera no homem depois do nascimento; por quanto o ar atmospherico não póde penetrar nos pulmões d'aquelle outro quando ainda preso no sacco amniotico. Mas, apenas nascido, levado por um instincto irresistivel, sente precisão de introduzir ar em seus pulmões, e este instincto, como diz o sabio physiologista Burdach, não é menos manifesto do que o que leva o recem-nascido a mammamar. (*Traité de Phys. T. 4. p. 290*).

A necessidade da respiração é tão imperiosa que, se não é satisfeita, o ser humano não póde por *muito tempo* continuar a viver. Acontece porém algumas vezes, e por varias causas, que o recem-nascido não póde respirar immediatamente, e que, não obstante, pode continuar a viver *verdadeira vida* por *algum tempo*; ou, por outra continuar a viver aquella vida por força da qual se mantinha no utero, e que pode persistir ainda por alguns momentos no mundo exterior.

Com effeito a vida não consiste no exercicio de todas as funcções, mas no de algumas, entre as quaes a do coração é a mais essencial para o féto; e com esta só póde elle viver ainda por algum tempo depois de nascido. (26)

Varias causas podem impedir o ingresso do ar nos pulmões do recem-nascido. Entretanto apenas mencionarei as seguintes, sem julgar necessario entrar em discussão á tal respeito: o accumulo de muco nas ventas, bocca e vias aereas; a introducção do liquido amniotico nestas mesmas; o apegamento da lingua ao paladar, etc. E' tambem muito sabido que ás vezes as mulheres, que teem um amplo pelvis, e cujo utero é forte, lançam o feto para fóra fechado nas membranas integras, e assim preso, e impossibilitado de respirar continua a viver por algum tempo, por horas como assevera o afamado Harvey. (27)

Factos da natureza deste tem sido observado por varios outros experimentadores, entre os quaes se conta Wrisberg, que observou por algum tempo tudo quanto se passava no interior do ovo; mas não querendo protrahir indiscretamente a experiencia, rompeu as membranas, deixando assim entrar o ar, e logo os recem-nascidos moveram-se com mais força, abriram a bocca, e fizeram a primeira respiração fóra d'agua, e começaram a chorar. Em um dos tres casos observados por Wrisberg a creança se conservou nas membranas por sete minutos, nos outros dous por nove.

Nem ha que admirar n'esses factos, diz o maior physiologista depois de Heller, por que assim como a epocha em que as circumstancias exteriores permittem que a respiração comece, varia muito, assim tambem o feto póde possuir a faculdade de esperar por ella até um certo ponto, de sorte que póde passar sem respirar durante algum tempo, (Burdach, *loc. cit.*)

Outros experimentadores verificaram o mesmo phenomeno em animaes, e reconheceram, que

(26) V. Foderé, loc cit. p. 448. E tambem Marc Dicc. des sc. med. T. 10 p. 86.
(27) Exercit. de gener. anim. Annales de Med. leg. T. 19. p. 136.

estes podem [illegible] em agua [illegible] uma cadella no fim da gestação, e observou que os cachorrinhos em [illegible] meia hora, e mergulhados [illegible] (sempre dentro das membranas) e pelos d'ellas [illegible] viveram durante [illegible] tem feito experiencias [illegible] e ainda mais concludentes, [illegible] já tinham respirado [illegible] parir [illegible] tirou depois [illegible] respirar e mergulhou-os outra vez na agua durante meia hora, e não morreram.

Em fim, o sabio physiologista Legallois provou com muitas experiencias, que varias especies de animaes podiam passar tanto mais tempo sem respirar, quanto estavam mais proximos do nascimento. (*Annales. cit. T. 19 p. 137*).

A *União Medica* de 16 de janeiro de 1850 refere um facto que muito prova quanto o recem-nascido pode resistir vivo sem respirar.

Uma rapariga de Vernantes pario a 16 de março de 1849, e logo depois do parto enterrou no quintal o infante. Meia hora depois o pae dessa indigna mãe soube do facto, indagou pelo recem-nascido, e a rapariga indicou-lhe o lugar onde o havia enterrado, dizendo que elle nascera morto. Correu o pae a desenterrar o recem-nascido, que já estava enterrado pelo menos havia tres quartos de hora. Jazia o infante com a bocca para o fundo da cova, tendo-a cheia de terra; mas entretanto ainda vivia, e conseguiu-se salva-la. (28)

Abundam observações colhidas na pratica da obstetricia de infantes que nascem e ficam por muito tempo sem movimento, sem voz, sem respiração, e sem nenhum outro signal que indique a existencia da vida, e a este estado mesmo chamam os expositores—*asphyxia dos recem-nascidos.* Ora em muitos desses casos com cuidados e applicações variadas consegue-se que elles respirem, e cobrem o uso das outras funcções; e ninguem dirá que taes creanças estejam mortas embora não respirem absolutamente, porque então teriamos ressurreições *a cada passo* operadas por forças humanas, o que só é dado ao poder de Deus.

Mas o que é bem para notar-se é, que essas creanças ficam ás vezes nesse estado de morte apparente por um quarto de hora, meia hora, uma hora, e até por tres horas, como foi aquelle caso celebre na sciencia de que nos falla Rigaudeaux; de sorte que, em taes circumstancias, é quasi um crime não persistir por muito tempo no emprego dos meios adequados para chama-los á vida. Meia hora, uma hora, e até mais tempo passado depois do nascimento, diz Cazeaux, não é motivo sufficiente para desesperar nos casos de morte apparente dos recem-nascidos, porque pode-se citar um grande numero de factos, que provam que ha creanças que podem resistir á uma hora de asphyxia, e serem ainda salvas. (29)

E esta é a linguagem ordinaria dos praticos á semelhante respeito.

O professor Scanzoni diz tambem:

« Ainda que pareça desesperado o estado de morte apparente nunca convém esquivar-se de empregar com perseverança os meios proprios para provocar a respiração, pois são frequentemente corôados de successo ainda depois de empregados em vão por uma hora. » (30)

O que querem, pois, dizer todos esses factos, que significam essas experiencias em relação ao ponto que me occupo, senão que a respiração não é a mesma cousa que a vida, que esta pode persistir por algum tempo sem aquella, e que portanto o crime de infantecidio pode ser commettido em uma creança que ainda não respirou, mas que vive verdadeiramente?

Certo este estado de vida sem respiração não pode durar muito, mas não é menos verdade que os animaes podem passar sem ella um certo tempo. E agora perguntarei: se um mal intencionado ousar tentar contra um desses infantes desse estado de vida sem respiração, commetterá ou não um crime? Ninguem dirá que não. Entretanto, examinados os pulmões nesses casos, irão ao fundo d'agua, indicando que nelles não penetrou ar pela respiração. E qual será o medico perito, que só por esse unico facto assevere á justiça que não houve crime porque não houve respiração? Com muita razão, pois, diz Hebenstreit, sabio medico legista allemão:

« *Sed potest post nativitatem aliquandiu sine respiratione infans vivere, adeoque exuere intra pulmones haud repert, et exiliorum intra aquas subsidentia ad nativitatem mortui concludere nemo potest.* »

E portanto, como diz Alberti:

« *Fœtui vivo nato antiquam respiraret violentia lethalis occidere potest.* (31)

Como nestas e outras questões mais valem os factos que as palavras, *verba docent, exempla trahunt*, quero referir alguns factos de crimes de infantecidio commettidos em creanças que ainda não haviam respirado, mas que vivia. Aconteceram em França, onde a medicina forense não é fructa agreste, e nem anda entregue a todos os medicos titulados.

Em 1828 foi o Dr. Agostinho Bellot encarregado pela autoridade de examinar dous cadaveres de recem-nascidos encontrados em um barreiro e diziam terem nascidos mortos. (32) Eis a substancia da historia desse facto notavel de barbaridade. Uma mãe pariu um primeiro filho, e quando este já havia respirado, logo depois de nascido armou-se de uma tamanca, e com a outra mão segurou pelo pescoço a creança de encontro ao chão, quebrou-lhe a cabeça, e matou-a. Pouco depois, sentindo que ia parir outro apenas este ia deitando de fóra a cabeça, com a mesma tamanca deu-lhe sobre ella muitas pancadas e matou-a egualmente. Depois da descripção das offensas encontradas neste ultimo o Dr. Bellot conclue assim: 1º Que o infante nascera á termo e vital; 2º Que vivia no momento do nascimento, mas que a vida era só o resultado da circulação, *condição todavia sufficiente para que houvesse infantecidio*; 3º Que esta vida fôra destruida pelas violencias praticadas na cabeça e no pescoço. E a vista dessas conclusões e das do outro caso (em que houver respiração) o tribunal condemnou á

(28) V. Briand. Manual de med leg. pag. 209, 1858. Foderé (loc. cit. pag. 476) refere outros factos analogos e authenticos, que pela estreiteza de espaço não os posso aqui transcrever.
(29) Traité des Accouch pag. 520.
(30) Precis theor. et prat. des Accouch, pag 102.
(31) F. Borges loc. cit. p. 262—E Devergie e Ollivier—Annales cit tom. 29, pag. 149 e tom. 47 pag. 400.
(32) Não dou por extenso a historia desse caso interessante ao estudo de infantecidio pela estreiteza dos limites desse escripto. Se o encontrará todo nos Annaes de Hyg. e de med. leg. T. 8. p. 199 a 213.

[illegible] morte [illegible] que, [illegible] á força [illegible] exactamente o que dissera o Dr. Bellot.

[illegible] e West foram encarregados de examinar o cadaver de um recem-nascido encontrado no campo, e depois de descreverem circumstanciadamente tudo que viram chegaram ás conclusões [illegible] 4º *Que não respirára*; 5º Que a morte fôra o resultado necessario das offensas da cabeça. Eis por tanto um outro exemplo bem qualificado de infanticidio commettido em um infante que não respirou.

Finalmente o sabio medico-legista Ollivier em umas observações que escreveu sobre o ponto que me occupa, apresenta dous casos semelhantes aos precedentes quanto aos resultados, e no final dos relatorios que sobre elles escreveu diz: « Os dous exemplos que acabo de referir demonstram da maneira a mais evidente que a *ausencia completa* da respiração no recem-nascido não exclue a possibilidade do infantecidio. » (Annaes cit T. 29. p. 149 á 158.)

Fica pois demonstrado, segundo creio, pelo exposto, que viver não é respirar rigorosamente fallando, visto como póde o infante viver por algum tempo sem respirar, e por tanto o crime de infantecidio póde ser commettido em uma creança que não chegou a respirar.

V

*Quarta questão.—Matar o infante nascendo será infanticidio?*

O artigo 197 qualificando de infantecidio a morte do *recem-nascido* póde-se perguntar se a morte commettida durante o *nascimento*, como se deu naquelle facto do Dr. Bellot de que fallei, não será um infantecidio? Evidentemente não póde ser crime de aborto, pois que já o feto tem chegado ao ultimo gráo de desenvolvimento, acha-se capaz de vir ao mundo exterior, dispõe-se a sahir, não em virtude de meios violentos interior ou exteriormente empregados, senão pelas proprias forças da natureza, que foram espontaneamente desafiadas. Por outro lado, a lei criminal dizendo matar algum recem-nascido, parece exigir que o infante esteja já *extra uterum*, completamente nascido.

A lei não podendo em tempo algum deixar sem protecção o ser humano, deve sem duvida punir esse acto; mas não havendo sido prevenido pelo legislador essa circumstancia de poder o infante ser assassinado nascendo, pergunta-se que pena se hade applicar ao caso? As do aborto, não é possivel, pelo que já acima disse; com effeito o aborto consiste na expulsão do feto por meios violentos, e antes do tempo em que elle póde viver independente da mãe; logo deve-se applicar a pena de infantecidio, pois, se segundo a letra do art. 197 não é esse acto um infantecidio, segundo o seu espirito não póde ter outro nome esse crime. Com effeito o infante nascendo é quasi um recemnascido, e póde sem inconveniente ser considerado como já nascido, pois se uma violencia o não tivesse morto neste ponto nasceria vivo. Toda a difficuldade está em provar que elle ia nascendo com vida, e que foi offendido no goro della; ora a sciencia tem meios para reconhecer isso, logo cessam as duvidas sobre a natureza do crime, porque o ter elle sido morto nascendo é a maior prova de se lhe haver roubado a existencia.

Mas matar um infante nascendo não revela menos barbaridade em uma mãe, do que mata-lo depois de nascido? E a mulher não será no primeiro caso menos criminosa, moralmente fallando do que no segundo? Quando uma mãe mata um filho no acto do nascimento ainda o não conhece, não o viu, e por consequente o seu estado não lhe pode excitar no coração aquelles affectos porque ordinariamente passam as mães; accresce que a imputabilidade pode ser muito diminuida tendo-se em consideração a excitação geral que produz um parto especialmente nos ultimos instantes, e pode ser que esse estado de frenesi reunido ás outras circumstancias d'um parto clandestino possam pelo menos attenuar o crime.

Mas uma mãe que meditou no silencio a morte de seu filho desde a conceição até depois de nascimento, e que agora com a vista delle não muda de resolução, mas arma-se d'um instrumento e o mata, não será mais perversa do que a primeira?

Enfim compete ao legislador tomar em consideração essa circumstancia especial de poder ser o infante morto no nascimento, e julgar se ella deve ou não fazer o objecto d'uma disposição especial. Os codigos da Allemanha tem para este facto especial um artigo tambem especial assemelhando-o ao crime de infantecidio.

Para que o art. 197 ficasse completo encerrando essa circumstancia bastaria redigi-lo assim: Matar alguem nascendo ou recem-nascido, etc.

*Conclusões.*

De tudo quanto fica exposto julgo poder tirar as seguintes conclusões:

1.ª Que no crime de infantecidio, e em todos os crimes contra as pessoas, a autoridade para obrar com acerto e justiça não póde prescindir das luzes da medicina forense, e que estas só lhe podem ser ministradas por homens que se hajam dedicado ao estudo especial desta sciencia.

2.ª Que deve ser adoptada a queda natural do cordão umbilical como o signal caracteristico para distinguir o recem-nascido do que o não é, e que até que a lei criminal seja reformada neste sentido, os peritos e o foro criminal devem aceitar esse signal para responderem ao quesito da lei—se era recem-nascido—por ser isso muito mais conveniente do que deixar ao arbitrio dos jurados o decidir se o infante era ou não recem-nascido.

3.ª Que para se dar o crime de infantecidio basta que o infante viva, e que exigir além disso que seja vital é um absurdo que repugna com os principios do direito, da justiça e da humanidade; que o silencio do nosso codigo criminal e do Formulario sobre a circumstancia da vitalidade autorisam essa doutrina.

4.ª Que é um erro suppor que a vida e a respiração são cousas inseparaveis, e que portanto as autoridades criminaes em vez do quesito—*se viveu*,—não devem jamais pôr em seu lugar este—*se respirou.*—

5.ª Que o crime de infantecidio deve ser definido a morte voluntaria do infante nascendo ou do recem-nascido.

Recife 19 de outubro de 1864.

Dr. J. Soriano de Souza.

## FOLHETIM (*)

# A DAMA DAS PEROLAS

POR

A. DUMAS FILHO.

(Continuação.)

XIII

No entanto, a historia de mademoiselle de Norcy tão triste para a pobre moça, tinha sido proveitosa aos dous interlocutores, porque occupado o seu espirito de emoções estranhas á elles, tinha-os destrahido das recordações pessoaes que, á não ser isso, não teriam deixado de se fazerem ouvir, e que agora, diminuidas pela comparação de uma paixão verdadeira, pareciam-lhe muito pequenas e muito longe para valerem a pena de serem recordadas. Com effeito, depois de terem fallado desse amor violento e quasi mortal, seria difficil á Jacques e á Carlota fallarem seriamente de seus amores, [illegible]

— Para acabar immediatamente com o passado, respondeu Carlota, deixe-me dizer-lhe, Jacques, que o amei muito.

— Eu o creio, respondeu Jacques sorrindo.

— E se você tivesse querido, tornou madama de Wine sem se desconcertar com esse sorriso um pouco incredulo, o que prova que fallava francamente, se você tivesse querido, eu tê-lo-hia amado ainda mais.

— Posso dizer-lhe outro tanto, minha querida Carlota.

— Você, está gracejando, isso é máu.

— Dou-lhe a minha palavra de honra que não estou gracejando, respondeu Jacques com uma certa gravidade; o que lhe digo, disse-o muitas vezes á mademoiselle de Norcy quando fallavamos de você, e já que nos encontramos uma vez juntos sem fallarmos do passado, quer você que eu lhe faça a minha confissão em poucas palavras?

— Quero sim.

— Não ficará mal comigo?

— Prometto-lhe que não.

— Pois bem, minha querida amiga, se você tivesse sido sincera comigo, nada entre nós estaria mudado.

— E não é fat?

— Não. Talvez só tenha uma qualidade e é a franqueza. [illegible]

do homem por quem quer ser amada, e procura parecer-lhe tão pura quanto é possivel em todas as porções de sua vida; bem: mas por isso não é necessario que invente penosamente uma historia que cedo ou tarde se saberá, e cujos destroços sepultarão ao mesmo o amor e a estima do seu amante. Quando a encontrei, quando a conheci, quando tive alguns direitos sobre você, interroguei-a algumas vezes á respeito de sua posição, de seus antecedentes? Fiz com que você me jurasse que eu era o seu primeiro amante e outras tolices do mesmo genero? Não. O ultimo amante de uma mulher é sempre o primeiro que ella teve; isso já está justo de antemão. Nenhuma razão, além da nossa vontade mutua, da nossa mutua sympathia, nos ligava; bastava que você se deixasse amar, e que eu a amasse. No dia em que eu soubesse a verdade, em que tivesse de fazer-lhe recriminações, o que fôra muito injusto, por que eu nada tinha com o seu passado, você teria o direito de responder-me: « Nunca lhe disse nada á esse respeito, nunca lhe menti portanto. »

Em vez de fazer isso, você quiz contar-me toda a sua existencia em seus menores detalhes, e, dessa historia, resultava que você tinha sido casada, que seu marido tinha morrido, que você tinha uma fortuna independente, e que, fóra do casamento, nunca tinha pertencido senão á mim. Isso podia ser verdade; eu não tinha provas em contrario e nem as procurava; acreditei no que você me disse, por que não tinha nenhum motivo para acreditar outra cousa. [illegible]

feito passar o seu coração; tinha tentado subir um degráu da escala social; tinha estudado, aprendido; tinha sido transformada, havia mudado de nome, de rosto, de habitos, e tinha chegado á um resultado que muitas mulheres de sociedade não attingem. Longe de mim censurar esse trabalho mysterioso e lento de sua vontade. Somente as naturezas destinctas tendem á elevar-se ácima da condição em que a sorte as collocou, por engano por assim dizer; e como você não tinha nenhum designio mais fazendo essa tentativa, foi bom que obtivesse bom exito, comquanto no principio, á cada passo novo que dava, tivesse de temer que uma indiscrição de acaso, que é um grande indiscreto, não fizesse cahir todo o seu edificio.

Em summa, conheci-a no mundo, e você é o que se chama uma mulher de sociedade; pois bem! sem adevinhar a verdade, eu achava em você cousas discordantes. Por obsequio, não se offenda com esta confissão. Eu sentia que você não era uma individualidade completa. Faltava-lhe alguma cousa, eu não sei que, talvez a confiança em si mesmo. Uma certa reserva, reserva de mulher que está sempre disposta á uma luta possivel, gelava um pouco todos os seus actos. Eu era seu amante, sem ter com você toda a intimidade moral do amor. Havia um obstaculo incomprehensivel, que eu não conseguia vencer, e alem do qual se occultava seu verdadeiro natural [illegible]

Não sou talvez um homem inteiramente ordinario, [illegible]

pensado em outra mulher: mesmo teria admirado a sua vontade, ajudando-a com todas as forças para que se tornasse uma mulher superior.

Você não comprehendeu isso; saudando-me por amante, sempre me conservou em distancia da verdade, e tanto que, no dia em que eu o soube, fiquei humilhado. As mentiras que você me tinha contado destruiram á meus olhos toda a dignidade de seu amor, e ficou-me quasi o direito de não ver em você senão uma aventureira bem succedida. Não podia mais toma-la ao sério por cousa nenhuma, e percebi que não podia mais ama-la. Entretanto não fallei nisso á ninguem; nem mesmo á mademoiselle de Norcy, que á seu respeito partilha o erro geral; mas fingi o que você fingio, e guardei sempre essa porta falsa por onde podesse fugir, quando para ahi me levasse a phantasia.

Eis a razão porque rompi tão facilmente. Junto á isso, que o acaso tinha posto em meu caminho uma pessoa de um caracter inteiramente opposto ao seu, e em quem achei as qualidades que lhe faltavam: o abandono e a franqueza. Serei franco até o fim. Conheci que ia amar uma mulher. Fiquei espantado. Esse amor tinha muitos perigos para mim.

Tentei então uma cousa singular, [illegible]

da nossa separação: agora, um aperto de mão, e sejamos bons amigos.

Madama de Wine estendeu a mão á Jacques, e ficou por alguns instantes silenciosa. Seu amor proprio soffrera muitas vezes durante essa confissão, e ella não sabia bem se não queria mal ao seu antigo amante, por ter sido tão franco com ella.

— Vamos, disse ella, fui eu quem fiz mal; não fallemos mais nisso; cabe-me agora provar-lhe que sou sua amiga.

E levantou-se, entrou em seu quarto e tornou á apparecer com [illegible]

— Tambem [illegible] confissão á fazer-lhe, replicou ella. [illegible] quiz vingar-me da mulher á quem você me sacrificava; porque, se eu não [illegible] ama-lo, como convinha, amava-o todavia bastante, e soffria muito com o seu abandono. [illegible]

MUTILADO